



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.337

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Itair Sá da Silva  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
SAÚDE PÚBLICA  
Nilo Alves de Almeida  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Cláudio Furman  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Túpiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olyntho Contente  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5679 e 5680  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação  
e Indústria, Comércio e Mineração

CONVÊNIOS E CONTRATOS  
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE TERMOS ADITIVOS  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

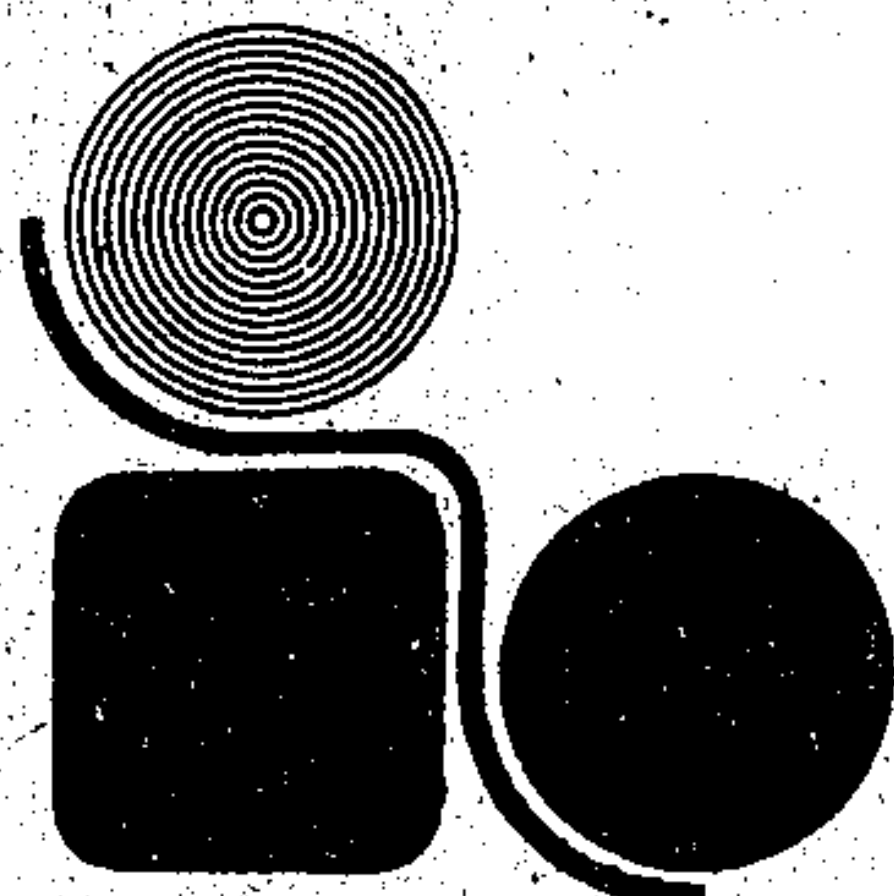
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E CONTRATUAIS  
Da Centrais Elétricas do Pará

RESOLUÇÃO Nº 036/88 - CETRAN/PA  
Do Conselho Estadual de Trânsito

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO comunica a seus clientes e assinantes, que em virtude dos reajustes constantes dos preços da matéria-prima, assim como de outros encargos tais como: energia elétrica, tarifas postal e telefônica e reajuste salarial de seus funcionários, vê-se obrigada a majorar os preços de suas Publicações que passarão a custar a partir do dia 31 do corrente Cz\$ - 5.040,00 o cm; assim como o preço do exemplar para Cz\$ - 50,00 e da assinatura trimestral local para Cz\$ - 4.250,00 e para outros Estados e Municípios Cz\$ - 8.890,00.

Atenciosamente  
A Direção

2 Cadernos  
32 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESUMO DE PORTARIA DO CAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
Port. nº 585/88 - Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci-9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA, Fiscal de Tributos Estaduais.  
Port. nº 586/88 - Designar, NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci-9ª Região Fiscal, símbolo FG-4.  
Port. nº 591/88 - Designar, HERMINIO SEABRA GOMES, para exercer a função de Chefe do Serviço de Documentação do departamento de Administração do DGA, símbolo FG-3.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. nº 14866, Reg. nº 31452, Dia 26/10/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CONVENIO Nº 10/88 - SEDUC

**PARTES:** SEDUC / PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.  
**OBJETO:** Construção da área de recreio e reforma geral da E. E. de 1º Grau "Miguel Bitar", na cidade de Breves.  
**VALOR:** Cz\$ 10.188.920,00 (dez milhões, cento e oitenta e oito mil e novecentos e vinte cruzados).  
**RECURSOS:** Por conta do Orçamento do Estado/88. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1.033 - Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de 1º Gr. 3132 - Outros Serviços e Encargos, conf. Emp. de nº 800775.

**VIGÊNCIA:** 90 dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES - Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito.  
**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena.

## CONVENIO Nº 12/88 - DIASE/DEN/SEDUC

**PARTES:** SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "PADRE GUIDO DEL TORO".  
**OBJETO:** Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
**VALOR:** Cz\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzados).  
**RECURSOS:** Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2.057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Empenho de nº 800357.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.  
Pela ESCOLA DE 1º GRAU "PADRE GUIDO DEL TORO" - Maria de Nazaré do Vale Soares.  
**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

## CONTRATO Nº 23/88 - SEDUC

**PARTES:** SEDUC / CONSENSE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação, por parte da SEDUC, dos serviços da Contratada, para execução relativa a inspeção estrutural na Escola Estadual de 1º Grau "Antônio Bezerra Falcão", sito à Rua do Caixa Parah s/n, em Ananindeua.  
**VALOR:** Cz\$ 74.006,78 (setenta e quatro mil, seis cruzados e setenta e oito centavos).  
**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E.-88. Proj. Expansão e Melhoria do Ens. de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: 3132. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1.034 - Programa - Ação a Cargo do Sal. Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho de nº 820188.

**VIGÊNCIA:**  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.  
Pela CONSENSE - Consultoria e Engenharia de Estruturas Ltda - Paulo Raimundo Brígido de Oliveira, Diretor.  
**TESTEMUNHAS:** Alice Dias de Sena  
Ana Cristina Silva.

## CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 47/88 - SEDUC

**PARTES:** SEDUC / MONTEMIL INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA.  
**OBJETO:** Realização das obras de execução de serviços de cobertura da Plataforma do Depósito de Armazenamento desta SEDUC.  
**VALOR:** Cz\$ 833.313,82 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e treze cruzados e oitenta e dois centavos).  
**RECURSOS:** Por conta do Orçamento do Estado/88. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1.033 - Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de 1º Grau. 3132 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho de nº 800762.

**VIGÊNCIA:** A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 30 dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.  
Pela MONTEMIL INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA, Roberto Feliciano Sabá Rodrigues da Fonseca, Titular.  
**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena.

## CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 59/88 - SEDUC

**PARTES:** SEDUC / CONSENSE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.  
**OBJETO:** Realização das obras de execução de serviços relativos a inspeção estrutural nas Escolas: E. E. de 1º Grau "Maria Luiza Vella Alves", localizada na Pagsagem Jacó s/n e CETEAH - Centro de Treinamento da Amazônia, localizado à Av. Alm. Barroso.

**VALOR:** Cz\$ 176.920,66 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte cruzados e sessenta e seis centavos).  
**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E.-88. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: 3132. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1.034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho de nº 820190.

**VIGÊNCIA:** A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.  
Pela Firma CONSENSE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - Paulo Raimundo Brígido de Oliveira, Titular.  
**TESTEMUNHAS:** Alice Dias de Sena  
Ana Cristina Silva.

## CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 60/88 - SEDUC

**PARTES:** SEDUC / CONSENSE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.  
**OBJETO:** Realização das obras de execução de serviços de reforço nas fundações da caixa d'água da E.E. "Antônio Bezerra Falcão", em Ananindeua. Serviços: escoramento da caixa, escavação individual de cada bloco, concretagem ampliação a área dos blocos sobre o terreno, reaterro e reparos de instalações hidráulicas.

**VALOR:** Cz\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados).  
**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E.-88. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: 3132. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1.034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho de nº 820182.

**VIGÊNCIA:** A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 20 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.  
Pela Firma CONSENSE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - Paulo Raimundo Brígido de Oliveira, Titular.  
**TESTEMUNHAS:** Alice Dias de Sena  
Ana Cristina Silva.

## CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 65/88 - SEDUC

**PARTES:** SEDUC / SOECIL - SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
**OBJETO:** Realização das obras de execução de serviços de recuperação da instalação elétrica do Bloco onde funciona o laboratório e 07 salas de apoio do Centro Inter Escolar Maria da Silva Nunes, sito à Rua Municipalidade s/n, nesta cidade.

**VALOR:** Cz\$ 1.798.976,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis cruzados).  
**RECURSOS:** Por conta do Orçamento do Estado/88. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 2º Grau. 199 - Ensino Polivalente. 1.035 - Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de 2º Grau. 3.132 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho de nº 800768.

**VIGÊNCIA:** A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 30 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.  
Pela SOECIL - SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LIMITADA - Jesus Militino Pereira de Souza, Titular.  
**TESTEMUNHAS:** Sheyla Sherry Brochado  
Alice Dias de Sena.

## PORTARIA Nº 325/88 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
Considerando a proposta formulada pela Diretora da Escola, quanto à denominação a ser dada à Unidade Escolar da Vila de Bom Jesus - São João do Araguaia;  
Considerando que a Escola vem funcionando em 04 turnos, ministrando o ensino de 1ª a 8ª séries;

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau "Paulino de Oliveira Pinto" a Unidade Escolar mantida pelo Governador do Estado no município de São João do Araguaia;  
Art. 2º - A Escola em referência fica localizada à Trav. 5 de Abril - Vila Bom Jesus, naquele município;  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1988.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 351/88 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Regulamento do I Concurso de Ilustração sobre os Artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem;  
Considerando a necessidade de promover e divulgar o conteúdo e a significação dos direitos da pessoa humana entre os alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da rede oficial de ensino.

## RESOLUÇÃO

Designar a Profa. Caridadê Rodrigues Cruz, chefe da Divisão de Moral e Civismo da Diretoria de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação (DIMOC/DEN) para coordenar em âmbito estadual, o I Concurso de Ilustração da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de Outubro de 1988.  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 14861, Reg. nº 31446, Dia 26/10/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. **CONTRATADA:** CONSTRAMA - Construtora, Transporte e Comércio da Amazônia Ltda. a) Especie: Obras de reforma por execução indireta, na modalidade Empreitada Por Preço Global. b) Resumo do objeto: Reforma e pintura das Escolas "ANA PONTES FRANCESI" e "FRANCISCO ASSIS RIOS" no Município de Tucuruí (PA). c) Licitação e legislação: Dispensada a licitação consoante despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado em Diário Oficial do Estado, edição de 03/10/88. d) Vigência: 60 dias. e) Despesas: Exercício de 1988 - Verba: 2ª Terço Aditivo ao Convênio Fundepara nº 152/88 - Valor: Cz\$ 11.217.546,00; 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ; 03 - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL; 1095 - PROGRAMAÇÃO A CARGO DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS/OPR-00; 4130 - INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL. Empenho nº 822057 de 20/10/88. g) Assinaturas: Paulo Edilto Chaves Nogueira - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante, e Pedro Cunha Ribeiro, pela Contratada, sendo testemunhas Celso Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

(L. nº 11891, Reg. nº 31442, Dia 26/10/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 370/88

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

**OBJETO:** Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, 1ª etapa, do Município de Oriximiná.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 800399, DE 12/10/88  
**VALOR:** Cz\$ 140.023.634,40 (CENTO E QUARENTA MILHÕES, VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** Até 30 de dezembro de 1988.  
**DATA:** 12 de outubro de 1988.  
**ASSINATURAS:** AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; HAROLD TEIXEIRA DE ARAUJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
**VISTO:** VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 371/88

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Colônia dos Pescadores Z-39.  
**OBJETO:** Ajuda Financeira à Colônia dos Pescadores Z-39, no Município de Conceição do Araguaia.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130,00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 800400, DE 12/10/88.  
**VALOR:** Cz\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS).  
**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 1988.  
**DATA:** 12 de outubro de 1988.  
**ASSINATURAS:** AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS, Presidente e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
**VISTO:** VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 372/88

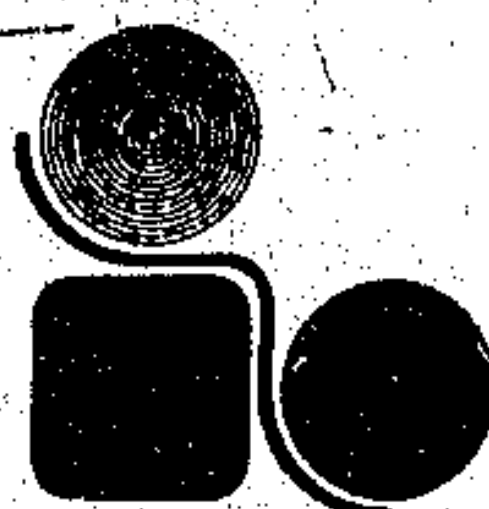
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Apoio ao Projeto TV. Educativa, no Município de Conceição do Araguaia.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em regime de Execução Especial.  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 800401, DE 12 / 10 / 88  
**VALOR:** Cz\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZADOS).  
**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 1988.  
**DATA:** 12 de outubro de 1988.  
**ASSINATURAS:** AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ MENDONÇA LEXO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
**VISTO:** VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 373/88

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Moju - Prefeitura Municipal.  
**OBJETO:** Ampliação e Melhoria do Sistema Viário da Cidade de Moju, no Município de Moju.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 800402, DE 12 / 10 / 88  
**VALOR:** Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).  
**PRAZO:** Até 30 de dezembro de 1988.  
**DATA:** 12 de outubro de 1988.  
**ASSINATURAS:** AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; BENEDITO DIDI DE AZEVEDO





**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacó S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556.

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... Cz\$: 3.270,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$: 6.840,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$: 3.600,00  
Preço por Página: Cz\$: 734.400,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 40,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

TEIXEIRA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 374/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio ao Projeto Integração Social, no Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800404, DE 12/10/88  
VALOR: Cz\$ 4.373.328,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ MENDONÇA LEÃO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 375/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Pavimentação Poliédrica de Vias Públicas, no Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800405, DE 12/10/88.  
VALOR: Cz\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ MENDONÇA LEÃO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 376/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador, para o Município de Oriximiná.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800407, DE 12/10/88.  
VALOR: Cz\$ 712.000,00 (SETECENTOS E DOZE MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ARNALDO RIBEIRO PIMENTEL, Procurador Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 377/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia.  
OBJETO: Ajuda Financeira ao Sindicato Rural de Conceição do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800408, DE 12/10/88  
VALOR: Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; OSMAR DIVINO SEVERINO, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 378/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Município de Moju - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio ao Programa de Assistência Social, no Município de Moju.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800409, DE 12/10/88  
VALOR: Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 379/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.  
OBJETO: Elaboração dos Projetos de Arquitetura, Urbanização, Paisagismo e Complementares para a construção do Novo, Prédio do Instituto de Educação do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800073, DE 12/10/88.  
VALOR: Cz\$ 19.578.210,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de julho de 1989.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO ELCÍDIO CHAVES NO GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 052/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR: Cz\$ 7.750.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800072, DE 12/10/88  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO ELCÍDIO CHAVES NO GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 060/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Acréscimo do Valor total do Convênio Supracitado.  
VALOR: Cz\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800402, DE 12/10/88.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NOÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 155/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR: Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800403, DE 12/10/88.  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NOÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 152/88**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR: Cz\$ 44.155.712,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ- 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800071, DE 12/10/88  
DATA: 12 de outubro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO ELCÍDIO CHAVES NO GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

(Ext. nº 14860, Reg. nº 31445, Dia 26/10/88)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 196 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o funcionário, BRAULIO NELSON DA CONCEIÇÃO FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a função Gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Manutenção e Segurança a partir de 01.10.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 12 de outubro de 1988

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 197 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o funcionário JOÃO BOSCO SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função Gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a partir de 01 de outubro de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 12 de outubro de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração



PORTARIA Nº 198 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a funcionária, ELIANA MARIA FERREIRA DIAS DANTAS, ocupante do cargo de Contador, para a função Gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Exec. Controle Orçamentário a partir de 01 de outubro de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 12 de outubro de 1988

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 199 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o funcionário, JOSÉ LUIS BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, para a função Gratificada FG-3 de Supervisor, a partir de 01 de outubro de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 12 de outubro de 1988.

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 200 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Dispensar a funcionária MARIA GEORGINA TEIXEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, VD código 001-CYSA-091, da função Gratificada FG-4 de Coordenador do Grupo de Trabalho, a partir de 01.10.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 12 de outubro de 1988

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 201 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a funcionária MARIA GEORGINA TEIXEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, VD código 001-CYSA, para a função Gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Comunicação, a partir de 01.10.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 12 de outubro de 1988.

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 203 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder a funcionária CENILDA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 2009064-11 e portadora do CIC nº 295177 7372-20, servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, ocupante do cargo de Agente Administrativo a quantia de Cz\$ 50.000,00 ( CINCOENTA MIL CRUZADOS ) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	09	53	290	1.141	3120.00	Cz\$ 20.000,00
24101	11	63	354	1.146	3132.00	Cz\$ 30.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.10.88 a 18.11.88, e findo o mesmo serão observados 30 ( TRINTA ) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 18 de outubro de 1988

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração  
(Ext. nº 14877, Reg. nº 31469, Dia 26/10/88)**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**  
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72)Capital Autorizado:.....Cz\$ 25.000.000.045,00  
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz\$ 9.758.167.906,48

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 22 de outubro de 1988, às 10:00 horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na

cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: acionistas representados de mais de 2/3 do capital social votante. MESA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foi aprovado o aumento do capital subscrito e integralizado de Cz\$ 9.758.167.906,48 para Cz\$ 20.864.873.412,32 mediante capitalização de parte da Reserva Especial de Capital apurada no balanço de 30/06/88 e da Reserva de Reavaliação, decorrente do Laudo de Avaliação dos Bens objeto da cisão parcial em operação entre esta sociedade e a ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001675, em 25 de outubro de 1988. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 25 de outubro de 1988. Fernando João Pereira dos Santos-Secretário.

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**  
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72)Capital Autorizado:.....Cz\$ 25.000.000.045,00  
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz\$ 20.864.873.412,32

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 22 de outubro de 1988, às 14:00 horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: A totalidade dos Conselheiros. MESA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cz\$ 20.864.873.412,32 para Cz\$ 21.864.873.414,30 mediante subscrição de 89.766.607 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cz\$ 11,14 cada uma, e do valor total de Cz\$ 1.000.000.001,98; integralizadas pela acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, com crédito. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001676, em 25 de outubro de 1988. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 25 de outubro de 1988. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Secretário.

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**  
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72)Capital Autorizado:.....Cz\$ 25.000.000.045,00  
Capital subscrito e Integralizado:.....Cz\$ 21.864.873.414,30

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 22 de outubro de 1988, às 16:00 horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. MESA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, foi aprovado: a) o Laudo de Avaliação de bens, objeto da cisão parcial realizada entre esta sociedade e a ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A; b) a redução do capital social da companhia, de Cz\$ 21.864.873.414,30 para Cz\$ 6.135.389.745,66. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001677, em 25 de outubro de 1988. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 25 de outubro de 1988. Fernando João Pereira dos Santos-Secretário.

(Ext. nº 14868, Reg. nº 31457, Dia 26/10/88)

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA**AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 094/88 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que se encontra à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação à Av. Magalhães Barata nº 1136.

Belém, 12 de outubro de 1988.

Dr.ª M.ª ALBERTINA CORRÊA LEITE  
Presidente da ComissãoAVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/88

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 097/88 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que se encontra à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Hemoterapia do Pará-HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação à Av. Magalhães Barata nº 1136.

Belém, 12 de outubro de 1988.

Dr. IZAN ALBERTO COSTA, SANTOS  
Presidente da ComissãoAVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/88

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 098/88 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que se encontra à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação à Av. Magalhães Barata nº 1136.

Belém, 12 de outubro de 1988

Dr.ª LUCIANA M.ª CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente da Comissão

(Ext. nº 14846- Reg. nº 31417- Dias 21, 25 e 26/10/88).

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ****S.A. - CELPA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 079/88

Contrato Originário: nº 075/87

Partes: CELPA x DERLOL = DESMATAMENTO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário

rio por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de setembro de 1988.  
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 18 de setembro de 1988.

Roberto da Costa Ferreira  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 14869, Reg. nº 31458, Dia 26/10/88)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 130/88

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Reforma da RDU de Belém (Rua João Alfredo e Santo Antonio), com fornecimento parcial de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CDI-CDI-069/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988.

Valor: Cz\$42.446.822,00 (global)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Belém, 17.10.88

Roberto da Costa Ferreira  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 14870, Reg. nº 31459, Dia 26/10/88)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 131/88

Partes: CELPA x INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA

Objeto: Reforma e ampliação da RDU de Capanema.

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº PLI/CDI-CDI-060/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988

Valor: Cz\$ 113.173.940,00 (global)

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura.

Belém, 18 de outubro de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 14871, Reg. nº 31461, Dia 26/10/88)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 134/88

Partes: CELPA x AMAZONTEC - ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução de obras civis e montagem eletrônica da implantação da UDE de Oeiras do Pará.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CGE-CGE-062/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988

Valor: Cz\$ 75.328.478,00 (global)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura.

Belém, 17 de outubro de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 14872, Reg. nº 31462, Dia 26/10/88)

FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL. CGC-04.917.399/0001-20. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.10.88. As 08:00 horas do dia 04 de outubro de 1988, na sede social, sita à Rodovia Augusto Montenegro Km 7, na Cidade de Belém do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 44.000.000 (QUARENTA E QUATRO MILHOES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", no valor nominal de Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) cada uma, no montante de Cz\$44.000.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHOES DE CRUZADOS) relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, devidamente autorizado pelo SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme OF. GS-03818/88 de 26.09.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12 de outubro de 1988, assinado pelos Senhores IGNEZ VIEIRA LOURENÇO, JOSÉ VIEIRA LOURENÇO, VITOR VIEIRA LOURENÇO e ANTONIO VIEIRA LOURENÇO, representantes da Empresa, pelo Senhor MARIO JORGE BRINCEL, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 13.10.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001623 em 13.10.88. Belém, 13 de outubro de 1988. a) Ignez Vieira Lourenço-Presidente e Sérgio Vieira Lourenço-Secretário.

(T. nº 11892, Reg. nº 31455, Dia 26/10/88)

SIND. TRAB. EMPR. TELEC. E OPERAD. MESAS TELEF. EST. PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, retificamos para o dia 28/10/88, nos mesmos horários e locais já estabelecidos, a A. G. E. convocada no DOE de 25/10/88, fls. 3. Belém (Pa), 26/10/88. a) ARTUR RODRIGUES DE SOUZA (Presidente em exercício)

(T. nº 11894, Reg. nº 31460, Dia 26/10/88)



SECRETARIA DE ESTDO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVENIO

**CONVENENTES:** SETEPS X SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL.

**OBJETO:** A realização de um Seminário de Estudo: Direitos Sociais e a Constituição no Município de Castanhal.

**VALOR:** CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

**PRAZO:** O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, expirando o prazo imediatamente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.14070021.3132.00

**DATA DA ASSINATURA:** 26.09.88

ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

DOMINGOS FERNANDES ELERES  
ÓRGÃO EXECUTOR

**TESTEMUNHAS:** MARIA MADALENA DA COSTA CARMO  
VIRGINIA MAMEDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONVENIO

**CONVENENTES:** SETEPS X ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NOS PORTOS DE BELÉM E BARCARENA.

**OBJETO:** Proporcionar ao Órgão Executor, no Estado do Pará, no Município de Belém e Barcarena, instalação e material permanente.

**VALOR:** CZ\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS)

**PRAZO:** O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, expirando o prazo imediatamente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.14070212.169.4120.00

**DATA DA ASSINATURA:** 11.10.88

ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

ELI ROCHA DE SALES  
ÓRGÃO EXECUTOR

**TESTEMUNHAS:** MARIA MADALENA COSTA DO CARMO  
VIRGINIA MAMEDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONVENIO

**CONVENENTES:** SETEPS X ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA DE BELÉM.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e de mobiliário para instalação de sede da Associação.

**VALOR:** CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

**PRAZO:** O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, expirando o prazo imediatamente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.14070212.169.4120.00

**DATA DA ASSINATURA:** 29.09.88

ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS DIAS  
ÓRGÃO EXECUTOR

**TESTEMUNHAS:** MARIA MADALENA DA COSTA CARMO  
VIRGINIA MAMEDE DE ALMEIDA

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS

1- **DENOMINAÇÃO:** Sociedade Esportiva Palmeiras

2- **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade civil esportiva, sem fins lucrativos.

3- **FUNDAÇÃO:**

4- **SEDE:** Município de Prainha, Pará.

5- **OBJETIVO:** Promover atividades esportivas, de lazer e social com realização de jogos, torneios, e campeonatos, visando a confraternização.

6- **DURAÇÃO:** Indeterminada.

7- **FÓRUM:** Prainha Pará.

8- **PATRIMÔNIO E FUNDO SOCIAL:** Formado por doações e contribuições dos sócios.

9- **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Omissa.

10- **MANDATO DA DIRETORIA:** 3 anos.

11- **EXTINÇÃO:** Só ocorrerá com aprovação da Assembleia Geral.

12- **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria composta por 8 membros (Ext. nº 14864, Reg. nº 31449, Dia 26/10/88)

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº036/88-DETRAN/PA

Altera a redação do artigo 1º e revoga os artigos 2º, 3º, 6º e 7º da Resolução nº017/88-DETRAN/PA, estabelece novas normas para o cadastramento de firmas e despachantes autônomos em licenciamento de veículos para operarem junto ao DETRAN/PA, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Artº6º, do Regime Interno e o deliberado na reunião do dia 19 de Setembro de 1988 e,

CONSIDERANDO a necessidade de executar um melhor controle na fiscalização dos processos de licenciamento e registro de veículos automotores junto à Coordenadoria de Registro de Veículos do Departamento de Trânsito.

CONSIDERANDO ainda o interesse de ser salvaguardada a responsabilidade do Departamento de Trânsito no tocante ao exercício das atividades das firmas e despachantes autônomos em assuntos de licenciamento e registro de veículos autônomos.

R E S O L V E :

Artº.1º- Para obter o cadastro perante o DETRAN/PA, o interessado deverá requerer ao órgão de trânsito, cadastramento apresentado os seguintes documentos;

- I - Firmas de Despachantes de Veículos;
- a)- Registro do contrato social devidamente averbado na Junta Comercial do Estado do Pará;
- b)- Inscrição Municipal;
- c)- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes-(CGC)
- d)- Certificado de Matrícula do IAPAS
- e)- Contribuição Sindical do órgão competente;
- f)- Declaração dos sócios da firma que não possuem antecedentes criminais.

II- Despachantes Autônomos

- a)- Declaração que não possuem antecedentes criminais;
- b)- Cartão de Inscrição de Contribuinte(CIC) do Ministério da Fazenda;
- c)- Certificado de Matrícula do IAPAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Deferido o cadastramento, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, fornecerá à firma ou despachante autônomo o número do registro no referido cadastro para ser usado como identificação no processo em tramitação.

Artº.2º- A firma ou o despachante autônomo em licenciamento de veículos deverá renovar anualmente o seu cadastramento perante o DETRAN/PA, mediante a apresentação dos comprovantes de quitação dos tributos a que estiverem obrigadas de acordo com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A firma ou o despachante autônomo em licenciamento de veículos, que não satisfizer a exigência

deste artigo ficará inabilitada (o) a operar junto ao DETRAN/PA.

Artº.3º- Efetuado o cadastro junto ao órgão de trânsito a firma fornecerá a relação de seus empregados habilitados a operarem junto à Coordenadoria de Registro de Veículos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de dispensa do funcionário, a firma deverá comunicar ao órgão de trânsito no primeiro dia útil posterior ao da dispensa, para exclusão de seu nome da relação fornecida.

Artº.4º- Às pessoas físicas, firmas e despachantes autônomos será exigido instrumento de matrícula específico, com firma reconhecida em cartório, para representar o proprietário de veículo automotor junto ao órgão de trânsito.

Artº.5º- Às pessoas, firmas e despachantes autônomos identificadas no artigo anterior será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, cuja cópia devidamente autenticada pela Coordenadoria de Registro de Veículos-CRV, será juntada ao processo que estiver sob sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A validade da aludida Certidão é de 90(NOVENTA) dias, a contar da data de sua emissão.

Artº.6º- Prescinde de cadastramento o Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao profissional de que trata o "caput" deste artigo será exigido o instrumento de mandato específico com firma reconhecida em cartório, para representar o proprietário de veículo automotor junto ao órgão de trânsito.

Artº.7º- Aplicam-se às pessoas jurídicas (firmas) o disposto no Parágrafo Único do Artº.6º.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Às pessoas de que trata este artigo, serão exigidos atestados de idoneidade financeira e de regularidade fiscal, fornecidos pela repartição competente, devendo serem juntadas em cada processo cópias autenticadas pela Coordenadoria de Registro de Veículos.

Artº.8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente as Resoluções de nºs 01/72, de 15.03.72, 04/78 de 20.05.78 e 17/81.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em 19 DE SETEMBRO DE 1988.

ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES-CEL

Presidente

Dr. FERNANDO ANTONIO MOREIRA ALFAIA

Membro

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA

Membro

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL.FM.

Membro

Sr. RAIBUNDO DIAS DO NASCIMENTO

Membro

Sr. JOSÉ CARLOS COLLARES GUEDES

Membro

Dr. JOSÉ CHAVES CAMACHO

Membro

EUDO SILVEIRA DE SOUZA-TEN.CEL. Ex

Membro

LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA

Membro

(Ext. nº 14862, Reg. nº 31447, Dia 26/10/88)

HOTÉIS DO PARÁ S/A

CCC(MF) Nº 04.916.482/0001-85

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas de Hotéis do Pará S/A, que a partir do dia 27/10/88 iniciaremos a distribuição, na sede da companhia à Praça da República, 718, nesta cidade, dos dividendos aprovados pela AGO de 04/08/88, à razão de CZ\$ 0,44 por ação representativa do capital social integralizado. Serão observadas as alíquotas do Imposto sobre a Renda aplicável, de acordo com as disposições legais em vigor. As pessoas jurídicas dispensadas do referido imposto, deverão apresentar declaração comprobatória da isenção/imunidade. Os dividendos não reclamados até 27/02/89 serão tributados na fonte.

Belém, Pa., 24 de Outubro de 1988

A Administração

(Ext. nº 14863, Reg. nº 31448, Dia 26/10/88)

**COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A**  
CGC(MF) - 04.895.066/0001-48  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**  
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31.10.88 às 10:00 horas na sede social, na Av. Bernardo Sayão, 5232 nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
1) Aumento do Limite do Capital Autorizado; 2) Nova Redação do Art. 6º dos Estatutos Sociais; 3) O que Ocorrer.  
Belém, 21 de Outubro de 1988.  
JAIR DE OLIVEIRA  
Diretor

(E. nº 11887- Reg. nº 31439-Dias 25-26-27/10/88)

PIAL

PIAL-PEIXES INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA LTDA. anteriormente PIRACEMA-PEIXES INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei nº 5.199 de 10 de Dezembro de 1984, que dispõe sobre o sistema de saúde do Estado do Pará, regulamentada pelo decreto nº 3.948, de 09 de Setembro de 1985, e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expediu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 003/88 com validade 7 para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/09/88, autorizando-nos a operar como Unidade Industrial de Beneficiamento de Pescado.  
Óbidos(PA), 26 de Outubro de 1988

PIAL

(E. nº 11890, Reg. nº 31441, Dia 26/10/88)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.

CCC/MF 04.203.337/0001-57

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA ÀS 8:00 HORAS DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 1988.

LOCAL: Sede social, na Av. Pedro Alvares Cabral nº 1323, na cidade de Belém(PA); CONSELHEIROS PRESENTES: Jair Bernardino de Souza, Nelson Luiz de Souza e Eduardo Grandi; PRESIDÊNCIA Conselheiro Jair Bernardino de Souza; SECRETARIA: Conselheiro Eduardo Grandi; RESUMO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) emissão particular, dentro do limite autorizado pelo estatuto da sociedade, de 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, pelo seu valor nominal, no ato da respectiva subscrição; (b) suspensão dos trabalhos para a elaboração do correspondente boletim a sua subscrição, e retomada da sessão trinta minutos após, tendo o presidente então informado que as ações emitidas haviam sido totalmente subscritas e integralizadas pela acionista LOCADORA BELAUTO LTDA., tendo os demais acionistas desistido de participarem desse procedimento; (c) aprovação do mencionado aumento do capital social. (aa) Jair Bernardino de Souza, Nelson Luiz de Souza e Eduardo Grandi. Confere com a ata original lavrada no livro próprio da companhia.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
Emissão de 160.000.000 ações ordinárias, nominativas, deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 21 do mês de outubro do ano de 1988.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM DINHEIRO.		
	QUANTIDADE	CZ\$	entrada-cz\$
LOCADORA BELAUTO LTDA, com sede na Av. Pedro Alvares Cabral, 1323 (parte) inscrita no CGC/MF 05.095.609/0001-05	160.000.000	160.000.000	160.000.000
	160.000.000	160.000.000	160.000.000

Belém(PA), 21 de outubro de 1988. (aa) Jair Bernardino de Souza-Diretor Presidente, Roberto Seixas Simões-Diretor, Jorge Theodoro dos Reis-Contador CRC 4125 GO-T-PA. Este extrato e boletim foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001670 em 25 de outubro de 1988.



EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.  
CGC/MF 04.203.337/0001-57

CAPITAL AUTORIZADO cz\$1.207.137.464,00  
CAPITAL SUBSCRITO cz\$ 134.200.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO cz\$ 134.200.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 1988

As 10:00 horas do dia 19 do mês de outubro do ano de 1988, na sede social, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1323, na cidade de Belém(PA), reuniram-se, sob a presidência do primeiro e o secretariado do último, os srs. JAIR BERNARDINO DE SOUZA, NELSON LUIZ DE SOUZA e EDUARDO GRANDI, únicos membros do Conselho de Administração da Companhia, para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações Preferenciais classe "B", nominativas, de valor nominal de cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de cz\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados), dentro dos limites do capital social autorizado, para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAN), devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), conforme ofício GS-04029/88 de 13 de outubro de 1988. A posição do capital antes da subscrição em emissão, é a seguinte:

A Ç Õ E S	CAPITAL (1,00)			QUANTIDADE EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	
Ordinárias	755.505.091	134.200.000	134.200.000	134.200.000
Prefer. "A"	110.000.000	-	-	-
Prefer. "B"	341.632.373	-	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>1.207.137.464</b>	<b>134.200.000</b>	<b>134.200.000</b>	<b>134.200.000</b>

Em seguida, o presidente informou que com relação a reunião ora em andamento serão tomadas as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAN e para tanto propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do boletim de subscrição pelo FINAN. Reaberta a sessão o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de operador do FINAN havia assinado o boletim de subscrição referente aquelas ações Preferenciais classe "B" e solicitou a aprovação desse procedimento pelos demais membros do Conselho, o que unanimemente foi feito. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (aa) JAIR BERNARDINO DE SOUZA, NELSON LUIZ DE SOUZA e EDUARDO GRANDI Confere com ata original lavrada no livro próprio da companhia.\*\*\*\*\*

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		A Ç Õ E S		
		ORDINÁRIAS	PREFER. "A"	PREFER. "B"
CAPITAL AUTORIZADO	cz\$1.207.137.464,00	755.505.091	110.000.000	341.632.373
CAPITAL SUBSCRITO	cz\$ 134.200.000,00	134.200.000	-	-
CAP. SUBSCRITO NESTA DATA	cz\$200.000.000,00	-	-	200.000.000
CAPITAL A SUBSCREVER	cz\$ 872.937.464,00	621.305.091	110.000.000	141.632.373

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor nominal de cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de cz\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAN, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12-12-74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração em 19.10.1988.

S U B S C R I T O R	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CZ\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAN. CGC/MF 04.902.979/0001-44 Av. Pres. Vargas nº 800 Belém(PA)	1 9 8 8	200.000.000	200.000.000,00

Belém(PA), 20 de outubro de 1988. (aa)Fundo de Investimentos da Amazônia-Subscritor, Jair Bernardino de Souza-Diretor Presidente, Roberto Seixas Simões-Diretor, Jorge Theodoro dos Reis-Contratador CRC 4123 GOB-PA. Esta ATA E BOLETIM foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001669 em 25 de outubro de 1988.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.  
04.203.337/0002-57

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS NO DIA 30 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1988.

As 10:00 hrs do dia 30 do mês de junho do ano de 1988, reuniram-se os acionistas da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A., na sede desta, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1323, na cidade de Belém(PA). Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da Companhia assumiu a presidência das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem cumulativamente realizadas o acionista Jair Bernardino de Souza na condição de presidente do Conselho de Administração da sociedade, tendo então convidado para secretariar os trabalhos o acionista Eduardo Grandi. Em seguida, o presidente declarou instaladas ambas as Assembleias Gerais e informou: (a) que encontrando-se presente a totalidade dos participantes da Companhia, estavam elas regulares, como estabelecido no parágrafo quarto do art. 124. da Lei nº 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios; (b) que o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará de 06 de abril de 1988 (Fo

lha 06). Na ocasião, e em consideração à presente, como acima mencionado de todos os acionistas estes consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76. Após, o presidente colocou em discussão os supra referidos documentos, e como não fosse solicitada a palavra, ele os apresentou à votação, sendo então aprovados por unanimidade abstendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por lei. Em seguida, os acionistas, também por manifestação unânime: (a) aprovaram a correção da expressão monetária do capital social realizada, assim como o consequente aumento deste, com a apropriação de parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", em cz\$13.371.000,00 (treze milhões, trezentos e setenta e um mil cruzados), e a distribuição, de ações, na forma estatutária; (b) aprovaram a elevação do capital social autorizado, nos termos do parágrafo 2º do art. 168 da Lei nº 6.404/76; (c) aprovaram a seguinte redação para o art. 5º do estatuto social: "Art.5º - Tem a Companhia o capital autorizado de cz\$-413.872.718,00 (quatrocentos e treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito cruzados) dividido em 413.872.718 (quatrocentos e treze milhões, oitocentos e setenta e duas mil, setecentas e dezoito) ações com valor nominal e unitário de cz\$1,00 (um cruzado), sendo 348.232.505 (trezentas e quarenta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, quinhentas e cinco) ações ordinárias, 9.932.945 (nove milhões, novecentas e trinta e duas mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe "A" e 55.707.268 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito) ações preferenciais classe "B"; (d) aprovaram a seguinte remuneração mensal e global dos órgãos de administração da sociedade: para o Conselho de Administração, cz\$300,00 (trezentos cruzados) e para a Diretoria, cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados). Em sequência, o secretário leu aos presentes, por solicitação do Presidente, o seguinte documento: "Proposta do Conselho de Administração - Senhores Acionistas: Vimos propor-lhes o aumento do capital social subscrito e realizado, que atualmente é de cz\$42.651.000,00 (quatrocentos e dois milhões, seicentos e cinquenta e um mil cruzados), para cz\$134.200.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e duzentos mil cruzados), mediante a emissão de 78.178.000 (setenta e oito, cento e setenta e oito mil) ações ordinárias a serem subscritas com a utilização de créditos de acionistas registrados nos assentos contábeis da Companhia. A medida é recomendável já que significa o fortalecimento do capital próprio da empresa. Belém(PA), 30 de junho de 1988. (aa) Jair Bernardino de Souza, Nelson Luiz de Souza e Eduardo Grandi, Conselho de Administração". Após, o presidente colocou em discussão a proposição feita pelo Conselho de Administração, e inexistindo quem sobre ela se manifestasse, ele a apresentou à votação, sendo então autorizado à Diretoria que procedesse à formalização do aumento do capital para o que foi suspensa a reunião. Uma hora depois, o Presidente retornou os trabalhos das assembleias Gerais e informou que, tendo os acionistas Nelson Luiz de Souza e Eduardo Grandi renunciado de modo expresso ao exercício de seu direito preferencial à subscrição das ações ordinárias emitidas os únicos acionistas que haviam participado desse processo haviam sido a LOCADORA BELAUTO LTDA e JAIR BERNARDINO DE SOUZA os quais haviam subscrito integralmente as ações emitidas, como se encontra na lista elaborada para esse efeito e que será arquivada juntamente com a ata da presente reunião conjunta. Em seguimento o Presidente colocou em discussão o aumento de capital social que havia sido subscrito e, como não houvesse manifestação dos presentes, ele o apresentou à votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, informou o Presidente que o atual capital subscrito e realizado da Companhia no montante de cz\$134.200.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e duzentos mil cruzados) é composto de ações ordinárias. Nada havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerradas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária, cumulativamente realizadas, e determinou fosse delas lavrada uma única ata, como estabelecido pelos acionistas, será publicada sob a forma de extrato, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, ter sido esse documento lido aos presentes e por todos aprovado. (aa) Locadora Belauto Ltda, Jair Bernardino de Souza, Nelson Luiz de Souza e Eduardo Grandi.\*\*\*\*\* Confere com a ata original lavrada no livro próprio da companhia.\*\*\*\*\*

LISTA DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS COM CRÉDITOS	QUANTIDADE	CZ\$	ENTRADA-CZ\$
LOCADORA BELAUTO LTDA, sociedade com sede na Av. Pedro Álvares Cabral 1323, na cidade de Belém(PA) e inscrita no CGC/MF sob o nº 05.095.609/0001-05		77.912.195	77.912.195,00	77.912.195,00
JAIR BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém(PA) na Av. Almirante Barroso 4118 e inscrito no CIC/MF sob o nº 000.225.401-00		265.805	265.805,00	265.805,00
		<b>78.178.000</b>	<b>78.178.000,00</b>	<b>78.178.000,00</b>

Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001151 em 06 de julho de 1988.\*\*\*\*\*  
(Ext. nº 14867, Reg. nº 31456, Dia 26/10/88)

Resumo do Estatuto do Estrela de Ouro Esporte Clube, fundado em 20 de fevereiro de 1982 com personalidade jurídica distinta de seus associados e duração indeterminada com sede e foro na cidade de Marabá com número ilimitado de sócios sem distinção de posição social, cor, sexo, religião e apolítico. Tendo como finalidade, divulgar e promover a prática dos esportes em geral, e em particular o futebol de campo. São poderes da Associação: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Cidade de Marabá, Estado do Pará, 21 de outubro de 1988.

(T. nº 11889, Reg. nº 31440, Dia 26/10/88)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RESUMO DE PORTARIAS  
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA - OBJETO: A prestação de Serviços Médicos - VALOR: CZ\$-60.000,00 - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 22.09.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA-Contratado.  
PORTARIA Nº 1037 de 17.10.88 - Conceder a TÁNTIA MARTA SACRAMENTO DIAS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 25.10.88.  
PORTARIA Nº 1039 de 17.10.88 - Conceder a RAIMUNDO ADALSON REIS SOARES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.88.  
PORTARIA Nº 1040 de 17.10.88 - Conceder a MARIA EMÍLIA PANTOJA DE VASCONCELOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.88.  
PORTARIA Nº 1041 de 17.10.88 - Conceder a MARIA LUCIA MOTTA BANDEIRA PINTO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.88.  
PORTARIA Nº 1042 de 17.10.88 - Conceder a ROSANGELA MARIA PATIVA CAMPOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.88.  
PORTARIA Nº 1046 de 18.10.88 - Conceder a CARLOS GARCIA COSTA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 13.10.88. A pre

sente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.10.88.  
PORTARIA Nº 1047 de 18.10.88 - Conceder a DOMINGOS SAVIO MOURA REBELO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 17.10.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.10.88.  
PORTARIA Nº 1048 de 18.10.88 - Conceder a DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, Licença para Promoção de sua Campanha Eleitoral, no período de 15.08.88 à 16.11.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.08.88.  
PORTARIA Nº 1049 de 18.10.88 - Conceder a SÔNIA MARTA SALES DE FREITAS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.11.88.  
PORTARIA Nº 1050 de 18.10.88 - Conceder a IVO DE MENDONÇA COU TINHO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 17.10.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.10.88.  
PORTARIA Nº 1051 de 18.10.88 - Conceder a EDILSON COSTA RÔES, 30 dias de Licença Assistencial para acompanhar sua genitora, ALBERTINA COSTA RÔES, conforme Atestado Médico expedido pelo Hospital Adventista de Belém, a contar de 07.09.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de dia 07.09.88.  
PORTARIA Nº 1052 de 18.10.88 - Conceder a DORA CRISTINA BARROS DA COSTA, 60 dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04.10.88 à 02.12.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.88.  
PORTARIA Nº 1053 de 19.10.88 - Designar VANDERLY CAPELO XAVIER, SADI MEDEIROS FARIAS e EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Material de Expediente e Impresso, a fim de suprir as necessidades das Agências e Representações do interior pretencentes a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
PORTARIA Nº 1054 de 20.10.88 - Conceder a FRASSINETE DIAS DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 13.10.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 13.10.88.  
PORTARIA Nº 1055 de 20.10.88 - Designar JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, para substituir FRASSINETE DIAS DA SILVA, na função

Gratificada de Chefe de Seção de Emissão e Controle de Contratos e Seguro Imobiliário, Código DA1-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.10.88.  
PORTARIA Nº 1056 de 20.10.88 - Conceder a PAULO ELMER DA MOTA GUEIROS, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem na cidade de São Paulo, no período de 10.10 a 13.10.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.88.  
PORTARIA Nº 1057 de 20.10.88 - Conceder a RAIMUNDO WALTER CORREA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.88.  
PORTARIA Nº 1058 de 20.10.88 - Conceder a SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 20.10.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
PORTARIA Nº 1059 de 20.10.88 - Conceder a RAIMUNDO NONATO CHAGAS ALVES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 03.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.11.88.  
PORTARIA Nº 1060 de 20.10.88 - Conceder a RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.11.88 - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.88.

(Ext. nº 14865, Reg. nº 31451, Dia 26/10/88)

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATADO: MAFE-Engenharia e Comércio Ltda-a) ESPECIE: Execução Indireta na modalidade Empreitada Por Preço Global; b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Alojamento da Guarda da Residência Oficial do Governador; c) Licitação e Legislação: Dispensação de Licitação, fundamentada no art. 15.1, da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87. O Contrato será regido pela Lei nº 5.416, e supletivamente, disposições do Direito Privado; d) VIGÊNCIA: 30 dias; e) DESPESA: Exercício de 1988-Verba: 3º Termo Aditivo ao Convênio Funde para nº 152/88-Valor: CZ\$-2.167.100,00; 32.000-32.101-Funde



para:03-Administração e Planejamento:09-Planejamento Governamental:183-Programação Especial:11095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OPR/01:4130-Investimento em Regime de Execução Especial:f)VALOR DO CONTRATO:Cz\$-2.187.100,00; g) EMPENHO Nº822058, de 21.10.88;h)ASSINATURAS:Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e Manoel Pereira dos Santos Júnior, pela Contratada, sendo testemunhas Celina Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

(T. nº 11895, Reg. nº 31470, Dia 26/10/88)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO C.G.C./M.F. nº 04.954.655/0001-95 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 09:00 (nove) horas de dia 10 (dez) de novembro de 1988, em nossa sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226, sala 304, em Belém, Pa, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Social de Cz\$ 82.096.300,00 para Cz\$ 84.550.000,00, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, para subscrição particular, integralização em dinheiro e/ou créditos e também mediante a conferência de bens imóveis; 2) nomeação de Peritos para promover avaliação de bens imóveis a serem incorporados ao patrimônio da Sociedade; 3) Grupamento de ações representativas do capital social o consequente tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do referido grupamento; 4) reestabelecimento e fixação de valor nominal às ações da Sociedade; 5) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 6) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social que trata do objeto social; 7) outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de outubro de 1988  
EMILIO LAURINDO CASARIN  
Diretor Presidente

(Ext. nº 14876, Reg. nº 31467, Dias 26, 27 e 31/10/88)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM C.G.C. Nº 0535188/0001 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES De acordo com o artigo 5º de nossos Estatutos, ficam convidados os senhores associados, para a REUNIÃO de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em nossa sede, em 1ª, 2ª e 3ª Convocações, no dia 31 de outubro de 1988, às 15:00 horas, para tratar dos seguintes itens: a) Leitura e aprovação do Relatório Anual; b) Balanço Contábil de 1987.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(T. nº 11893, Reg. nº 31468, Dias 26, 27 e 31/10/88)

UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A C.G.C/M.F. Nº 15.741.218/0001-74. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1988, EM FORMA SUMÁRIA. DATA: 17 de outubro de 1988. LOCAL E HORA: Sede da Companhia, sito a Travessa São Pedro, 566-CJ. 1006-Belém-Pará às 07:30 horas. CONVOCAÇÃO: Carta convite a todos os acionistas, conforme protocolo em poder da Companhia. PRESENÇA: Acionistas, representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme verificação de assinaturas no Livro "Presença de Acionistas". MESA: Presidente David Jacob Serruya e Secretário Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos. DELIBERAÇÕES: Dando início a pauta do dia foi aprovado por unanimidade o aumento do limite do Capital Autorizado de Cz\$500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZADOS), para Cz\$600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZADOS). Em consequência, o Art. 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZADOS), representado por 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES) de ações, do valor nominal de Cz\$1,00 (UM CRUZADO) cada uma, sendo 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES) de ações Ordinárias Nominativas e 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES) de ações Preferenciais Nominativas. Foi também aprovado por todos os acionistas a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 79.400.000 (SETENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL) de ações Ordinárias Nominativas no valor de Cz\$1,00 (UM CRUZADO) cada uma, no montante de Cz\$79.400.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), a serem subscritas pelo acionista SERFORT-CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo em vista os demais acionistas, tendo cedido ao acionista SERFORT o direito de preferência. Foi aprovado por todos ainda, a emissão de 79.400.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL) de ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cz\$1,00 (UM CRUZADO) cada uma, no montante de Cz\$79.400.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme ofício GS 04083/88 de 14 de outubro de 1988. POSIÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social antes do aporte dos recursos próprios do FINAM, passa a ter a seguinte posição:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	300.000.000,00	209.161.849,00	209.161.849,00
Preferenciais	300.000.000,00	208.961.849,00	208.961.849,00
TOTAIS	600.000.000,00	418.123.698,00	418.123.698,00

ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para obtenção das assinaturas dos boletins de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o presidente comunicou que o Banco da Amazonia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado os referidos Boletins de Subscrição, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata que, lida foi por todos aprovada e assinada. DISSIDÊNCIAS - Não houve dissidências. DATA DO ENCERRAMENTO: 21 de outubro de 1988. ASSINATURAS: SERFORT-CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, SERGIO SILVEIRA MELO, ALBERTO JACOB SERRUYA E FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS - Acionistas. DAVID JACOB SERRUYA - Presidente da Mesa. FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001668, em 25/10/88. Socorro Soares - Secretária Geral.

(T. nº 11897, Reg. nº 31471, Dia 26/10/88)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA-CBA C.G.C. Nº 009.585/0001-62. CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$- 300.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$- 113.483.273,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$- 111.903.620,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/09/88. As 08 horas do dia 28/09/88, na sede social, sito no Distrito Industrial de Ananindeua, Lotes 3 e 6 Setor "D", na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 20.000.000 (vinte milhões) de ações Ordinárias nominativas, no valor nominal de Cz\$- 1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas por todos os acionistas. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28/09/88, assinado pelos representantes da empresa, Sr. Luiz Soares dos Santos, Diretor Presidente e Sr. Alvaro José Albuquerque, Diretor Administrativo. Referida Ata foi encerrada em 29/09/88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001652, em 20/10/88. Socorro Soares - Secretária Geral.

(T. nº 11896, Reg. nº 31472, Dia 26/10/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/88 PARTES: COSANPA X ENDECO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Acréscimo do valor contratual; VALOR: Cz\$2.630.544,10; DATA: 15.09.88. Belém, 24 de outubro de 1988. AURELIO SOUZA PEIA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 14873, Reg. nº 31464, Dia 26/10/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº.: 000458 DE 20/10/88 PROCESSO Nº.: 004710/79-ITERPA (Compra de Terras) INTERESSADO.: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA ASSUNTO.: Designa o Agrimensor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Acará, objeto do Título Provisório, expedido em favor de ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA, em data de 10 de dezembro de 1981, constantes do Talonário nº 002 e cadastrado sob o nº 001111, com uma área de aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), denominada "FAZENDA UIRA". WALCYR MONTEIRO - Presidente

(Ext. nº 14874, Reg. nº 31465, Dia 26/10/88)

MINISTERIO DO EXERCITO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA 8ª REGIÃO MILITAR COMANDA DA 8ª RM CLAS/8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/88-CLAS/8

O Presidente da Comissão de Licitação de artigos de Subsistência, do Comando da 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica "cu" que fará realizar a Licitação nº 03/88-CLAS/8, cujo Edital assim se resume:

-Aquisição de Artigos de Subsistência Descendentes, de acordo com o Cronograma Físico elaborado pela S/1.

- a)-Farinha de mandioca seca, grossa tipo J;
- b)-Bapagete de farinha de trigo de 1ª qualidade;
- c)-Arroz do milho;
- d)-Charque bovino tranciro, magro.

A presente Licitação destina-se ao período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1988.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até o dia 04 de novembro de 1988.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até o dia 14 de novembro de 1988 às 11:00 hs no Quartel General da 8ª Região Militar, sito a Praça da Bandeira-Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 14 de novembro de 1988 às 14:30 hs no Quartel General da 8ª Região Militar-Praça da Bandeira - Centro.

EDITAL ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no PDS/8, sito a Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 578-bairro do Umarizal, ou pelo fone 222-85-92, nos seguintes dias e horário abaixo: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras das 08:00 às 16:00 hs. Belém-Pará, 25 de outubro de 1988

JOSE LUIZ FREITAS - Ten Cel Art Presidente da CLAS/8

(Ext. nº 14875, Reg. nº 31466, Dia 26/10/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 27.10.88

PROC. Nº 1238/88

01. Mandado de Segurança. Impetrante: A Comissão Diretora Municipal Provisória do PMDB de Ourilândia do Norte, por seu Procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Autoridade Coatora: Dra. Vera Araújo de Souza, Juíza Eleitoral da 18ª Zona - Altamira. Objeto: Deferimento do pedido de Registro de candidatos à Prefeitura e à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte do PMDB, formulado pelo sr. Luiz Gonzaga de Souza. Relator: Juiz João Alberto Paiva.

PAUSA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 27.10.88

01. Proc.1475/88 - Mandado de Segurança. Impetrantes: Srs. Jaime Cecílio Barros da Costa, Flodo mira dos Santos Macambira e André Miranda Cardoso Filho, este último, por seus advogados Drs. Adalberto Chaves de Carvalho e Maria Norma Ferreira Carvalho. Autoridade Coatora: Dra. Ana de Nazaré Ramos, Juíza da 8ª Zona-Vigia. Assunto: Indeferimento do pedido de registro dos impetrantes, à Câmara e à Prefeitura Municipal de Vigia pelo PL, respectivamente. Relator: Juiz João Alberto Paiva.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5679 DE 25 DE OUTUBRO DE 1988 Homologa a Resolução nº 05/88-CD, de 23 de setembro de 1988, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/88-CD, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento de 1988, no valor de Cz\$ 125.000.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ Seção de Obras do Pará

RESOLUÇÃO Nº 05/88-CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de setembro, realizada em 23.09.88, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o Decreto nº 5605 de 31.08.88 de abertura de Crédito Suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzados), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias: 15201.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará 13111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 13111.02 - Despesas Variáveis 3113.00 - Obrigações Patronais 3280.00 - PASEP

Soma 25.887.309,00 15201.05221372.002 - Funcionamento da Rádio Cultura do Pará 13111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 13111.02 - Despesas Variáveis 13113.00 - Obrigações Patronais 8.699.000,00

Soma 38.056.325,00 15201.05221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV. 13111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 13111.02 - Despesas Variáveis 13113.00 - Obrigações Patronais 6.107.268,00

Soma 25.650.268,00 15201.05221372.004 - Funcionamento da Estação de Televisão. 13111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 13111.02 - Despesas Variáveis 13113.00 - Obrigações Patronais 7.317.000,00

Soma 35.406.098,00 TOTAL GERAL 125.000.000,00 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à data de 02 de maio de 1988. Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1988. FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA Presidente do CD

DECRETO Nº 5680 DE 25 DE OUTUBRO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 228.203.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 228.203.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E TRÊS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	14000
Unid. Orç: Secretaria de Estado de Agricultura-Entidades Supervisionadas	14200
Função: Agricultura	04
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	2.801
3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cz\$ 228.203.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1988

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2095 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, OSÉAS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de outubro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24.625)

PORTARIA Nº 2096 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Pacajás, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de outubro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24.625)

PORTARIA Nº 2097 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MA-NOEL SALVADOR FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Pacajás, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de outubro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24.625)

PORTARIA Nº 2098 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do mem. s/nº de 06.09.88/SESPA,

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.04.87, ADEMIRSON MEDEIROS LAGE DA SILVA, matrícula nº 0007504/13, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", o qual foi colocado à disposição da Rádio Cultura do Pará, através da Port. nº 1631, de 11.11.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de outubro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24.625)



PORTARIA Nº 2101 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 129/88 - Gab. Prof. Almeirim

PORTARIA Nº 2102 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 129/88 - Gab. Prof. Almeirim

PORTARIA Nº 2106 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 129/88 - Gab. Prof. Almeirim

PORTARIA Nº 1077 DE 20 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

PORTARIA Nº 1046 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

PORTARIA Nº 1286 DE 21 DE JULHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

PORTARIA Nº 1373 DE 19 DE JULHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

PORTARIA Nº 1399 DE 11 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

PORTARIA Nº 1466 DE 20 DE JULHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

PORTARIA Nº 1771 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

EMÍLIA ALBUQUERQUE DOS REIS COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado da Educação - capital "E.E. Augusto Olímpio".

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Lists employees like Lindalva Fernandes de Alcântara and Telma Araújo Brasil.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85.

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Lists employees like Aldemira Corrêa Guimarães and E.E. Paulo Maranhão mat. nº 0454168/10.

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Lists employees like Antônio de Fátima Vieira da Silva and Sônia Maria da Costa Santos.

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

RESOLVE: Conceder ao funcionário PAULO EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio compreendido entre os períodos de 20.02.78 a 07.08.80 e 01.02.82 a 13.08.84, no período de 17.10 a 15.11.88.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

Table with 5 columns: Código, Valor, Descrição. Shows budgetary data for various categories.

O prazo para aplicação deverá ser no período de 20.10 a 20.12.88, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

Portaria nº 002, de 04.01.89, que concedeu férias ao funcionário JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, no período de 06.01 a 04.02.88.

Considera-se: relativas ao exercício de 1988, relativas ao exercício de 1987.

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o senhor Vicente Costa da Conceição devidamente identificado nos autos do Processo de Reclamação n. 4a. [C] - 581/88 como Reclamante e como reclamada a empresa Florença Compensados do Pará Ltda., ora encontrando-se, aquele, em lugar incerto e não sabido por este Juízo, a comparecer à Secretaria da Junta a fim de receber as Guias de FGTS, para movimentação da conta vinculada, preenchidas no código de saque "18", que se encontram acostadas ao supradito Processo.

Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT - Ba. AJ.022.A, datilografeci E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor da Secretaria da 4ª. J.CJ de Belém, subscrevi.

RAMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº. 021/88 CARTÓRIO DA Sa. PRETORIA CRIMINAL.

A Dra. Maria Vitoria Torres do Carmo, Sa. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este letem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mario Ney Souza Figueiras, 21o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Eustáquio Pereira Mascarenhas, brasileiro, solteiro, apontador, filho de Filomena Pereira Mascarenhas, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 de novembro do ano em curso às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima



mencionado. Belém, 07 de outubro de 1988. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal o datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5a. Pretora Criminal
EDITAL Nº. 022/88

CARTÓRIO DA 5a. PRETORIA CRIMINAL

A Dra. Maria Vitória Torres do Carmo, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mário Ney Souza Figueiras, 24o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Fialho, brasileiro, casado, motorista, filho de Joaquim Moreira Fialho e Ana Ferreira Fialho, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedio o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 de novembro do ano em curso às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 07 de outubro de 1988. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal o datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 24611)

EDITAL Nº. 023/88

CARTÓRIO DA 5a. PRETORIA CRIMINAL

A Dra. Maria Vitória Torres do Carmo, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mário Ney Souza Figueiras, 24o. Promotor Público da Capital, foram denunciados Luiz Benedito Correa Dias, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, filho de Benedito Benedito Correa Dias e Maria de Nazaré Dias, e José Renato de Assunção Junior, brasileiro, casado, Técnico em Administração, filho de José Renato de Assunção e Maria Zilda Cohen de Assunção, atualmente ambos residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedio o presente Edital, para que os acusados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 09 de novembro do ano em curso às 10.30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 12 de outubro de 1988. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal, o datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 24611)

EDITAL

A Dra. Maria Stella Castro Peixoto, 1a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20o. Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado, Mauro Assis Pires de Carvalho, paraense, solteiro, empresário, com 29 anos de idade, na época do fato, filho de Pedro Afonso de Carvalho e de Maria de Nazaré Pires de Carvalho, residente na Passagem Santa Catarina n. 01/a, bairro da Sacramento, como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 do Código Penal Brasileiro (Parte de Entorpecentes). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedio o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 14 de outubro de 1988
Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa
Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A Dra. Maria Stella Castro Peixoto, 1a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Araújo dos Santos, vulgo "Ferro", paraense, solteiro, pintor, com 24 anos de idade na época do fato, filho de Antonio Araújo dos Santos e Marina Ribeiro dos Santos, residente na Trav. Pimenta Bueno, n. 1.750, Icoaraci, como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 (Parte de Entorpecentes). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedio o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 14 de outubro de 1988
Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa
Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

(G. Reg. n. 24611)

JUIZO DA 5a. VARA PENAL

A doutora Maria do Céu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc.:

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 17o. Promotor de Justiça em exercício foram denunciados Mario Silva de Souza, paraense, smasiado, alfabetizado, filho de Mário Alves de Souza e de Maria de Nazaré Lima da Silva, balconista, residente a 4a. Rua do Tapanã, n. 102 - Icoaraci; Álvaro da Costa Lima, cearense, casado, motorista, filho de Álvaro da Costa Lima e de Raimunda Machado Lobato, residente a Estrada do Maguari, Rua Quinta Carmita, n. 121 Ananindeua; Maria Nogueira Barga, maranhense, casada, estudante, filha de Luiz Alves Nogueira e de Maria de Nazaré Abreu Nogueira, residente à Trav. John Engelhard, n. 339 - Bairro da Pratinha II - Icoaraci. Como incurso no artigo 155 § 4o., I, II, IV e Artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados pessoalmente, expedio este EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam neste Juízo no dia 24 de outubro, às 9:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5a. Vara Penal, em Belém-Pará aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 1988. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã o datilografai e subscrevi.

MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal

(G. Reg. n. 24546)

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Claudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que o Promotor de Justiça desta Comarca, denunciou Lourival Bispo dos Santos, que também usa a identidade de Nilton Cardoso Medina, natural do Estado da Bahia, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121 § 2o. II, do C.P.B., e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedio o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça perante Juízo, no dia 03.11.88, às 10.00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu a) Illegível, Escrevente Juramentado, o datilografai e subscrevi.

CLAUDIO NEVES
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(G. Reg. n. 24548)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Claudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que o Promotor de Justiça desta Comarca, denunciou José do Carlos Mendes, vulgo "Rei do Brega"; Paulo Antonio, vulgo "Manteiga"; Fernando Antonio Nazário, vulgo "Fernando", residentes em lugares incertos e não sabido, como incurso nas sanções dos arts. 121, § 2o., II, IV, V, art. 129/c art. 29 do CPB. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedio o presente Edital, para que os denunciados, sob pena de revelia compareçam perante Juízo, no dia 28.10.88 do corrente ano, às 10.00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, a) Illegível, Escrevente Juramentado, o datilografai e subscrevi.

CLAUDIO NEVES
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(G. Reg. n. 24548)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO : TRT RP 987/88
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Dr. José Reimunda Farias Couto
RECORRIDO : WALUIR MACIEIRA DA COSTA
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade previstos em lei.
II. Inconformado com a decisão do Egrégio Tribunal contida no Acórdão n.º 1.122/88, que deturpou a integração do valor das horas extras ao salário de referência, alega o recorrente violação dos arts. 153, § 2º da Constituição Federal e 59, 61, 224 e 225 da CLT, bem como divergência dos arestos transcritos.
III. Nem uma coisa nem outra. Não há violação legal, posto que, como mostra o acórdão recorrido, a pretensão do recorrente encontra barreiras no art. 488 da Consolidação, bem como a divergência jurisprudencial já se encontra superada, através do Enunciado n.º 76 do Tribunal Superior do Trabalho, na qual, inclusive, se fundamentou a decisão do Regional.
IV. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 6 de outubro de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 523/88
RECORRENTE:- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO APARÁ - CEA
Advogada: Dra. Selma Elizabeth de Lacerda Mira
RECORRIDO :- CONCHILHA DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES
Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 122/124, que confirmou a extinção do processo de reconvenção sem julgamento do mérito, bem como a reintegração do recorrido. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.
III - A tese do apelo, contudo, não me parece procedente, isso porque ambos os graus de jurisdição consideram que - dada a estabilidade provisória da parte ex adversa - a reconvenção deveria ter sido no sentido de instauração do necessário inquérito judicial e não com vistas à homologação da dispensa.

Os arestos dados como divergentes não se ajustam à hipótese sob exame, em que incorreu nulidade processual. De outra sorte, o TST repela, para efeito de configuração da divergência, decisões inespecíficas, consoante o Enunciado n.º 23. Não restou caracterizada, outrossim, a alegada violação de lei.
IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 7 de outubro de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE
(G. R. n.º 24610)

PROCESSO : TRT RO 816/88
RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD - Latiscon
Advogado: Dr. José Frederico dos Santos Mori
RECORRIDO : PEDRO SILVA
Advogado: Dr. Willer Siqueira Mendes Gomes
CONSICAL - CONSTRUÇÕES CARAJÁS LTDA. - Reclamação

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos por lei.
II. O Egrégio Tribunal considerou o recorrente responsável solidária pelos encargos trabalhistas do reclamante. Inconformado, tenta configurar os pressupostos previstos nas alíneas a e b do artigo 896 consolidado.
III. Ocorre que a admissão da revista implicaria, em razão do seu objeto, em reexame de fatos e provas, para cujo efeito é inabonável, diz o Enunciado n.º 126 do Tribunal Superior do Trabalho.
IV. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 13 de outubro de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

(G. R. n.º 24622)

NOTA Nº 263/88

PROCESSO TRT RP 256/88
EXEQUENTE: ADEBALDO SAMPAIO CUNHA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Procatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 14 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 264/88

PROCESSO TRT RP 257/88
EXEQUENTE: EUCLIDES GOMES DE LIMA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Procatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 14 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 265/88

PROCESSO TRT RP 258/88
EXEQUENTE: LUIZ SOUZA CARNEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Procatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 14 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 266/88

PROCESSO TRT RP 259/88
EXEQUENTES: JOÃO DIAS DA COSTA e OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARGARENA - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Procatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 14 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 267/88

PROCESSO TRT RP 260/88
EXEQUENTE: WALDERI JARDIM DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Procatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 14 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. R. n.º 24608)

EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF

Faço saber por este EDITAL, a Guilherme da Conceição Soares Sampaio, Nilza Viana Soares Nilza Yolanda Espinoza Oliveira, Lucia Terezinha / M. Barros, Maria do Carmo Pereira de Melo e Augusto Cesar Silva Dias, Geraldo Batista Amaral, Gemar Mendras Tropicais (AVAL), Nina Vieira de Miranda do Nascimento, Rubens Luis M. Gonçalves, Riam-Roupas Indústria da Amaz., Jorge Antonio Silva Souza, Egson Lima da Costa (AVAL), Irmãos Fonseca, Distr. Larene, Porto Coml., Otica Ytamaraty, Confec. Araujo, Cipel-Com. Imperial de Pqs., José Ronaldo Loreiro de Lima Albino Distr., Expresso Com. Rep., José Kimentes de Lima, Salt Lake Com. Rep. Imp. Amaz., Melamazon Mel da Amaz., F. A Santos Machado, J. C. Carvalho de Oliveira CPU-Asessoria e Process. de Dados SC, Antonio Willson Oliveira, G. M. Pinheiro, Jose Roberto de Farias, Confec. Araujo\*, Dilmar Imp. Com. Distr., Mascarenhas Barbosa Rosco S/A, Fashion Infantil, Antonio Nunes/ de Oliveira, Edval R. Arcanjo-Atacadista Rainha, Buri co Hugo Dantas, João Carlos Correa Furtado, Madeiras Mad. Com. Brasília, Lopes Com. de Mov. Eletrodms. K.M. Coml., Superm. Mov. Coml., Superlar Coml., Guaraci Batista da Silveira, Cia. Agro Indl. Tapajós, Auto Pqs. J. Santos, Oriel Borges Paulo, Pinheiro Transp. Agro Eng., A. L. Alvarez Com. Rep., Transp. Caibionse/ Norte, Agro Indl. Moju, Jaf Rep., Fundação Amparo Desenv. Pesq. Fadesp., Hamilton Teixeira Silva, Coml. Antunes, Ary Scherer, M. Lourdes Alves Souza, Friçolima Ltda, Mad. Paraense L. Com., A.S.C.N. Revende doros, M. Marcia Santiago Pedrosa, Bionor Ferreira/ de Silva, Mad. Prata-Com. Mad. e SECCO e Mol., Retramazon-Rec. de Tratores e Maqs., Emp. Bras. Integrada Comércio Nav., José Edison Maia, Minaço Pro Sider, Januário Imcio da Silva, José Grigozio de Souza, Star-Serv. Fotog. Andrada Ribeiro, Alvanise Queiroz de/ bo, Mad. Abelol Neto, Mad. Prata, J. Costa Moraes, Indústria Conservas Lenata, Anita Forcine da Silva, José A. Ferreira, Raimundo da Conceição Silva, Ifer/ fer Itia, M. Santos, Condição Neto, Armazinho Hi-



permyl, Salt Lake Com. Rep. Imp. Amazonia, Alva Amaz./  
Ind. Químicas, Corbary Corret. Adm. Imóveis, Marilda//  
Fortunato Almeida, Irmãos Fonseca, Juazeiro Joia e/  
Confecções, Jorge Ferreira da Silva, Izadercia de/  
Araújo Silva, Fcia. Montenegro, J. A. Nogueira Barros,  
Mario M. Oliveira ME, Madeireira Vale do Uraim, L.S.  
Freitas, Confecç. Araujo, Comopolitan Lidanças, Mad.  
Prata, M. C. Carvalho, L. M. Mads., M. F. Lopes, Ireplast//  
Ind. de Resíduos de Elast., Graciema Castro de Melo  
Emp. Grafica do Pará, que foram apresentadas em meu  
Cartório a lua Aristides Lobo-468, da parte de Yee  
dback Assessoria Empresarial, Aerojet Bras. Fiber-  
glass, Varig, Presta A C C, Vasp, Bradesco, Financ. Ge-  
neral Motors, Cx. Economica Federal, Francisco Hu-  
nes Salgado, Bco. Brasil, BIC, BOM, Gilwerto Valente  
Martins, Xerox Indl Coml., Frances, Est. do Pará,  
Real, Lloyds, Itau, Citibank, Mercapaulo, Coop. da In-  
dustria Pec. do Pará, Real, Banfort, Basa, Credireal  
Banorte, Unibanco, Meridional, Progresso, BMC, Digib-  
banco, BEG, TNT Brasil, Bozano, para apontamentos e  
protestos, por falta de Pagts., Cinco (5) Cheques,  
Cinco (5) notas promiss., Duas (2) Ls. Cambio, Uma (1)  
Tripl. e Cento e vinte (127) dupls. de C/Mer-  
cantis, Nos valores de CZ\$-24.930,00/126.974,85/  
77.771,00/15.500,00/120.277,00/329.350,00-saldo  
80.326,43/76.380,00/2.250.000,00/295.553,00//  
2.100.563,94/911.501,48/56.533,20/1.040.000,00/  
8.019,40/20.137,46/28.800,00/8.910,00/997,62//  
39.099,28/31.696,00/15.734,80/6.954,69/5.590,00  
16.893,00/61.600,00/140.000,00/67.499,00//  
156.991,00/269.858,50/59.262,28/42.105,80//  
15.018,00/167.466,42/152.045,69/115.690,18/CZ\$-  
104.733,93/\*51.000,00/47.461,00/428.860,00/CZ\$-  
22.603,50/24.840,00/66.275,12/900.000,00/ CZ\$-  
290.200,00/117.378,72/82.590,00/102.069,83/384.  
519,62/13.572,00/3.288,00/12.677,00/10.852,00//  
49.163,00/49.640,00/71.425,00/40.693,00/ CZ\$-  
7.382,00/10.164,00/4.774,00/7.522,00/23.560,00/  
49.422,00/41.362,00/28.456,00/39.659,00/38.230,  
00/45.949,00/47.138,00/59.155,00/61.492,50/cz\$-  
47.232,00/46.813,00/34.544,00/28.273,54/67.395,  
52/6.900,00/34.190,00/721.014,88/711.082,50/CZ\$  
263.198,60/474.055,00/42.627,00/29.979,12/CZ\$-  
102.039,00/13.077,03/76.319,00/49.910,00/- cz\$-  
105.758,00/545.630,90/365.720,00/104.950,00/CZ\$  
44.010,00/155.668,00/130.539,69/16.851,00/ CZ\$-  
32.292,00/32.780,00/123.025,00/12.180,00/ CZ\$-  
30.960,00/7.332,00/88.780,00/31.212,12/46.182,00  
29.903,00/64.701,88/115.091,04/18.234,00/-CZ\$-/  
10.678,36/64.780,00/436,25/30.053,34/265.540,00  
71.918,70/96.696,00/77.490,00/56.588,20/ CZ\$-/  
27.290,55/4.116,25/10.080,00/18.659,00/82.282,00  
9.636,00/750.000,00/250.000,00/48.948,60/ CZ\$-/  
29.664,00/82816.894,00/14.211,45/79.701,57/ CZ\$-  
58.549,05/19.000,00/75.692,00/222.008,00/CZ\$-/  
66.300,00/671.330,00/671.330,00/4.518,42/ CZ\$-/  
193.840,19/vencimentos varios, por V.Ss., não pag  
as, afavor de Feedback Ass. Empresarial, Aerojet/  
Bras. Fiberglass, Varig, Presta ACC, Vasp, Bradesco,  
Financ. General Motors, Cx. Economica Federal, No-  
va Amazonia Com. Ind., Sojarroz R.p., Transp. Elo, //  
Transalizacao Ltda, Combronzem, Indaia Brasil, Xe-  
rox I. Coml., Higident do Brasil I. Com., Paramont/  
Lansul, Di Gregorio Tocan Transp., Lele Modas I.  
Com., Dilson Santini, Pavan Transp. Pesados, Elma //  
Mª Teixeira Figueiredo, Keuffer I. Com., Adr. Amaz.  
Amaz Distr., Disrel, H C Pneu, Vieira e Neves, A./  
Sampaio & Cia, Frahn Eletr., Pneumaximo, Avimec I.  
Com., Ap digo Alpha Maq. Veics., R. Assunção e Cia, //  
Maqs. Hidraulicas, Dinserr Ferr. Diamantadas, Marcos //  
Marcelino Cia, Coml. Piemonte, Amorim Friho, Rosina //  
Decor., Coop. da Ind. Pecuaria Pará, Eramp. Ligeri, Tin-  
tas Coral, Bizuca Modas C. Ind., Petrobras Distr., Gua-  
\*jara Turismo, Cobradis, Distr. Lampada, Aso Metal, Cor-  
dombras, Belfrio, Siderurg., Aconorte-, Fabr. Sacos Mon-  
tanha, Tortuga Cia Zootecnica Agraria, Odecan Kaga,  
Pesadas, Ind. Com. de Doces Santa Fé, Cat. Centro A //  
Trabalista, Ivejuniar, Michels Conf., Otica Ytemaraty  
Kiuti Ind Com Calçes., Rimaq., Mapasa, Recap. Lider, //  
Pinceis Tigre, Posto Invençíveis., Murure Viagens,  
Britecnica Conf., Acrilnorte I. Com., Construmac Eng  
Ceramica Artbel, Cordombras I. Com., Endicon Eng. Ins  
Tupy Termotecnica Amaz., Ind Plast. S. Dumont, Irmã-  
os Geremia, Lafitte Confecç., TNT Brasil, Mapasa, Ret-  
alhão dos Cursos, digo Retalhão dos Cursos, Lab. //  
Odaly Soares, Vinasto Indl., L. F. Prod. Oticos, R. Assun-  
ção, M Dias Branco, Lele Modas, Renorte, Localiza, Ive-  
junior Auto Pcs., Elma Mª Teixeira Figueiredo, Pires  
Coelho I. Com., Poliplast, D. Vital, KSR Com Ind Papel,  
e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re-  
presentem para pagarem ou dar a razão por que não  
pagam as ditas notas promiss. Letras cambio, os che-  
ques, a tripl. e as duplicatas de C/mercantis, fican-  
do V.S. cientes desde já de que os protestos respec-  
tivos serão lavrados e assinados dentro do prazo//  
le gal.

Belém-Pará - 21 de outubro 1988  
(A) SÁLVIO A. MIRANDA CORREIA JR. \*  
OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LET AS-12 OF  
(Ext. nº 14859, Reg. nº 31443, Dia 26/10/88)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 18.10.88

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio,  
Urffos, Muentos e Interditos da Comarca de Belém/PA  
Juiz: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz  
Cartório: Moacyr Santiago  
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 555/80 - Arrolamento dos bens deixados por  
falecimento de Esmeralda de Souza Nascimento  
Invt.: Raimundo Nascimento  
Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado  
Despacho: Defiro o requerido as fls. 88. Em, 17.10.88

Proc. nº 2.687/84 - Inventário dos bens deixados por  
falecimento de Sousa Angelica de Souza  
Invt.: Maria Ina de Souza  
Adv.: Dr. Amáury Faciola de Souza  
Despacho: Diga os interessados, a fazenda Pública  
e o M.P. xxxxx (Republicado)

Proc. nº 3.099/85 - Inventário dos bens deixados  
por falecimento de Eufrásia de Oliveira Nasimen-  
to.  
Invt.: Emílio Martins Paradelo  
Adv.: Dr. Fernando Anzeiler  
Sentença: Vistos, etc. ... Homologo o auto de Adju-  
dicação de fls. pelo qual ficam adjudicados aos  
herdeiros os bens deixados por Eufrásia de Oli-  
veira Nascimento. Custas pelo adjudicatário. Belém  
14.10.88.

Proc. nº 23.241/85 - Arrolamento de Regina Gomes de  
Carvalho  
Invt.: Elizabeth Maria de Carvalho  
Adv.: Dr. José Rocha Moreira e Maria da Consolação  
Moraes Rabelo.  
Sentença: Vistos, etc. ... Julgo, por sentença, para  
que produza seus jurídicos efeitos, a partilha  
de fls. dos bens deixados por Regina Gomes de  
Carvalho, atribuindo aos nele contemplados os xxx  
respetivos quinhões, salvo erro ou omissão e  
ressalvados direitos de terceiros. À conta, expen-  
dindo-se formal e, a seguir, archive-se. Em, 17.  
10.88.

Proc. nº 3.415/86 - Inventário dos bens deixados por  
falecimento de Raimundo do Rosário Alves  
Invt.: Maria Izabel Alves dos Santos  
Adv.: Dra. Esmaur F. Bandeira  
Despacho: Não existindo bens a inventariar, Archive-  
-se. Em, 17.10.88.

Proc. nº 3.966/86 - Processo de Execução  
A: Shigema Iiyai  
R: Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limita-  
da E. Alves & Cia. Ltda. (Elias Quemel)  
Adv.: Dr. José Wander L. Souza, Sebastião Heládio Sou-  
za e Alberico Pimentel Filho  
Despacho: Defiro a petição de fls. 67. Oficie-se à  
Telepara. Em, 17.10.88.

Proc. nº 4.350/87 - Processo de Execução  
A: Moreira Freitas & Cia. Ltda.  
R: Selpesca - produtos de Pesca Ltda.  
Adv.: Dr. Adelmir Carneiro Maia e Haroldo A. Santos  
Despacho: Defiro a petição de fls. Oficie-se. Em,  
17.10.88.

Proc. nº 3.388/86 - Reintegração de Posse  
A: Leonam Gondim da Cruz  
R: Mauro Luiz Del-Caro Paiva  
Adv.: Dr. Leonam Cruz e Haroldo Santos  
Despacho: 1ª - Diga o autor. Em, 13.10.88.  
2ª - Em provas. Em, 17.10.88.

Proc. nº 5.356/88 - Ação de Imissão de Posse  
A: Fernando José Martins Bernardo  
R: João Rodrigues Pires Teixeira e s/esposa  
Adv.: Dr. Leonam C. Cruz e Solange Frazão Couto  
Despacho: Em virtude de fora inibido juro suspeito  
na no presente feito. À redistribuição. Em, 13.10.  
88.

Proc. nº 5.456/88-A - Exceção de Incompetência  
A: João Rodrigues Pires Teixeira e Layde Barata Pi-  
res Teixeira.  
R: Fernando José Martins Bernardo  
Adv.: Dr. Leonam Gondim Cruz e Solange Frazão Couto  
Despacho: Por motivo de fora intimo, julgo-me sus-  
peita para funcionar neste processo, tudo de acor-  
do com art. 135, parágrafo unico, do Código de  
Processo Cível. À nova redistribuição. Em, 13.10.88

Proc. nº 5.230/88-A - Impugnação ao Valor da Causa  
Impgto.: Antônio Candido Monteiro de Brito (inventari-  
ante do Espólio de Heráclito de Almeida Naval-  
cante.  
Impgdo.: Sebastião Lima Moraes  
Adv.: Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito, José  
Araújo de Figueiredo e Edméa Barra de Brito  
Despacho: Autuado em separado, diga o impugnado. Em,  
17.10.88.

Belém, 18 de outubro de 1988

Stael Santiago  
STAEI SANTIAGO - Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTA-  
DO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS  
ESORIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE ADOÇÃO. Reque-  
rentes: LOURIVAL SILVA PIKENTEL e MARIA DAS FI-  
GUEIREDO PIMENTEL. Despacho: "Este Juízo não é  
competente para processar o feito por não se  
tratar de menor orfão. À nova distribuição".  
Em, 17.10.88. Advogado: Antonio Vaz de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: RAIMUN-  
DO ANTONIO DA COSTA JINKINGS. Devedores: CASA  
DO DOCE LINDA, e SAMUEL SAMPAIO LIMA. Despacho:  
"A.Cite-se". Em, 17.10.88. Advogada: Maria D'  
Assunção Monteiro Tavares.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LEO-  
NOR MONARD BAENA. Devedores: ANTONIO DE SOUZA

CARVALHO e FEMESQUE. Despacho: "A. Cite-se". Em,  
17.10.88. Advogada: Anamaria Chaves Stilianidi.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: HITO-  
SHI IKEDA. Devedores: WALDIR LOBO CASTELO BRAN-  
CO e WALTER LOBO CASTELO BRANCO. Despacho: "A.  
Cite-se". Em, 17.10.88. Advogado: Armando Sawada

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO Autora: MARIA  
TEREZA RUFINO ATHAYDE. Ré: CENTRO DE ESTUDOS E  
APOIO AO TRABALHADOR RURAL - CEATRU. Despacho:  
"A.Cite-se". Em, 17.10.88. Advogado: Thales Edu-  
ardo R. Pereira.

Belém, 18 de outubro de 1988.

A Escrivã,

Stael Santiago  
STAEI SANTIAGO - Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1988 - 3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ,  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA,  
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO  
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc. nºs: 497/84; 600/85; 205/87; 430/87; 756/87  
318/88; 344/88; 367/88; 507/88; 549/88; 565/88; /  
465/88; 502/88; 107/88.  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc. nº 756/87 - AGRADO DE INSTRUMENTO  
Agravante: - Alice Trindade Monteiro  
Adv: - em causa própria  
Agravado: - Acacio dos Santos Grilo e sua mulher  
Desp: - I - Recebo o AGRADO. Certifique o Cartório  
e interposição, no processo principal. II - For-  
me-se o instrumento, trasladando-se a decisão A-  
GAVADA, a certidão de sua intimação, as peças por  
ela indicadas. III - Intime-se o AGRAVADO, após,  
a indicar peças em cinco (05) dias, e trasladem-  
se elas se for apresentado documento novo, intime  
se o AGRAVANTE a dizer sobre ele em cinco (05) //  
dias. IV - Intimem-se, a seguir, o AGRAVADO a res-  
ponder, em cinco (05) dias.

Proc. nº 182/88 (B) - AGRADO DE INSTRUMENTO  
Agravante: - Empresa de Transportes NOVA MARAMBA-  
IA Ltda.  
Adv: - Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro /  
Júnior.

Agravada: - Maria Salete de Araújo Martins  
Adv: - Reinaldo A. da Silveira  
Desp: - ...isto posto: Mantenho a decisão AGRAVA-  
DA, por seus fundamentos, e determino o seguimen-  
to do AGRADO com sua remessa ao EGREGIO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO. Intimem-se.

Proc. nº 367/88 - 281714 - INV. DE PATERN. C/C  
ALIMENTOS:

Autr: - Maria do Socorro Gomes de Lima  
Adv: - Sebastião Lima Moraes  
Réu: - Silvio Eudálio do Nascimento  
Adv: - João Jurandir Manito  
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 502/88 - 279486 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Autr: - Francisca Sena Cantão  
Adv: - João de Miranda Leão Filho  
Ré: - Maria da Conceição Pires Franco  
Adv: - Ademar Kato  
Desp: - Defiro o pedido de juntada dos recibos /  
de fls. 26/29.

Proc. nº 430/87 - 245836 - D E S P E J O  
Aut: - Espólio de Antônio Assmar - Apelado  
Adv: - Paulo Rúbio de S. Meira  
Réu: - José Maria Monteiro Campello  
(PARTE INTERESSADA)  
Adv: - Váster Silva Santos  
Réu: - Orlando Montwiro Campello - Apelante  
Adv: - Sebastião Lima Moraes  
Desp: - Manifeste-se o autor sobre as alegações de  
fls. 96, em cinco (05) dias.

Proc. nº 549/88 - 313061 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
Aut: - Fernando da Cunha Bombom  
Adv: - Aluizio Gouveia  
Réu: - Alberto Moraes Moreira Junior  
Desp: - À conta.

Proc. nº 344/88 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: - IMPERCOM Engenharia Civil Ltda.  
Adv: - Thales E. R. Pereira  
Embargada: - EXPRAM - Expresso Amazônico Ltda.  
Adv: - Francisco das Chagas Fidelis  
Desp: - Manifeste-se o EMBARGANTE sobre o documen-  
to de fls. 12, em cinco (05) dias.

Proc. nº 107/88 - 386630 - E X E C U Ç Ã O  
Exqt: - DISCOL Telecomunicações e Informática Ltda  
Adv: - Adelmir Carneiro Maia  
Extd: - Maria das Graças Reis e outro  
Desp: - À avaliação.

Proc. nº 508/88 - 305794 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Reqs: - Samuel Ribeiro Paiva  
e Iraci Tenório Paiva  
Adv: - Admar Tenório Pereira  
Desp: - I - Ouvi os Conjuges e verifiquei a impo-  
ssibilidade de reconciliação e a vontade livre e  
determinada do casal de divorciar. II - Inve-se //  
o termo de ratificação. III - Após, voltem-me os //  
autos conclusos para ser designada a audiência de  
inquirição das testemunhas, ciente o M.P.

Proc. nº 455/88 - 296191 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Reqs: - Luiz Maria Pinheiro da Costa  
e Maria do Céu Vasconcelos Costa  
Adv: - A. Fernando Rocha  
Desp: - Ouvi os Conjuges e verifiquei a impossi-  
bilidade de reconciliação e a vontade livre e de-



terminada do onal se separar. II - Lavra-se o tº termo de ratificação; III- Manifesta-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 497/84 - EXECUÇÃO Exq: - BELCOM - Belém Comércio, Transporte e Representação Ltda. Adv: - Elias Almeida Exd: - CONNESA - Centro Oeste Nordeste Engenharia S/A, e outra. Adv: - Haroldo S. Silva Desp: - Ao Cálculo.

Proc: nº 600/85 - REVISIONAL DE ALUGUEL Aut: - José Gomes Baptista Adv: - Laurêncio M. Rocha Ré: - Terça Flávia Vale de Souza Adv: - Antônio G. B. Monteiro de Brito Desp: Manifesta-se os interessados sobre o cálculo de fls.68, em cinco (05) dias.

Proc: nº 465/88 - 297694 - EXECUÇÃO Exq: - Carlos Thadeu Matos Aued Adv: - Reynaldo André de Silveira Exds: - CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL Ltda. e outros. Adv: - Floracy de Jesus Pamplona Dantas Desp: Recebo a apelação em o seus dois (02) efeitos. Dê-se vista ao apelado para contra minutar, no prazo legal.

Proc: nº 318/88 (412782) - APROLAMENTO Reqt: - Carmen Travaços Pinto da Costa Adv: - Alberto Pinto da Costa Reqd: - Moacyr Pinto da Costa Desp: Defiro o pedido de fls.35, de vez que, com o mesmo concordaram todos os interessados. Expedi-se o ALVARÁ.

Proc: nº 507/88 - 305547 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO Exq: - Raymundo Fernandes Cruz e Sônia Maria de Souza Leite Adv: - Laudomício Ferreira Desp: I - Lavra-se o termo de ratificação. II- Manifesta-se o M.P., o após contados e Preparados conclusos.

Proc: nº 596/88 - 322492 - CONSIG. FALTA PAGAMENTO Aut: - Afonso Melo Magno e Silva Adv: - Felício de Arujo Pontes Jr. Ré: - Neuza Batista dos Santos Sent: ...Isto posto: Julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação, condeno a suplica da no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. A execução relativa a custas e honorários se exauriu com o pagamento, quando do recebimento, restando extinta também a execução, nos termos do art.794, item I, do C.P.C. Arquivem-se. P.R.I.

Proc: nº 205/87 - 180597 - REVISIONAL DE ALUGUEL Aut: - Antônio Ferreira Santos Adv: - Laurêncio M. Rocha Ré: - Pedro Eustáquio Frazão Collares Adv: - Maria Santana da Luz Ferreira Sent: ...Vistos, etc...Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência manifestada às fls.50, pelo autor ANTONIO FERREIRA SANTOS, na presente Ação REVISIONAL DE ALUGUEL // proposta contra PEDRO EUSTÁQUIO FRAZÃO COLLARES, que tacitamente concordou com o pedido de desistência e declaro a extinção do processo nos termos do item VIII, do art.267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

4ª VARA: RECEBIDOS Proc: nº 739/87 - SEP. JUD. EM DIVÓRCIO (SEPARAÇÃO) com 1 anexo:

Antônio Carlos Duarte Dias Benedita Bezerra Dias

Proc: nº 325/88 - BUSCA E APREENSÃO S/A SAPIRA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A RÁPIDO INTER PRAISE Ltda. e outro.

Proc: nº 474/87 - EXECUÇÃO CREDICIAL - Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Oldair Sarmento Pinto

Proc: nº 625/88 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE Ivete Nunes Carreira Antônio Almeida Silva

Proc: nº 602/88 - José Uratan Pereira Cardoso OBS: INCORRETO

Proc: nº 602/88 - DESPEJO FALTA PAGAMENTO José Uratan Pereira Cardoso Maria da Nazaré Martins Grelo

RECEBIDOS: Proc: nº 1.028/87 - RENOVATÓRIA Carlos Diniz e outra Alexey Rickmann Winkleswski da França

Proc: nº 646/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Luiz Otávio Ribeiro da Fonseca e Maria da Graça Malcher da Fonseca

Proc: nº 379/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL João Roberto Gomes Bragança e Maria José O de Almeida Bragança

PETIÇÃO INICIAL Proc: nº 671/88 - 333168 - EXECUÇÃO BIXTO VIAGENS E TURISMO Ltda. Vern Lucin de Souza Monteiro VALOR: Cr\$ 27.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS Proc: nº 599/88 - ALVARÁ JUDICIAL Hilda Amorim Ribeiro Gonçalves

OBS: Foi expedido ALVARÁ

Proc: nº 592/88 - EXECUÇÃO José Felipe A. Pereira Douglas I.S. Brito OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 137/86 - DESPEJO Marineldo de Souza Cardoso Lucila Lopes da Silva OBS: CICERO, digo, entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 623/86 - DESPEJO José Maria de Azevedo Barbosa Airto dos Santos Silva OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 418/88 - DESPEJO Armando Ribeiro de Areda Filho e outra Empresa Financeira de Distribuição Ltda. OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 726/87 - SUMARISSIMA Alonzo-Fonseca Barbosa Ernesto Lobato Bittencourt e outra OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 336/87 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Franklin Rodrigues Damasceno Bernardina Silva Damasceno, digo, Damasceno OBS: entregue ao OF., digo, Foi expedido MANDADO

Proc: nº 375/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Elias Correia da Silva e Edna Maria Nóbrega da Silva OBS: Foi expedido MANDADO

Proc: nº 624/88 - DESPEJO Reginaldo Pinheiro da Cunha José Raimundo Sarmento Guedes OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

RECOLHIDOS:

Proc: nº 609/88 - ALIMENTOS Mary Magalhães de Lima Murilo Barbosa de Lima

Proc: nº 636/87 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Maria da Conceição da Costa

Proc: nº 600/88 - DESPEJO Elcio Paulo da Rocha Eduardo José de Freitas Moreira

Proc: nº 312/88 - DESPEJO Pedro da Costa Rodrigues movida por Natalina de Jesus Salim Haber de Menezes.

Proc: nº 442/88 - EXECU. DE SENTEN. DE SEP. JUDICIAL AL: Marlene Nunes Veloso João da Cruz Veloso

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4ª VARA: RECEBIDO Proc: nº 462/88 - ALVARÁ JUDICIAL Sônia Maria da Silva Mont'Alverna

EXPED. DO TRIB. DE JUSTIÇA DO EST. DO PARÁ

REMETIDO Proc: nº 403/87 - DESPEJO COM 1 ANEXO Benemerita Sociedade Beneficente Portuguesa do PA. Successores de Benjamin Cardoso do Vale.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS Vivenda-APÊ, impugnando a conta de fls. na ação Executiva Hipotecária movida contra Jaime Freire Campos.

Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito requerendo do prazo para apresentar docs. na ação de Execução movida contra Noráidim Oliveira Reuter R. Filho.

Wilson Hitler da Silva Velasco, requerendo pagamento da execução que lhe move Bartão de Crédito American Express.

Maria Amorim Siqueira, requerendo depósito do mês de setembro último na ação de Consignação em Pagamento movida contra Maria Helena Pina Galvão.

Ficoma Auto Peças Ltda requerendo prosseguimento da ação de Execução movida contra Masseg Ltda.

Semar-Comercio e Industria Ltda. requerendo remoção dos bens penhorados na ação de Execução movida contra Condomínio do Edifício Victor V. Belém, 18 de Outubro de 1988

*Antônio Carlos Duarte Dias*

CARTÓRIO PEREIRA DO SANTOS 5ª VARA DO JUIZADO DE PAZ DE BELÉM RESENHA DO DIA 18/10/88.

ALIMENTOS

Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA AMARAL(Adv: Roberto N.Chada Ramos)

Requerido: VALDENOR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA Despacha: Julgo procedente a ação, condenando o suplicado ao pagamento de pensão alimentícia correspondente a vinte e cinco (25%) por cento de seu salário e vantagens, ressalvando os descontos obrigatórios, custas processuais e honorários do patrobo da Autora, que arbitro (vinje por cento(20%) sobre o valor da ação. Publicada em audiência.

ALIMENTOS

Requerente: .....(Adv: Francisco Pompeu

Requerido: .....(Adv: Paulo Flautau)

Despacho: Injime-se o agravado a manifestação no prazo legal.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: SERGIO DA SILVA FERNANDES e ODAISA MARINHO FERNANDES(Adv: Pedro Odival G. da Silva)

Sentença: Vistos, etc...Isto posto, Considerando satisfeitas as exigências legais, Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes, decretando-lhes a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA(Adv: Ana Flávia de M. Guerreiro)

Requerida: HILDA MARIA PIQUEIRA DINIZ BARRA(Adv: \*\* Cássio Humberto A. Santos)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 20 do corrente às 9:00hs. Ciente o M.P. Intimem-se

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: LUIZ CARLOS ALVES DE MENEZES e LÚCIA DE FÁTIMA CHERMONT MENEZES(Adv: César de Oliveira)

Despacho: A. Designo o dia 21 do corrente às 9:00hs para realização de audiência prévia. I.-

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: MARIA JOSÉ GAMA DA SILVA(Adv: Egidio Salles)

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA(Adv: Epitácio da Silva Santana)

Despacho: Oficie-se a Autoridade competente requisitando garantia ao cumprimento da diligência observando-se as cautelas legais I.-

DESPEJO

Requerente: AIDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO(Adv: Neomizio Lobo Nobre)

Requerido: LAUDEKINO CORREA RIBEIRO Despacho: Recebo, reautuado e regularizados os autos. Contados, Conclusos. I.-

FALÊNCIA

Requerente: TALENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(Adv: Ivaneide dos Santos Trindade)

Requerido: FAFA BOUTIQUE Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se houve contraminta a Apelação. Cumprida a diligência contados e preparados proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio T.J.E. Intimem-se.

FALÊNCIA

Requerente: CROMOART ARTES GRÁFICAS S/A(Adv: Ivaneide dos Santos Trindade)

Requerido: VALE DO APEÚ IND. COM. LTDA Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se a suplicada não depositou o valor do débito nem ofereceu defesa a fim de que este juízo possa prosseguir apreciando os pedidos da A. a fls. retro. I.-

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: ENEIDA DO ESPIRITO SANTOS MORAES(Adv: Ophir Contente)

Despacho: Espeça-se a intimação requerida a fim de que o Sr. Périto proceda a devolução ou justifique o excesso de prazo em 24h

INVENTARIO

Inventariante: GLEIDE MOTTA TELLES CONDURU(Adv. Adalberto Cavaleiro De M. K. Neto)

Inventariado: JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU Despacho: A manifestação dos interessados.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO

Requerente: CORDÉLIA RAIOL NUNES MACIEL(Adv: Heldecy Nazaré Gomes de O. de Souza)

Requerido: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Despacho: Designo p dia 27 de dezembro de 1988, \* único disponível às 10:00hs para a realização de audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas produzidas Cite-se o suplicado formalizando-se a advertencia quanto a revelia. I.-

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1988

Juízo da 6ª.Vara-SEPARAÇÃO Requerentes: - - - - -Adv. Dário Reis Mascarenhas e Maria da Glória Maroja

Despacho: - Defiro os pedidos de fls 39 e 40 \*\*\*\*\*

DESPEJO Requerente:- JOAQUIM MAGALHÃES E CIA -Adv.Manuel Pedro

Requerido:- OSCAR DO NASCIMENTO AMARAL-Adv.Edir de Souza Gliglia

Despacho: - A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor atribuído a causa.



RESCISÃO CONTRATUAL (10ª VARA)
Requerente: - DI GREGORIO NAVEGAÇÃO-Adv. Euler Ara-
nha Martins
Requerido :- MICOM MACEDO IND E COM-Adv. José R. Be-
zerra

Despacho :- Subam os autos ao egregio tribunal de
justiça para os devidos fins de direito.
Requerimento de ELDIR BRGLIOLI JUNIOR, por seu ad-
vogado, na Ação de DESPEJO que lhe move LUIS FLÁ-
VIO MAIA LIMA e outro, falando no processo-Adv. Jo-
se Umberto Lima

OBS:Recebido em 18/10/88
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu ad-
vogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JAIME!
DO CARMO COSTA e outro, requerendo a suspensão do
feito-Adv. Ana Leuda Tavares Matos

OBS:Recebido em 18/10/88
Requerimento de LUIZ MARCELO BAYMA AMORIM e outros
por seu advogado, na Ação PREPARATÓRIA proposta
contra CONDOMÍNIO DO CONJUNTO CITY PARK, dizendo
que concorda com a exceção-Adv. Solange M. Frazão!
do Couto Dantas

OBS:Recebido em 18/10/88
Requerimento de ANDRÉ LUIZ TRINDADE SILVA e outro,
na Ação que move contra JOSÉ LUIZ SANCHEZ CRUZ, man-
nifestando-se sobre o despacho de fls 28-Adv. Iza-
bel Pereira Gomes

OBS:Recebido em 17/10/88
Requerimento de MORBEL, por seu advogado, na Ação de
FALÊNCIA requerida por 3 M DO BRASIL, requerendo a
remessa dos autos a conta-Adv. Vanilson Hesketh
OBS:Recebido em 17/10/88

Requerimento de WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, em
causa própria na ação de DESPEJO que lhe move OI-
NISIO JOÃO HAJE, apresentando contestação-Adv. Wil-
son da Silva Velasco
OBS:Recebido em 17/10/88

EXECUÇÃO (2ª VARA)
Requerente:-LEO FREITAS DE MATOS-Adv. Ophir Coutinho
Requerido :-EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO e outro
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 86

Juízo da 6ª VARA-INVENTÁRIO
Requerente:- YVONNE FRANCO BENTES-Adv. Armando Sou-
tello Cordeiro
Requerido :- EFRAM RAMIRO BENTES
Despacho :- Em últimas declarações, dizendo, após
os interessados, cumprindo-se em tudo, o despacho
de fls 101.

EMBARGOS
Requerente:- ECCIR - Adv. Carlos Ferro
Requerido :- BANCO DA AMAZONIA-Adv. Antonio Carlos
Teixeira de Oliveira
Despacho :- Determino realização de perícia. Nome-
io a Dra Esterlinda Moraes Lisboa, facultadas as
partes a nomeação de assistentes e formulação de
quesitos, no prazo do art 421 do CPC. Depositem os
reus a quantia referente a três salerios mínimos,
para garantia dos honorários da perita, sujeito a
complementação. Designo o dia 25 do corrente, as 8h
hs para a perícia, devendo o laudo ser entregue
até 30 dias após, ou seja, antes da audiência.

NUNCIACÃO OBRA NOVA
Requerente:- GILSON MATOS DE ALMEIDA-Adv. Valtor
Santos
Requerido :- LUIS F. LEITE -Adv.
Sentença :- Ante o exposto, defiro o embargo, para
que fique suspensa a obra e se mande afinal recon-
stituir, modificar ou demolir o que estiver efeito-
em detetamento ao autor, cominando a pena de Cz\$-
Cz\$-100,000,00 por dia, para o caso de desobediên-
cia, além de perdas e danos. Cumprido o embargo, ci-
te-se o Réu para contestar, se quiser no prazo de
05 dias. P.R.I.

DECLARATÓRIA
Requerente:- LÚZIA NADJA PEREIRA GUIMARÃES-Adv. So-
lange M. Frazão do Couto Dantas
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Ro-
berto Klautau de Araujo
Despacho :- A conta, fixo os hgnorários advocatí-
cios em 20% sobre o valor atribuído a causa.

DESPEJO
Requerente:- RUI G. CARVALHO DE AQUINO-Adv. o mesmb
Requerido :- JOÃO MONTEIRO DE LIMA -Adv. Cecilia
Araujo de Alencar
Despacho :- Defiro o pedido de fls 27. Expeça-se o
mandado compulsório.

EXECUÇÃO
Requerente:- AMAZONCOLOR COMERCIAL -Adv. Gracimar (
Souza de Oliveira Reuter
Requerido :- BELCONAV S/A-Adv. Manoel José Montei-
ro Siqueira
Sentença :- Homologo, por sentença a desistência
de fls 46. P.R.I.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 18/OUT/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.
Proc. nº 1760 - EXECUÇÃO
A - CREDICARD S/A - ADV. REYNALDO A DA SILVEIRA
R - LEO MATOS SERRUYA - ADV. ORLANDO DE M E SILVA
Desp. - INTIME-SE O EXECUTADO A DEPOSITAR O VALOR
RESTANTE DA CONTA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CERTI-
FIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O VALOR DEPOSITADO, FOI//
EFETUADO EM CONTA POUQUINHA

Proc. nº 2360 - EXECUÇÃO
A - CREDICARD S/A - ADV. REYNALDO A DA SILVEIRA
R - NEIMAR SANTOS DE OLIVEIRA
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO//
PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 2141 - EXECUÇÃO
A - PREVINE SAUDE ADM. CART. CRED. LTDA
ADV. REYNALDO A DA SILVEIRA
R - REGINALDO DIAS DE LIMA
Desp. - NOTIFIQUE-SE O MANDANTE, A FIM DE QUE NO-
MEIE SUCESSOR NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATÉ OS DEZ //
DIAS SEGUINTE A NOTIFICAÇÃO. ENTRETANTO, O RENUN-
CIANTE CONTINUARÁ A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE
QUE NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUÍZO. AGUARDE-
-SE O DECURSO DO PRAZO.

Proc. nº 2285 - EXECUÇÃO
A - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADV. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
R - CUPIM AGROP. LTDA
Desp. - MANTENHO O DESPECHO ANTERIOR.

Proc. nº 1236 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - JOSÉ FURLAN JUNIOR
ADV. VALTER SANTOS
R - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/
ADV. ANA NIZETE VIEIRA RODRIGUES
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0541 - ARROLAMENTO
Invte - RAIMUNDO NUNTO LADISLAU E OUTROS
ADV. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Invdo - ALBA R LADISLAU
Desp. - PRESTE A INVENTARIANTE AS ÚLTIMAS DECLARA-
ÇÕES.

Proc. nº 1707 - EXECUÇÃO
A - KSR COM E IND DE PAPEL S/A
ADV. ELIETE DE SOUZA LOPES
R - EDIÇÕES GRAFICAS DA AMAZONIA LTDA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1754 - EXECUÇÃO
A - CIA BANDEIRANTES CRED FIN INV.
ADV. IVANEIDE TRINDADE.
R - SIMONE JESUS F LUCIO
Desp. - AGUARDE EM CARTÓRIO, DE ACORDO COM PEDIDO
DE FLS. 26.

Proc. nº 2381 - EXECUÇÃO
A - ADALBERTO G NETO - AVV. O MESMO
R - ESPOLIO DE ARMENTO ALMEIDA MORAES E OUTROS
Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÃO DEAMIZA
DE COM UMA DAS PARTES, E QUE JULGO-ME SUSPEITA PA-
RA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, A REDISTRIBUIÇÃO.

Proc. nº 2380 - DESPEJO
A - MRA. DE NAZARETH OLIVEIRA
ADV. MANOEL LIMA MAGALHÃES
R - ANTONIO L B DE CARVALHO
Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÃO DE AMI-
ZADE COM PESSOA PARTE DA AÇÃO, JULGO-ME SUSPEITA 7
PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, A REDISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 1629 - INVENTÁRIO
Invte - ARACY DE VASCONCELOS PAIVA
ADV. ABEL GUIMARÃES
Invdo - RAIMUNDO VALLE PAIVA
Desp. - VISTOS ETC. JULGO POR SENTENÇA O CALCULO
DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE FLS., PARA QUE SURTA
OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, DECORRIDO O PRA-
ZO LEGAL, EXPEÇAM-SE GUIAS PARA PAGAMENTO DO IMPOS-
TO. REQUISITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE O IMPOSTO DE//
RENDA, P.I.

Proc. nº 2378 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Proc. nº digo, A - JOSÉ CLAUDIO P DOS SANTOS
ADV. RAIMUNDO L SERRÃO DA SILVA
R - LUIZ MAGNO ROSA E OUTROS
Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÕES DE //
AMIZADE COM UMA DAS PARTES, JULGO-ME SUSPEITA PARA
FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO.

Proc. nº 1878 - DESPEJO
A - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
ADV. SOLANGE MRA. FRAZÃO DO COUTO DANTAS
R - MASSIF RICCI JORDY
ADV. PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Desp. - ... ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO
DIREITO DE AÇÃO PARA EM CONSEQUENCIA JULGAR EXTINTA
A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONDENO O AUTOR//
AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HO-
NORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR //
ATRIBUIDO A CAUSA. P.I.R.

Proc. nº 2185 - EXECUÇÃO
A - GRAÇA DE J G REALE DE OLIVEIRA, DIGO, BANCO DO
BRASIL S/A - ADV. GRAÇA DE JESUS G REALE OLIVEIRA
R - CPS DIST. DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS
ADV. THADEU DE JESUS E SILVA
Desp. - DESENTRAMHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO DE FL
19/24 E AUTUE-SE EM APENSO, COMO EMBARGOS DO DEVE-
DOR. APÓS, CONCLUSOS.

Proc. nº 2183 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
AA - ARTHUR G NETO e MARIA DA GRAÇA R GUIMARÃES
ADV. PEDRO WASHINGTON DA SIEVA
Desp. - DESIGNO AS 10:30 DO DIA 21/10/88 O JUÍZ
CIA. INTIME-SE O MP.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Juíza de Direi-
to.

ANA DA MATA LOBATO - Escrivã do 8º Ofício.
8ª VARA - CARTA PRECATORIA (Separação Contenciosa)
R E QUERENTE: Ivonete Teresinha Antes Nag-
cimento.

REQUERIDO: Paulo Sérgio Marques Nascimento
to.
DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o com-
petente mandado. Belém, 17/10/88; Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Mara de Nazaré Paes Loureiro
ADV: Roberto Rodrigues Cardoso.
REQUERIDO: Paulo Sérgio Gralato.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88; Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Dionísio João Hage
ADV: Celso E. Freire.
DEVEDOR: Laureni de Miranda Sousa.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Dolores Raimunda Carvalho Co-
Couto.
ADV: Wanda Lúcia C. Rodrigues,
REQUERIDO: Raimundo Freire Corrêa Neto
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE - JUDITH DA SILVA DAMOUS
ADV: Flávio Maroja
REQUERIDO: Hugo Wladimir da Silva.
DESPACHO: Por motivo de fls 102 antigo, de-
claro-me suspeita para funcionar no pre-
sente feito. A redistribuição. Belém, 17
10/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Di-
reito.

8ª VARA - REVISÃO DE AJUÍZEL
REQUERENTE: Hortense Gomes Batista Luis
ADV: Antonio Lopes Loureiro.
REQUERIDO: Nei Botelho Barbosa.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Miranda Engenharia e Comércio
Ltda.
ADV: Orlando Antonio Fonseca.
REQUERIDO: Imperbell - Impermeabilizações
e Revestimentos Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Companhia União de Seguros Foe-
rais.
ADV: Ulysses Coelho de Souza
DEVEDOR: Atual Corretajagem de Seguros
Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Lopo Alvares de Castro Júnior
ADV: Clovis Malcher Filho.
DEVEDOR: Orlando Amado Meunés.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: J.B. Materias Ltda.
ADV: ANTONIO JOSÉ de Matos Neto.
REQUERIDO: Israel & Cia Ltda.
DESPACHO: Cite-se e réu para vir ou mandar
receber a quantia devida, no dia 11 de mes
em curso, às 10 horas, em cartório, sob pe-
na de depósito, deduzidas as custas e ho-
norrários, estes arbitrados em 10% de Belém,
17/10/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Di-
reito.



## 8ª VARA - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE- Jorge Luis da Silva Castello  
 ADV: Otavio Fonseca  
 REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 17/10/88. Dra.  
 Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - RECONHECIMENTO DE FILHO

REQUERENTE: Hélio Assunção do Nascimento  
 ADV: Miguel Archanjo P. Pereira.  
 DESPACHO: O juiz competente é o 13ª Vara  
 (Registro Público) a quem deve ser reade-  
 tribuído o processo. Belém, 17/10/88. Dr.  
 Sônia Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
 Resenha do dia 18.10.88  
 Nona Vara

## EXECUÇÃO:

Exequente- Eletroluz-Material Elétrico (adv. Dr. RML  
 son Barroso);  
 Executado- João Bosco de Miranda Engenharia e Com.  
 Ltda.  
 DESPACHO: Cite-se. Em 17.10.88. (a) Emília Belém Pe-  
 reira.

Exequente- Banco Econômico S/A (adv. Dr. Paulo Sá)  
 Executado- André Avelino da Costa Nunes (adv. Dr.  
 Sérgio Alberto Frazão do Couto)  
 DESPACHO: Diga o exequente sobre a avaliação, Proce-  
 da-se a remoção dos veículos na forma requerida às  
 fls. 22. Em 17.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

## DESPEJO:

Requerente- Espólio de Raimunda Santos Fonseca Ma-  
 ciel (adv. Dra. Rosana Lucia Bastos).  
 Requerido- Rita Conceição Marques Monteiro.  
 DESPACHO: Diga o A. Em 17.10.88. (a) Emília Belém  
 Pereira.

Requerente- José Carlos de Sá (adv. Dr. Marcelo Cha-  
 ves)  
 Requerido- Maria Dilméia Conceição Silva Oliveira.  
 DESPACHO: Cite-se. Em 17.10.88. (a) Emília Belém Pe-  
 reira.

Requerente- Alberto Pinto da Costa (adv. Dr. Jair  
 Albano Loureiro)  
 Requerido- Cristino Paz de Castro.  
 DESPACHO: Cite-se. Em 17.10.88. (a) Emília Belém Pe-  
 reira.

Requerente- Iar de Maria (adv. Dr. Benjamin Rayol)  
 Requerido- Publicidade São Braz (adv. Dr. João Mar-  
 ques)

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Consignante- R. J. Sá (SÁ-DIESEL). (adv. Dr. Fran-  
 cisco Pompeu Brasil Filho)  
 Consignatário- Proteção Confecções e Comércio de Rou-  
 pas Profissionais Ltda (adv. Dr. Hermenegildo A.  
 Crispino)

SENTENÇA: (Trecho Final) ... Assim sendo, julgo im-  
 procedente o pedido e condeno a consignante ao paga-  
 mento das custas processuais e honorários advocatí-  
 cios que arbitro em 20% do valor devidamente corri-  
 gido, devendo ser descontada da importância consign-  
 nada, devendo saldo ser devolvido a parte requerente.  
 Em 06.10.88. (a) Carlos Gonçalves.

Consignante- Raimunda Conceição Silva (adv. Dr. Alu-  
 zio Gouveira)  
 Consignatário- Espólio de Pascoal Novelino (adv. Dr.  
 Leonam Wondim da Cruz)  
 SENTENÇA: (Trecho Final) ... JULGO procedente o pedi-  
 do referente aos meses consignados, e condeno o re-  
 querido ao pagamento das custas processuais e hono-  
 rários advocatícios que arbitro em 20% do valor de-  
 vidamente corrigido, devendo ser descontados da im-  
 portância consignada eo restante entregue ao requere-  
 do. Em 06.10.88. (a) Carlos Gonçalves.

## ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente- Raimunda Gomes da Silva Souza (adv. Dr.  
 Carlos Arruda)  
 DESPACHO: Intime-se para fazer juntamentã do docu-  
 mento que comprove a guarda do menor. Em 06.10.88.  
 (a) Carlos Gonçalves.

## CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Requerente- Antenor Azevedo da Conceição (adv. Dr.  
 Ivan Furtado)  
 DESPACHO: Chamo à ordem o presente processo para  
 que o curador dos ausentes se manifeste, uma vez q/  
 foi o Ministério Público que se manifestou duas ve-  
 zes. Em 06.10.88. (a) Carlos Gonçalves.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autor-  
 Ré-

## DIVÓRCIO:

Autor- Carlos Antonio de Lima Amorim (adv. Dr. Flo-  
 riano Barbosa)  
 Ré- Cordélia de Melo Amorim.  
 DESPACHO: Cite-se. Em 18.10.88. (a) Emília Belém Pe-  
 reira.

REQUERENTES- Augusto Clóvis Barata Pires e Lucia M<sup>a</sup>  
 Gomes de Pinho (adv. Dr. João Batista Cavalcante)  
 DESPACHO: Autuada com os documentos respectivos, Ci-  
 te-se. Em 18.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

## INVENTÁRIO:

Inventariante- Ruy Barreiros da Rocha (adv. Dr. Jor-  
 ge Amaury Nunes)  
 Inventariado- Manoel Pereira da Rocha.  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 39. Em 18.10.88.  
 (a) Emília Belém Pereira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO  
 RESENHA DO DIA 18-10-88

## 10ª VARA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agvte: Andres Nunes Pouso  
 Adv : Paulo Souza Meira  
 Agvdo: Antonio Carlos Braga  
 Adv : Rosomiro Arrais  
 Desp : Diga o agravante face o petitorio de fls.8  
 e 9 dos autos. Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo Mar-  
 tins.

## EMBARGOS DE TERCEIROS

Ebgte: Almir Lezeck  
 Adv : Carlos Ferro  
 Ebgdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
 Adv : Marcio Olivir B. da Costa  
 Desp : Digam os interessados e após voltem conclu-  
 sos. Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo Martins.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agvte: Andres Nunes Pouso  
 Adv : Paulo Souza Meira  
 Agvdo: Madeiras Caviana Ltda  
 Adv : Rosomiro Arrais  
 Desp : Diga o agravante face o petitorio de fls.7  
 8 e 9 dos Santos. Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo  
 Martins.

## EMBARGOS DE DEVEDOR

Ebgte: Industria Boulhosa Ltda  
 Adv : Osvaldo Pojucan Tavares  
 Ebgdo: Banco da Amazonia S/A  
 Adv : Haroldo Guilherme P da Silva  
 Desp : Diga a embargante. Belém, 13-10-88 (a) Pedro  
 Paulo Martins.

## EMBARGOS A EXECUÇÃO

Ebgte: IVANA Carmen Queiroz da Silva  
 Adv : Solange Frazão do Couto Dantas  
 Ebgdo: Socilar Credito Imobiliario S/A  
 Adv : Helena M.R. Lobato  
 Desp : Recebo os presente embargos na forma da lei  
 dizendo o embargado. Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo  
 Martins.

## EMBARGOS A EXECUÇÃO

Ebgte: Luvas do Brasil Ind. Com: Ltda  
 Adv : Mauro Sergio N. Cruz  
 Ebgdo: Banco da Amazonia S/A  
 Adv : Laercio de Almeida Laredo  
 Desp : Diga o embargante. Belém,17-10-88 (a) Pedro  
 Paulo Martins.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte: Regina Lucia Sampaio Nascimento  
 Adv : Reinaldo Antonio da Costa  
 Reqdo: Raimunda Rodrigues dos Santos  
 Adv : Heraldo B. Aguiar Grana  
 Desp : Faça-se o levantamento das importancias con-  
 signadas pagando-se os honorarios advocatícios con-  
 forme pedido de fls. 32v "in fine" que arbitro em  
 dez (10%) sobre o valor apurado. Belém,14-10-88.  
 (a) Pedro Paulo Martins.

## CARTA PRECATORIA

Depte: Juizo de Direito da Comarca de Castanhal  
 Depdo: Juizo de Direito da 10a. Vara Cível  
 Desp : Devolva-se os presente autos da Carta Preca-  
 toria, ao Juizo Deprecante, obedecidas e observadas  
 as formalidades e cautelas legais e em direito ad-  
 mitidas. Belém,14-10-88 (a) Pedro Paulo Martins

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte: Maria Costa Miranda  
 Adv : Luiza B. Guedes de Oliveira  
 Reqdo: Raul da Silva Navegantes  
 Adv : Ademar Kato  
 Desp : Chamo o presente processo à ordem, para tor-  
 nar sem efeito o despacho de fls. 86 dos autos, e  
 deferindo a petição 87 e 88 dos, obedecidas as for-  
 malidades e cautelas legais e em direito admitidas  
 Cumpra-se. Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo Martins

## CAUTELAR

Reqte: Raul da Silva Navegantes  
 Adv : Luiz Gonzaga C. Neto  
 Reqdo: Maria E.A. C. Pereira  
 Adv : Mauro Mendes e Francisco Nunes Salgado  
 Desp : Contados e preparados manifestam-se os inte-  
 ressados sobre a conta. Belém,13-10-88 (a) Pedro  
 Paulo Martins

## CARTA PRECATORIA

Depte: Juizo de Direito da Comarca de São Paulo  
 Depdo: Juizo de Direito da Comarca Belém 10a. Vara  
 Reqte: American Express do Brasil S/A  
 Reqdo: Jose Felix da Silva  
 Desp : Digam os interessados e após voltem conclu-  
 sos. Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo Martins

## CARTA PRECATORIA

Depte: Juizo de Direito da C. São Jose Rio Preto,  
 Reqte: Rodobens Ad. e Promoções Ltda  
 Depdo: Juizo de Direito da 10a. Vara Cível  
 Reqdo: Transmaciel Ltda  
 Desp : Contados e preparados manifestam-se os inte-  
 ressados sobre a conta. Belém,13-10-88 (a) Pedro  
 Paulo Martins

## EXECUÇÃO

Reqte: Presta Administ. Cartões de Credito  
 Adv : Maria da Graça Falha de Souza  
 Reqdo: Jose Jovita Gomes C. da Silva  
 Desp : Avaliação, Belém,13-10-88 (a) Pedro Paulo  
 Martins.

## EXECUÇÃO

Reqte: Credicard S.A. Adm. Cartões de Credito  
 Adv : Hermenegildo Crispim  
 Reqdo: Alonso de Souza Silva  
 Desp : Digam os interessados e após voltem conclu-  
 sos. Belém,13-10-88. (a) Pedro Paulo Martins.

## EXECUÇÃO

Reqte: Ceramica do Cariri, S/A  
 Adv : Thales Eduard. R. Pereira  
 Reqdo: Centro Comercial Ltda  
 Desp : Defiro o pedido de fls. 14 dos autos na for-  
 ma requerida e da lei. Belém,17-10-88 (a) Pedro  
 Paulo Martins

## EXECUÇÃO

Reqte: Banco Nacional S/A  
 Adv : Ricardo Chamie  
 Reqdo: Socap - Artesanato Ltda  
 Adv : Sant'ana Pereira  
 Desp : Ao senhor Avaliador para informar sobre o  
 alegado as fls. 28 e 29 dos autos. Belém, 17-10-88  
 (a) Pedro Paulo Martins.

## EXECUÇÃO

Reqte: Credicard S/A Adm. Cartões de Credito  
 Adv : Reynaldo A. da Silveira  
 Reqdo: Pedro Paulo de Oliveira Souza  
 Desp : Contados e preparados manifestam-se os in-  
 teressados sobre a conta. Belém,17-10-88 (a) Pe-  
 dro Paulo Martins.

## EXECUÇÃO

Reqte: Banco Nacional S/A  
 Adv : Ricardo Chamie  
 Reqdo: Comercio Export. de Pescado Reis Ltda  
 Desp : Contados e preparados manifestam-se os in-  
 teressados sobre a conta. Belém,17-10-88 (a) Pe-  
 dro Paulo Martins.

## EXECUÇÃO

Reqte: Banco Nacional S/A  
 Adv : Ricardo Chamie  
 Reqdo: Campbell do Brasil Ind. Com. Ltda  
 Adv : João Jose Aroja  
 Desp : Defiro o pedido de fls. 27 dos autos, na  
 forma requerida e da lei. Belém,17-10-88 (a) Pedro  
 Paulo Martins

## EXECUTIVA HIPOTECARIA

Reqte: Socilar Credito Imobiliario S/A  
 Adv : Helena M.R. Lobato  
 Reqdo: Antonio Rui Santos Moraes  
 Desp : Digam os interessados e após voltem conclu-  
 sos. Belém,17-10-88 (a) Pedro Paulo Martins.

## DESPEJO

Reqte: Maria Rodrigues Porto  
 Adv : Sabato Giovanni M. Rossetti  
 Reqdo: Walter Dantas Cavalcante  
 Adv : Pedro da Silva Monteiro  
 Desp : Digam os interessados sobre a conta. Belém,  
 17-10-88 (a) Pedro Paulo Martins.  
 João Carlos Sarmanho  
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
 DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE-  
 SIDUOS - Belém, 18 de outubro de 1988

AÇÃO- Inventário - 11a. Vara - Providoria-nº375/83  
 Inventariado: Lauro Alves Ramos  
 Inventariante: Marina Alves Ramos (Adv. Dr. Wil-  
 son Dahás Jorge Filho)  
 Herdeiro Paulo de Tarso Cavalcante de Souza  
 (Adv. Dra. Antonia Izabel Ozório)  
 Herdeiro Arthur Alves Ramos (Adv. Dr. Arthur Al-  
 ves Ramos)  
 Interessado: Valdir Albuquerque das Neves (Adv.  
 Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
 Herdeiras: Anna Maria Alves Ramos, Julia Alves  
 Ramos, Maria Arlete Alves Ramos, Lilia Ramos  
 Smith. (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)  
 Despacho: Diante das impugnações apresenta-  
 das ao termo de últimas declarações de fls  
 101, torno sem efeito o mesmo, determinando  
 a lavratura de novo termo, fazendo constar  
 do mesmo o que de direito, observadas todas  
 as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO- Despejo por falta pagamento- 11a. Vara-nº334/88

Autor: Moacir Pereira Lima (Adv. Dr. José Manoel  
 Pedro)  
 Reu: Clemência das Neves Martins (Adv. Dra. Ana  
 Maria de Andrade Santos (Defensoria Pública)  
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo proce-  
 dente a presente ação, para decretar, como de  
 cretado tenho, o despejo da ré do imóvel que  
 lhe foi locado pelo autor, situado à av. Pa-  
 dre Butiquio, nº3036, nesta cidade, fixando  
 o prazo de 30 dias para a desocupação do //  
 imóvel, tendo em vista o disciplinado em lei  
 expedindo-se o devido mandado de notifica-  
 ção à ré, para o fim de execução desta deci-  
 são. Condeno mais a ré no pagamento das cus-  
 tas e despesas processuais e honorários ad-  
 vocatícios que arbitro em 15% sobre o valor  
 da causa. P.I.

AÇÃO- Despejo p/falta de pagamento- 11a. Vara-nº

525/88  
 Autor: Austerlitz Bringel Erse (Adv. Dr. Ronal-  
 do Valle)  
 Reu: Benedito Oliveira Freitas (Adv. -)



- Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.
- AÇÃO:**-Execução - 11a.Vara - nº 526/88  
Autor:Regis-Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (Adv.Dr.Raimundo D.Raiol)  
Reus:Maripisca Indústria e Comércio Ltda. e outros (Adv.Dr.-)  
Despacho:A.Conclusos.
- AÇÃO:**-Carta Precatória - 11a.Vara - nº524/88  
Deprecante:Juízo de Direito de Guaratinguetá (Antônio Com.e Dist.Ltda)  
Deprecado:-Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém(Socap Artesanato Ltda.)  
Despacho:A presente precatória não se encontra revestida das formalidades legais,eis que dela não consta o inteiro teor do instrumento de mandato conferido ao advogado e / termos do art.209 do CPC,recuso dar-lhe cumprimento,determinando a sua devolução ao Juízo deprecante.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº9746/85  
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.Dr.João José Maroja)  
Reu:Celia Maria Fernandes Lima (Adv.-)  
Despacho:Seja o imóvel hipotecado vendido / em praça pública no dia 31 do mês corrente às 11,00 horas,por preço não inferior ao / saldo devedor,no Palácio da Justiça,39 andar.Publicue-se edital de praça pelo prazo de 10 dias,observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº5741/71.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária - 11a.Vara - nº399/85  
Autor:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.Dr.João José Maroja)  
Reu:Raimundo Aguiar de Campos Guimarães Neto (Adv.-)  
Despacho:Seja o imóvel hipotecado vendido / em praça pública, no dia 31 do corrente mês às 11,30 horas,por preço não inferior ao / saldo devedor, no Palácio da Justiça, 39 andar.Publicue-se edital de praça,pelo prazo de 10 dias,observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº 5741/71.
- AÇÃO:**-Execução - 11a.Vara - nº 135/88  
Autor:Banco do Estado do Maranhão S/A (Adv. Dra.Maria Madalena Garcia Quites)  
Reu:Organização Comercial Triângulo Ltda. e outros (Adv.Dr.Wilson Velasco)  
Despacho:Seja o bem objeto da penhora,descrito e avaliado nos autos, vendido em leilão público no dia 23 do mês de novembro vindouro, às 11,00 horas, no Palácio da Justiça, / 39 andar, pelo leiloeiro público livremente escolhido pelo credor.Publicue-se o competente edital,observando-se as disposições / cabíveis dos arts. 686,687 e 705 do CPC.- / Intimem-se os executados nestes autos,através mandado,do dia e hora da realização do leilão.Provide o sr.Escrivão pelo menos cinco(5)dias antes da data designada para a realização do leilão, a baixa destes autos ao contador do juízo,para a atualização do débito,incluindo-se também as despesas / com editais.Intime-se.
- AÇÃO:**-Embargos de Devedor-11a.Vara -nº9414/88  
Embargante:Três Rios Comércio,Indústria e / Exportação de Madeiras Ltda. (Adv.Dr.Nelson Pinto)  
Embargado:Banco da Amazônia S/A-BASA (Adv.Dr. Ana Lauda Tavares de Moura Brasil Matos)  
Despacho:Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para, no prazo legal impugnar o pedido,caso queira.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária -11a.Vara-nº9442/88  
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.Dr.Milton Nobre)  
Reu:Yuko Sasaki e outra (Adv.Dr.)  
Despacho:Contados e preparados,conclusos.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº9441/88  
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.Dr.Milton Nobre)  
Reus:Nivanildo de Carvalho e Silva e sua mulher (Adv.-)  
Despacho:Contados e preparados,conclusos.
- AÇÃO:**-Execução - 11a.Vara - nº 223/88  
Autor:Bic Turismo Ltda. (Adv.Dr.Maria Madalena Garcia Quites)  
Reu:Emílio Camacho Baena (Adv.Dr.-)  
Despacho:Intime-se o sr.Oficial de Justiça / encarregado das diligências deste feito,a recolher, no prazo de 48,00 horas,devidamente cumprido,o mandado de citação e penhora que lhe foi entregue em 09.05.88.
- AÇÃO:**-Carta Precatória - 11a.Vara-nº9317/88  
Deprecante:Juízo de Direito da 9a.Vara Cível da Comarca de Fortaleza-Ce (Banco Mercantil de São Paulo S/A)  
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém-Pa (Acrylar,Com.e Rep.Ltda. e outros)  
Despacho:A conta.
- AÇÃO:**-Carta Precatória -11a.Vara-nº9469/88  
Deprecante:Juízo de Direito da 40a.Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (M.R.Wonderful Boutique Ltda)  
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível Belém-Pa (Manoel Lobato Mavés Neto)  
Despacho:Pagas as custas devidas,devolva-se a presente,independentemente de traslado, / em 48,00 hrs.,ao Juízo deprecante,com as / nossas homenagens ao seu titular.
- AÇÃO:**-Busca e Apreensão - 11a.Vara-nº523/88  
Autor:Tálide,Administradora Ltda. (Adv.Dr. / Francisco Torres Duarte Filho)  
Reu:Filipe Antônio Mansuz Neto (Adv.-)  
Despacho:Concedo a liminar requerida,por ser cabível,uma vez que se encontra comprovada nos autos, a mora do devedor.Expeça-se o / mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na exordial,sendo o mesmo,a seguir,deposicionado em poder do suplicante.Executada a liminar,cite-se o réu para no prazo de 03

dias,apresentar contestação,querendo,ou // purgar a mora,se for o caso, conforme esta beleece o art.3º,§ 1º do Dec.Lei.911/69.Int.

- AÇÃO:**-Ordinária de Cobrança -11a.Vara-nº372/88  
Autor:Banco do Estado do Amazonas S/A-BEA (Adv.Dr.Maria Madalena Garcia Quites)  
Reu:Probrás-Produtos Brasileiros de Exportação Ltda. e outros (Adv.-)  
Despacho:Intime-se o sr.Oficial de Justiça, encarregado das diligências deste feito, a recolher no prazo de 48,00hrs,devidamente cumprido o mandado de citação e penhora que lhe foi entregue desde 29.07.88,conforme / se constata às fls.16 vº.

- AÇÃO:**-Embargos de Terceiro -11a.Vara-nº420/87  
Embargante:Fernando dos Santos (Adv.Dr.Carlos Rogério Lobato)  
Embargado:José Francisco da Silva Filho (Adv. Dr. Antonio Lopes Lourenço)  
Despacho:Não tendo as partes chegado ao acor do esboçado na audiência de instrução e julgamento,conforme termo de fls.53,não apresentando em Juízo a proposta para a devida homologação,determino o prosseguimento da / audiência de instrução e julgamento,já inagurada,para o dia 19 do mês de abril/89,às 9,30 horas,na sala deste Juízo,determinando procedidas as necessárias diligências,o com parecimento das partes e das testemunhas já arroladas.Intime-se.

- AÇÃO:**-Reparação de Danos-sumarissimo-Execução de / Sentença - 11a.Vara - nº976/85  
Autora:Guajarina Monteiro de Souza (Adv.Dra. Celestina Maria Duarte Elleres)  
Reu:Lucimar Rosal Marques Teixeira (Adv.Dr.-)  
Despacho:Voltem os autos ao cartório do contador do Juízo para atualização do débito, / em 3 dias, vindo em seguida conclusos,para a devida homologação do cálculo.Intime-se.

- AÇÃO:**-Busca e Apreensão Transformada em AÇÃO DE DEPOSITO - 11a.Vara - nº 084/86  
Autor:Banco do Brasil S/A (Adv.Dr.Celio Simões de Souza)  
Reu:Sotave Norte S/A e Sotava Centro Oeste / S/A (Adv.Dr.José Sant'Ana de Souza Pereira)  
Despacho:Certifique o sr.Escrivão,nos autos, se o apelante efetuou o devido preparo.Intime-se.

- AÇÃO:**-Agravado de Instrumento-11a.Vara -nº903/88  
Agravante:Nelson Pontes Simas (Adv.Dr.Mauro / Mendes da Silva)  
Agravado:María Margarete Busato (Adv.Dr.Laurênio Miranda da Rocha)  
Despacho:Agravado formado ao agravado para,com tramitador o agravo no prazo de 5 dias.Int.

- AÇÃO:**-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº9366/87  
Autor:Edgar Rodrigues de Aguiar (Adv.Dr.Adelmir Carneiro Maia)  
Reu:Norgraf S/A-Impressos e Editora do Nordeste (Adv.Dr.Adilson Viana Soares)  
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

- AÇÃO:**-Atentado - 11a.Vara - nº 231/88  
Requerente:Lisio dos Santos Capela (Adv.Dra. Lúcia Maria S.dos Santos Capela)  
Requerido:José de Nazaré Chiapeta (Adv.Dr.Djalma Chaves)  
Despacho:Recebo a apelação de fls.56 no efeito devolutivo com base no disposto no inciso IV do art.520 do CPC.Intime-se o apelado para, no prazo de 15 dias,apresentar sua resposta.

**RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 18-10-88**  
13º Ofício.

Autos Cíveis de Concordata Preventiva- Requerente-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA (Adv.Luiz Cesar Bibas), digo, adv. Carlos Ferro).  
Requerida- CISPEN- INDUSTRIA E COMERCIO S/A (Adv. Jamil Sales) Despacho:Tendo em vista,que as informações da Concordatária são contrárias a importância dos créditos dos credores, Cia.Prada de Amazônia, Cia. Metalúrgica Ouro Fino e Cisper Cia Industrial, contrárias a classificação dos créditos dos credores Banco do Estado do Pará e Banco Bandeirante; contrárias a legitimidade do pedido de restituição do Banco do Estado de São Paulo e outros. Chamo o processo a ordem, para que o Sr.Escrivão proceda a formação dos autos de impugnação aos respectivos créditos, devendo desentranhar para esse fim, as peças de fls.244,245,258,258,267,271,328,329,334,345,346,369,370,372,442 e 444, e juntar aos autos em apenso as informações e documentos apresentados pela concordatária. Intime-se o comissário para que ofereça parecer instruído com o extrato da conta do devedor e indicar outras provas necessárias para demonstrar a verdade do alegado. Após intimem-se os credores impugnados para no prazo de tres (3) dias contestar a impugnação.Em, 14 de outubro de 1988. a)Werther Benedito Coelho. Juiz,.....

Autos Cíveis de Declaração de Crédito- Requerente BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv. Ana Lauda de Moura Brasil Matos)-Requerido:CURTEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A. Despacho:Diga o R. e se assim convier expeça-se alvará para levantar a quantia referida // com item 1. Em, 23-09-88. a)Ana Tereza Sereni / Murrieta-Juiza,.....

Autos Cíveis de AGRADO DE INSTRUMENTO- Agravante BANCO Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Eliana Valde- rez A.Monteiro) Agravado:LINCOLN LAPALETTE DA SILVEIRA BUENO (Adv.Luis Roberto Coelho de Soza meira) Despacho:Proceda o Sr.Escrivão, no prazo de

gal, o traslado das peças indicadas bem como as referidas no art.523 paragrafo unico do CPC. Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho, Juiz,.....  
Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO- Re- querente: HERMAN MAX FEHR (Adv.Abraham Assayag) / Requerido: LETICIA DOS REIS SANTOS. Despacho: Diga o Representante do M.Público. Em, 17-10-88. a) Werther Benedito Coelho.Juiz,.....

Autos Cíveis de POSSESSORIA- Autor: OZÓRIO SOUZA OLIVEIRA (Adv.Maria Arlete Cunha) Ré: ODETE MORA- ES DE OLIVEIRA (Adv.Flávio Viegas) Despacho: Cum- pra o Sr. Escrivão o despacho de fls. 60 e 61. Em, 14-10-88. a)Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: AGOSTINHO MONTEI- RO NETO (Adv.Francisco Brasil Monteiro) Reu:LUIZ PAULO ALVES DA SILVA (Adv.Walfir de Oliveira) Des- pacho: Deposite-se o cheque de fls.33 em Caderma- ta de poupança.Indefiro as certidões requeridas / pelo réu, porque tratam de matéria já decidida no despacho de 26-02-88. Envie-se os Autos a Conta. Em,14-10-88. a)Werther Benedito Coelho,.....

Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO- Requerente: MADENORTE S/A (Adv.Ary Jansen Branco) Requerido: YOK-EQUIPAMENTOS S/A (Adv.Armando Sawada) Despa- / cho:Digam as partes no prazo de especificação sobre as provas que pretendem produzir. após conclu- sos. Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Autor: MADENORTE S/A / (Adv.Ary Jansen Branco) Reu:YOK-EQUIPAMENTOS S/A Armando Sawada) Despacho:Digam as partes no prazo de especificação, quais as provas que pretendem / produzir.Após conclusos. Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho,Juiz,.....

Autos Cíveis de AGRADO DE INSTRUMENTO- Agravante: EELN.VB-Belém Navegação Ltda (Adv. ....) / Agravado: S.A BITAR IRMÃOS (Adv.Paulo La- marão) Despacho:Ao contador. Em, 17-10-88. a)Wer- ther Benedito Coelho, Juiz,.....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- "equerente:ENDECO / ENGENHARIA (Adv.José Augusto Potiguar) Requerido: MÁRMORE SANTA INES GRANITOS LTDA (Ad.Marco Aurelio Nascimento) Despacho:Digam as partes com referen- cia às provas que pretendem produzir. Após conclu- sos) Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de AGRADO DE INSTRUMENTO- Agravante: REICON-REBRILO INDUSTRIA,COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (adv.Ferdinando Domingues)Agravada: S.A. Bitar /// (adv.Paulo Lamarão) Despacho:Ao contador. Em,17- 10-88. a)Werther Benedito Coelho,.....

Autos Cíveis de ARRESTO- Requerente: FRIGORÍFICO MINEIRO COM.DE PESCADOS, AVES, BOVINOS E SUINOS LTDA (Adv. Sebastião Heládio de Souza)Requerido: / J.F.R. e N. C.F.R. Despacho: Designo o dia 28-10 88, as 12 horas, para justificação, sem audiência de parte contrária. Em,17-10-88. a)Werther Benedito Coelho. ....

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE DÚVIDA- Impugnante JORGE LUIS DA SILVA CASTELO (Adv.Otavio Fonseca) Impugnado: Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis. Despacho. Diga o Representante do M.Pú- blico. Em, 17-10-88. a)Erther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO- Impugnante:VIVENDA- / ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO (Adv.Budira- cy da Silva, Milton Nobre e Helena Lobato)-Impu- gnado:EMILTON DA SILVA SANTIAGO (Adv.Solange do Cou- to) Despacho: Ao contador. Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho,.....

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A (Adv.Paulo Érico Moraes Gueiros) Embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv.Raimundo Costa) Designo o dia 12-12-88, as 10 horas para a audiência de instru- ção e julgamento. Defiro a prova testemunhal rea- quereda e o depoimento pessoal das partes, deven- do estas ser intimadas por mandado, sob pena de / confesso. Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de MANUTENÇÃO DE POSSE-Autora: BENE- DITA MACHADO MENDES (Adv.Tania de Souza) Reu:DAL- VESLEY ALVES DA SILVA. Despacho: Defiro a gratui- dade somente para a publicação do edital que deve- rá ser publicado no Diário Oficial do Estado para a citação do réu, com prazo de 30 dias. Remarco / para o dia 21-12-88, as 10 horas a justificação. Intimem-se a Codem e o Dr.Curador de Ausentes. Em, 17-10-88. a)Werther Benedito Coelho,.....

*Escrivão Juramentado*

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Autor: DOMINGOS EM- ci. Ré: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ. Sentença (parte final): "Vistos, etc...Assim é que, ex vi do art. 295, paragrafo unico, inc. III, do Cod. / de Processo Civil, indefiro e inicial, de fls. 02



a C4. P.I.R. (18.10.88) Advogado: Dr. Domingos / Emil.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: GARMEN STELA ALVES ROLIM e OUTRO. Despacho: "A // conta." (18.10.88) Advogada: Dra. Mª Antonete Machado Fário.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: EMBRACOM - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (18.10.88) // Advogada: Dra. Mª Valquíria Norzet Coelho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: REINALDO KLEBER DOS SANTOS LOBATO e OUTROS. Despacho: "Cumpra-se o disposto no art. 705 do C.P.C., observadas, porém, as disposições finais do § 2º do art. 686 do mesmo diploma legal. Intimem-se." (18.10.88) Advogada: Dra. Sílvia Figueiras de Mattos.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargantes: ENLISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A e OUTROS. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Havendo procuração 'ad judicia' na execução, facultando a lei ao embargado arguir a 'illegitimatio ad processum', na impugnação, intime-se o REP e impugnar, quando, os embargos opostos." (18.10.88) Advogados: Dras. Edileia Valerio, Mª Valquíria Norzet Coelho.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: DANIEL DE TAL. Sentença: "Vistos, etc. Extingo, ex vi do inc. II do art. 269, do C.P.C., o processo com julgamento do mérito, dado o reconhecimento expresso do Réu acerca da procedência do pedido. De-se baixa do // processo na distribuição. P.I.R." (18.10.88) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CARLOS AFONSO / GEMAUQUE DE LIMA. Despacho: "Defiro o pedido retro, vez que a inicial está devidamente instruída. Cumpra-se o art. 938 do C.P.C." (18.10.88) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: GERALDO DE TAL. Despacho: "Estando a inicial devidamente instruída defiro a liminar. Cumpra-se o artigo 938 do C.P.C." (18.10.88) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

3ª Vara Cível. ORDINÁRIA RENOVATÓRIA. Autora: J. J. PONTES & CIA. LTDA. Réus: AFIF MAGIB ABOUL HOSN e CAMILLA SANTOS A. HOSN. Sentença (parte final) / "Vistos, etc. Determino que o locatário restitua voluntariamente, ao locador no prazo máximo de seis meses, o imóvel locado, a contar de intimação pessoal desta sentença, sob pena de ser expedido mandado de evicção, escoado esse prazo. Condono a Autora o pagamento das despesas processuais e dos honorários dos advogados dos réus que arbitro em 20% sobre o valor atualizado da causa. P.R.I." (12.10.88) Advogados: Drs. Walter Oliva, Ademar Neto.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APIUB. Requeridos: MARIA ITA MAREZ FERREIRA SANTOS e ANDRÉ DA COSTA FRANCO. Despacho: "Ciente do parecer do M. P. de fls. 36, o qual será levado em consideração quando da sentença. Intime-se para que sejam providenciados os documentos que o M. P. exige no último item de seu parecer. Intime-se." (18.10.88) Advogados: Advogados: Drs. Walmick Duarte de Melo, Daniel Coelho de Souza.

Belém, 18 de outubro de 1988

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA / Escrivã.

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO; JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA; PISITUBA DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 18.10.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 95/84 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro) Executada: LAERCIO PEREIRA. (Adv.) Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 17.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 29/88-SISCOM-20187036263 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: VIÚVA JORGE XERFAN & FILHO. (Adv. Ana Lúcia Miranda) Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque) Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 62. Belém, 17.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 224/87-SISCOM-301870282912 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira) Executados: HIPERPLAN IND. COM. DE ENZIMAS LTDA. e OUTROS. (Adv. Antônio Carlos Pantoja) Despacho: A alegação de fls. 40 dos autos não con- diz com a verdade, o que é lamentável em um profis-

sional de direito. Os embargos de terceiros só fo- ram protocolados em 29.09.88 e não 23.09.88 como diz a embargante, portanto após a realização da pra- ça que data de 27/9, logo, não poderia este juízo suspender a sem haver razões para tal e mesmo quan- do, o auto de arrematação foi assinado, este juízo ainda desconhecia a propositura dos embargos, que só vieram conclusos posteriormente, apesar de na mes- ma data da assinatura do auto. Em face do ajuizamen- to dos embargos, suspendo o curso deste processo. Be- lém, 17.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 224/88-SISCOM-301880327392 de EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: JANE MARIA LOPES DE LIMA. (Adv. Antônio Villar Pantoja) Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira) Despacho: Considerando o disposto nos arts. 1.046 § 3º e 1.048 do Código de Processo Civil, recebo os embargos. Suspendo o curso do processo principal. Ci- te-se o embargado para contestar, no prazo de 10 di- as. Belém, 17.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca. EM TEMPO: Defiro o pedido de juntada da procuração, com o nome correto da embargante. Belém, 17.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1062/88-SISCOM-301870360502 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja) Requerido: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. (Adv.) Final de Sentença: Isto posto, julgo procedente a presente ação e condono o Nunciado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, con- forme já arbitrados as fls. 14 dos autos, de acordo com o disposto nos arts. 934 e seguintes do Código de Processo Civil, e extingo este processo com base no art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil. P.R.I. Custas de lei. Arquivem-se os autos. Belém, 17 de Outubro de 1988. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1098/88-SISCOM-301870395631 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimun- do Albuquerque) Requerido: FRANCISCO SANTOS SOUZA. (Adv.) Despacho: Certifique-se se esta ação foi contestada. Belém, 14.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 165/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MALAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. e IND. LTDA. (Adv. Raimundo Costa) Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro) Despacho: Juntam-se a estes autos cópias das fls. 52, 54, 59v e 60 dos autos de embargos, após o que re- tornem conclusos. Belém, 17.10.88. Dra. Sidney Flo- racy Fonseca.

Proc. nº 115/88-SISCOM-301870411230 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena E. Lobato) Executada: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA MATOS. (Adv.) Despacho: Defiro o pedido de fls. 43. Belém, 17.10. 88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 185/88-SISCOM-301880315413 de DECLARATÓRIA. Declarante: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (Adv. Dejadegith F. Brasil) Declarado: TELEPAR S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: Diga a publicada sobre o petítório de fls 20. Belém, 17.10.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 116/88-SISCOM-301870411271 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena E. Lobato) Executada: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA. (Adv.) Despacho: Defiro o pedido de fls. 38. Belém, 17.10. 88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 139/88-SISCOM-30180419704 de EXECUÇÃO. Exequente: VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (Adv. Áida Varela). Executada: CEASA-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A. (Adv. Suleima Habib) Sentença: Vistos, etc. Tendo a executada satisfe- to a obrigação, declaro, por sentença, extinta a PE- sente EXECUÇÃO proposta por VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., contra CENTRAIS DE ABASTECI- MENTO S/A - CEASA, para que produza os seus devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto nos arts. 794 inciso I e 795 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Arquivem-se os autos. Belém, 17 de Outubro de 1988. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 56/87-SISCOM-301850171448 de ORDINÁRIA. Requerente: OSVALDO FONSECA CARDIAS. (Adv. Moisés Fer- nandes Chaves) Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Celso Pires Castelo Branco). Despacho: À Conta. Belém, 14.10.88. Dra. Sidney Flo- racy Fonseca.

Proc. 149/88-SISCOM-301880289457 de AÇÃO POPULAR. Requerente: HAMILTON SANTA ROSA. (Adv. Otávio Augus- to Chass)

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Rui Vas- concelos) Despacho: Não havendo provas a serem produzidas em audiência, de-se vista às partes por 10 dias, para alegações. Belém, 14.10.88. Dra. Sidney Floracy Fon- seca.

Belém, 18 de Outubro de 1988

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. / Escrivã.

BELÉM, 17 de Outubro de 1988

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO-DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req. CHARLES ADROALDO NASCI- MENTO DA PAZ. (Adv. Alcides Alexandre F. de Silva) e NEUZINETE MATOS DA PAZ. Sentença. Homologo a Se- paração Consensual do casal para que produza seus efeitos dissolvendo pois; a sociedade conjugal en- tre eles existentes. P.I.R. Após o trânsito em jul- gado, proceda-se o respectivo mndado. Belém, 07 de outubro de 1988.

INVENTÁRIO. Inv. CÂNDIDA COELHO DE OLIVEIRA. (Adv. Joselias Corte Knuffman). Desp. Digam os interesses dos sobre avaliação, inclusive a Fazenda Estadual Belém, 06 de outubro de 1988.

RETIFICAÇÃO. Req. EUGENIA FERREIRA DE SOUZA SAN- TOS (Def. Pub. José Maria P. de Albuquerque Junior). Desp. Apresente a requerente Certidão de Óbito de seu marido. Belém, 03 de outubro de 1988.

ALIMENTOS. Reg. Keriths Basília Pereira das Neves' (Adv. Maria de Nazaré Castro Meis). Requerido: Má- rio Tadeu Ferreira das Neves. Desp. Defiro a gratui- dade processual, arbitro os provisórios em 2 sal- rios de referência regional, a partir de citação e designo audiência para o dia 08 de novembro às 10.00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 05 de outubro de 1988.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. TEIMA SUELY SALGADO DA SILVA (adv. Leônides Gonçalves de Alcantara). Rdo. Rubens Barros de Silva (Adv. Orlando Guedes Sem- paio). Desp. Acolho o parecer do representante do M.P. e torno nula a audiência realizada no dia 15 de setembro, pois o mesmo não foi se quer intimo- do da realização da audiência. Designo o dia 07 de novembro, às 9,30 horas, para nova audiência de conciliação. Intime-se, inclusive o M. P. Belém, 04 de outubro de 1988.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. LUCIDALVA PEREIRA LEMOS. (Adv. Wilson Debas Jorge Filho). Rdo. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LEMOS. Em provas. Belém 12 de outubro de 1988.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. MANOEL IRINEU DOS SAN- TOS e ROSA FLOR SANTOS DOS SANTOS. (Adv. Mercedes' O. Pereira). Sentença. Decreto o Divórcio do casal' mencionado, para que produza seus efeitos com fun- damento no art. 40 da lei 5.515/77. Transitada em julgado, expõem-se os necessários mandados. Belém 27 de setembro de 1988.

RECONHECIMENTO JUDICIAL. Req. ANTONIO ESTEVAN DE SOUZA. (Adv. Ivone D'Oliveira Duarte). Apresente o requerente o endereço de esposa legítima, para que possa ser citada. Belém, 03 de outubro de 1988

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. JOÃO ROCHA PEREIRA DE CASERO. (Adv. Deise Tevares Megalhães). Rdo. NEUZA ARAUJO DE PAIVA. Cite digo, Cite-se. Belém, 06 de outubro de 1988.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Req. ROSA INÁCIA PEREIRA DAS CHAGAS. (Adv. Glacilda Ferreira Furtado). Con- siderando a prova documental apresentada e ao pa- recer favorável do 5º Promotor de Justiça, de fls. 12, defiro o pedido inicial e determino se- ja procedida a retificação requerida, no assento de Óbito de Antonio Teodoro Marques das Chagas, lavrado sob o nº 16.815, ss fls. 46 nº, no livro nº 15-0, do Cartório do 4º Ofício do Registro Ci- vil desta cidade. Expeçam-se o competente mandado. S.R.J. Belém, 23 de setembro de 1988.

EXECUÇÃO. Exeq. JÂNIA MARIA PENNA DA GAMA ALBU- QUERQUE. (Adv. Ana Maria Crispino). Exec. ORLANDO TEXEIRA DE ALBUQUERQUE. (Adv. Dorival de Souza Neto). Dida o M.P. Belém, 05 de outubro de 1988.

JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO. Req. ÂNGELA MARIA MACHADO NERES. (Adv. Jorge Lopes de Farias). De- signe a Sra. Escrivã dia e hora para justifica- ção. Citem-se os menores cujos nomes forem decla- rados no Atestado de Óbito, na pessoa de sua mãe Belém, 05 de outubro de 1988. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 08.11.88, às 10 horas, para realização de audiência. O referido é verda- de e dou fé. Belém, 17.10.88. Eu, Jocy Se, Escrivã, subscrovi.

SUPRIMENTO. Rdo. RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES e seu marido. (Adv. Ana Célia Carneiro Bastos). Defiro o pedido inicial e autorizo o casamento de me- nor Milseta Pereira Rodrigues com José Carlos Fe- liz de Moraes, vigorando quanto ao regime de bens o estatuído no parágrafo único, item I, do art.



258, do C.C. e dispensando os prolema (art 69 § 1º do L.R.P.) Expeçam-se o Alvará R.P. Belém, 12 de outubro de 1988.

ALIMENTOS. Req. MARIA AMÉRICA GOMES GUIMARAES (Adv. José Wilson Mendes Sampaio). Rqdo. SEBASTIÃO GOMES GUIMARAES. Renove-se as diligências para o dia 12 de dezembro, do corrente, às 9.00 hrs. Belém, 07 de outubro de 1988.

ALIMENTOS. Req. RAIMUNDA DE SOUZA PINHEIRO. (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos) Rqdo. BENEDITO NASCIMENTO PINHEIRO. Apresente a requerente o endereço do requerido e de seu emprego. Belém, 06 de outubro de 1988.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÁ

BELEM, 18 de outubro de 1988

CARTÓRIO DO 46º OFÍCIO-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

REDUÇÃO DE ALIMENTOS. Req. FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO. (Adv. Rubens Nascimento Mota). Rqdo. LORENA BRANDÃO DE AQUINO e outros (Adv. José Mendes Coelho). Em prov. Belém, 14 de outubro de 1988.

ALVARÁ JUDICIAL. Req. FRANCISCO OLIVEIRA RAMOS. (Adv. José Gimenes Pereira). Emenda o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 03 de outubro de 1988.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Req. (VALDENOR BENDELAQUE ANDRADE). (Adv. RUI BARTIA). Rqdo. MARIA HELENA DA COSTA e herdeiros de Antonio Pimentel Sobrinho. Emenda o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 03 de outubro de 1988.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. PEDRO TAVARES e MARIA ROSA DA SILVA TAVARES. (Adv. Miguel Meccedo). Designe e Sr. Escrivá dia e hora para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 07 de outubro de 1988. Certidão. Certificado que fica designado o dia 09.11.88, às 10 horas, para realização da audiência. O referido é verdade, e dou fé. Belém, 17 de outubro de 1988. Eu, Jacy Sá, Escrivá.

ALVARÁ JUDICIAL. Req. AMÁLIA RUIVO DE OLIVEIRA. (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos). Digo o M.P. Belém, 03 de outubro de 1988.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. ADERBAL BARBOSA DE OLIVEIRA. (Adv. Eliete de Souza Lopes). Rqdo. RUTH NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Julgo procedente o pedido inicial e decreto o divórcio do casal Aderbal Barbosa de Oliveira e Ruth Nogueira de Oliveira, que se regerá pelas cláusulas e disposições contidas na inicial. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que se fazem necessários. P.R.I. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS SENIOR. (Adv. Deise Tereza Magalhães). Rqdo. EMANUEL AUGUSTO SENIOR. Renove-se as diligências para o dia 16 de dezembro, às 9.30 horas para audiência prévia de conciliação. Belém, 03 de setembro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. ROBERTO CORREA DA SILVA e EXPEDITA BEZERRA BOTELHO DA SILVA. (Adv. Izabel Cristine Chaves das Mercês). Decreto o divórcio do casal acima mencionado, para que produza seus efeitos com fundamento no art. 40 da lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 07 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Req. RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS. (Adv. Vera Lucia Marques). Se o requerente é o único herdeiro deve adjudicar o bem ou bens para si. Providencie. Belém, 03 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Req. ANA RUTH AMORIM AARÃO e SORAYA AMORIM AARÃO. (Adv. Wilton de Queiroz Moreira Filho). Diga os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS. (Adv. Glaciêda Ferreira Furtado). Rqdo. DORIVAL PAES DOS SANTOS. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisorios em 10% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 08 de novembro, às 10.30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. DORALINDA EVANGE NASCIMENTO DA LUZ e ELIZEU COSTA DA LUZ (Adv. Maria Deusdeth Marques Vieira). Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Req. ELIEL CAVALCANTE GUIMARAES. (Adv. Deise Tereza Magalhães). Aguarde-se a iniciativa de parte. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Req. CATARINA CRISTINA SILVEIRA ALMEIDA. (Adv. Glaciêda Ferreira Furtado). A requerente deve retificar primeiramente sua certidão de nascimento, pois seu nome de família é Cordeiro Alcantara, pois de seus pais verdadeiros e não Silveira Alcantara, como pretende. Intime-se. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. BENEDITO ALVES CASTELO BRANCO. (Adv. Deise Tereza Magalhães). Rqdo. NOEMIA DA CONCEIÇÃO OUNHA. (Adv. Ruy Guilherme Galvão de Souza). Designo o dia 08 de novembro, às 9.00 horas para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência designada, advertindo-o de que o prazo a contestar começa a correr a partir dessa data. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Req. JOJO DO NASCIMENTO DAMASCENO. (Adv. Ana Celis Carneiro Santos). Faz-se prova documental apresentada e so parecer favorável do Dr. Curador, digo, Promotor de Justiça, defiro o pedido inicial e determino que se faça a retificação requerida, no assento de matrimônio de João do Nascimento Damasceno. Expeçam-se o competente mandado. Belém, 07 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. RAIMUNDA CASTRO GRANDE. (Adv. Lindalva Magalhães). Rqdo. RAIMUNDO BARBOSA GRANDE. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisorios em 30% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 10 de novembro, às 10.30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 11 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. JOJO ALBERTO CAMPOS LEITE. (Adv. Maria Arlete Cunha). Rqdo. IERECÉ MARIA PEREIRA LEITE. Designo o dia 06 de dezembro, às 9.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para comparecer a audiência, ou contestar, querendo, sob as penas do art. 319. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto a citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafo único, do C.P.C. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Req. CRISPO MENDES DA SILVA. (Adv. Florinda Dias Riktor). Defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 07 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. TRACY DA CONCEIÇÃO FERREIRA. (Adv. Regina Lucia Bezerra Pinheiro). Rqdo. JOSIAS CAMPOS FERREIRA. Designo o dia 08 de novembro, às 11.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação começa a correr dessa data. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req. MARIA JOSÉ SANTANA DE QUEIROZ e LUCIVALDO VIEIRA DA SILVA DIAS. (Adv. Ana Maria de Andrade Santos). Digo o M.P. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS TAVARES, e BIANOR COSTA TAVARES. (Adv. Ivone D'Oliveira Duarte). Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 05 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req. RICARDO ABRAHAM DELGA DO FERREIRA e DEIMA MARIA DE NAZARE FERREIRA FERREIRA. (Adv. Ana Maria Crispino Gomes). Homologo a Separação Consensual do casal mencionado para que produza seus efeitos dissolvendo pois, e anulando de conjugal entre eles existentes. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 13 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Req. VIRGINIA SANTANA DOS SANTOS. (Adv. Otavio Vasconcelos Lima). Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 12 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. JOSÉ ARAUJO CORREIA. (Adv. José Mendes Coelho). Rqdo. MARIA DE NAZARE BORGES CORREIA. Renove-se as diligências para o dia 07 de dezembro, às 11.30 horas. Belém, 12 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. SANDRA CRISTINA DE ARAUJO AQUINO. (Adv. Rosinei Rodrigues de Silva). Rqdo. EDUARDO ANTONIO CARVALHO AQUINO. Diga os Drs. Curador de Ausentes e o M.P. Belém, 12 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. MARIA DO SOCORRO BORGES MONTEIRO. (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos). Rqdo. CARLOS ANTONIO TRINDADE MONTEIRO. Aguarde-se a iniciativa de parte. Belém, 12 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

MANUTENÇÃO DE POSSE. Req. Heide Farias Queiroz. (Adv. Rosinei Silva). Rqdo. JOAO FRANCO. (Adv. Maria de Nazare dos Santos). As partes são legítimas, o processo este em ordem, nada a sanar. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 07 de dezembro, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que serão ouvidas as partes e testemunhas. Intime-se. Belém, 12 de outubro de 1988. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL- DR. WERTHER BENEDITO COELHO. DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. RAIMUNDO MENDES VELOSO. (

Adv. Rubens Nascimento Mota). Rqdo. MARIA DE LOURDES SOUZA MENDES. Ao M.P., Curador Especial, conforme o artigo 9º, II do C.P.C. Belém, 03 de outubro de 1988. Werther Benedito Coelho.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req. JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA e INADIL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA. (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos). Oficie-se a fonte pagadora para que informe a este Juízo, os vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor nos últimos meses. Belém, 11 de outubro de 1988. Werther Benedito Coelho.

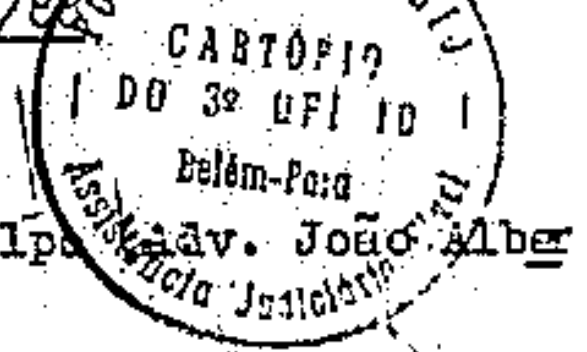
ARROLAMENTO. Req. MARIA CELESTE DA SILVA PINHEIRO. (Adv. Augusto e Silva). Oficie-se a Receita Federal, após, ao Contador. Belém, 07 de outubro de 1988. Werther Benedito Coelho.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req. ELDEMIR ARAUJO BARBOSA e ODALIA DIAS BARBOSA. (Adv. Marilene Carmona). Enviam-se os autos, ao Juízo de Direito da 13ª. Vara Cível. Ao Cartório Distribuidor. Belém, 13 de outubro de 1988. Werther Benedito Coelho.

ALIMENTOS. SARA, LUCIANO, EMERSON DOS REIS (Adv. Gleirson Dias Figueiredo) Rqdo. LUCIANO MIRANDA DOS REIS. (Adv. Eliana Socorro Vasconcelos de Cunha). Remarco para o dia 18 de novembro de 1988, às 12 horas, a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intime-se as partes e o M.P. e as testemunhas. Belém, 29 de setembro de 1988. Werther Benedito Coelho.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÁ.

CARTÓRIO DA 1ª. FRETORIA DO CÍVEL E CONSENSUAL. PRETORA: MARIA LUZIA KAVIER. RESSENA DE 18/10/88.



Proc. 61/88. Ação: Reintegração de Posse. Autor: João Hélio Pereira de Figueiredo. Réu: Firmino de Souza. Despacho: "Rec. hoje. Cite-se o réu de acordo com o meu despacho de fls. 12, e as testemunhas arroladas para a audiência de justificação que ora remarco para o dia 01-11-88, às 11 horas. O endereço correto do réu, está às fls. 20 dos autos. Int. Belém, 18-10-88."

Proc. 35/88. Ação: Indenização. Autora: Maria da Silva Figueiredo (Adv. Norma Esteves). Réu: Eison Yuki Ygarashi. Despacho: "Rec. hoje. Remarco a audiência para o dia 03-11-88, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 18-10-88."

Proc. 39/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Roberto Lima Guizzeiros (Adv. Gilberto A. de Araújo). Réu: Acácio de Jesus Souza Sobral. Despacho (final da sentença): "Vistos, etc... Negativas condições, observando-se o que dispõe os artigos 330, I, 396, IV, e 399, todos do Código de Processo Civil, irei conhecer diretamente do pedido, julgando antecipadamente a lide, dando a improcedência da ação em razão da inexistência do depósito efetuado, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 18 de outubro de 1988."

Proc. 001/88. Ação: Execução Forçada em Título Extra Judicial. Requerente: Jorge Luiz Rodrigues Soares (Adv. Maria Renée Brito Maia). Requerido: Marcos Marcelino & Cia Ltda. (Adv. Elias Pinto de Almeida). Despacho: "Rec. hoje. Arquivar-se, observadas as formalidades legais. Belém, 18-10-88."

Proc. 080/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autora: Vera Lucia Silva Andrade (Adv. Gilberto Alves de Araújo). Réu: Maria Helena Sobral de Lima. Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação, manifeste-se a autora, podendo usar do que determina o artigo 399 do CPC. Int. Belém, 18-10-88."

Proc. 079/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Antonio Alvaro Garcia Brito (Adv. Joselisa Knuffman). Réu: Guilherme Barros Soares. Despacho: "Rec. hoje. Rematar-se os autos para o Juízo da 13ª. Vara Cível, de vez que há conexão entre esta ação proposta e a ajuizada perante aquele Juízo, de vez que ficou prevento o Juízo da 13ª. Vara, quando despachou a ação de despejo em 07-12-87, o Sr. Dr. Juiz Werther Coelho." Belém, 18-10-88.

MARIA DE NAZAREH DUINA MENDES Escrivá





ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.337

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1988

**JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM Nº 186/88

**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 05.10.88**

**TELEX**  
 Nº 1509/88 : Sebastião de Oliveira Lima - Presidente da AJUFE  
 Assunto : Vem informar haver o STF encaminha do ao Executivo proposta de aumento nos vencimentos dos Juizes a fim de compensar a tributação do Imposto de Renda sobre o total da remuneração. Informar aos demais Juizes.  
 DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 7300/88 : Ministro Flaquer Scartezini - Presidente da 3ª Turma, em exercício do TFR  
 Assunto : Comunica que a 3ª Turma daquele Tribunal, em sessão realizada hoje, julgando apelação criminal número 8510 PA (880175198), decidiu, por unanimidade, dar provimento à apelação, para declarar extinta a punibilidade, face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 7305/88 : Ministro Édson Vidigal - Relator. TFR.  
 Assunto : Vem comunicar que nos autos do "Habeas Corpus" nº 7569, reg. número 88561195, proferiu despacho do seguinte teor: "Concedo a liminar para permitir que a paciente possa ausentar do distrito da culpa até o julgamento do pedido."  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**OFÍCIOS**  
 Nº 465/88 : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal  
 Assunto : Vem restituir a documentação referente à Tomada de Contas do exercício de 1987, desta Seção Judiciária.

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para arquivar. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 059/88 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Vem prestar as informações necessárias referentes aos ofícios números 1945 e 2542-JF/PA  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES**  
 Petição do INTER  
 Adv. : Simão Tadeu  
 Assunto : Vem informar a relação das benfeitorias incluídas no imóvel objeto da desapropriação, ref. ao proc. nº 31.988.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Paragominas, com o fim de colher os depoimentos das testemunhas contantes no Ofício nº 2407/88, de 18.08.88, ref. ao proc. nº 17.485.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará  
 Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho.  
 Assunto : Vem requerer a extinção dos processos nºs 28.976 e 31.972 sem julgamento do mérito.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do INTER  
 Adv. : Simão Tadeu  
 Assunto : Vem prestar as cabíveis informações, em atenção ao r. despacho de fls. 70, ref. ao proc. nº 34.661.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária no Paraná para o fim de inquirir a testemunha LETÍCIA AMAZONAS SILVA lotada na Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA, ref. a Ação Penal nº 362/88 - JF/PR.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal  
 Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Assunto : Vem requerer seja admitido o arquivamento do anexo IP nº 043/88 - DPF /2-MB/PA.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**EXECUÇÃO FISCAL**  
 PROCESSO : Nº 35.061  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 Exceda. : Agropecuária Vale do Rio Capim  
 DESPACHO : Louvado na informação constante dos autos, à fl. 12, deixo de receber a apelação interposta à fl. 09. Intime-se. Belém, PA, em 04.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.107  
 Exqte. : SUNAB  
 Adv. : Aládio Costa Ferreira  
 Exceda. : Importadora Rossy Ltda. (Casa dos Pregos)

DESPACHO : 1. Face ao disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, baixo o feito em diligência para que seja informado pela Seção de Cálculos, se o valor cobrado é igual ou inferior a 20 OTN's, devendo, para tal, tomar como parâmetro o valor original do débito. 2. Conclusos. Belém, PA, em 29.09.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.110  
 Exqte. : SUNAB  
 Adv. : Aládio Costa Ferreira

Exceda. : Cia. Brasileira de Distribuição (Jumbo)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 35.139  
 Exqte. : SUNAB  
 Adv. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
 Exceda. : Churrascaria na Brasa Ltda.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**DESAPROPRIAÇÃO**  
 PROCESSO : Nº 32.911  
 Desapto. : INCHA (INTER)  
 Adv. : Simão Tadeu Santos

Desapdo. : Adherbal Castilho Coelho  
 DESPACHO : O alegado na petição de fl. 53, quanto a indicação das benfeitorias indenizáveis, colhe com os dizeres do laudo de visitara acostado aos autos às fls. 10/13. E como este deve prevalecer, cumpra pois o desapropriante o despacho exarado à fl. 52, descrevendo, inclusive, as características físicas da área objeto da desapropriação. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 34.704  
 Desapto. : INTER  
 Adv. : Edméa Moura Correa  
 Desapdo. : Walfredo Gonçalves de Paula e sua mulher

DESPACHO : 1. À Seção competente, a fim de permitir a retificação do nome do desapropriado, nos termos do pedido de fls. 61/63, que ora defiro. 2. Conclusos. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.337  
 Desapto. : INTER  
 Adv. : Edméa Moura Correa  
 Desapdo. : Jean Cristóvão Samaras e sua mulher  
 DESPACHO : Intime-se o órgão desapropriante para, no prazo legal, completar a inicial, descrevendo "a área em produção explorada pelo proprietário" e excluída "do objeto desta ação" de desapropriação, bem assim "as benfeitorias existentes nas par-

celas que integram o imóvel e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação" e "os segmentos, as máquinas e os implementos". Intime-se, ainda, para fornecer as características físicas do imóvel, inclusive com a indicação do percentual da cobertura vegetal, isto é, da mata primária; discriminar as culturas permanentes, as pastagens artificiais e as benfeitorias outras, com a sua especificação, bem esses incluídos no objeto da desapropriação. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO PENAL**  
 PROCESSO : Nº 21.381  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Paulo Meira  
 Réus : Orlandina Rodrigues de Matos e outros  
 Adv. : Joselisa Corte Kauffman e outros  
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se desiste do depoimento da testemunha Malinal Pimenta Ferreira, não encontrada pelo Oficial de Justiça. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.740  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Paulo Meira  
 Réu : Marcus Augusto Cavalcante Bentes  
 Adv. : Ruy Guilherme C. de Aquino  
 DESPACHO : Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Maranhão, objetivando a oitiva da testemunha ali residente. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como ao defensor do acusado. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.



PROCESSO : Nº 23.882
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Sebastião Favacho Nascimento
Adv. : Gerson Vilhena G. de Matos

DESPACHO : Designo o dia 17 de outubro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao acusado e ao seu defensor, bem como ao representante do órgão do Ministério Público Federal, Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.318
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Aldenora de Souza Ipês
Adv. : Paulo Rola
DESPACHO : Observe-se o art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.639
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réus : Luiz Francisco da Silva e outro
Adv. : José da Rocha Moreira e outro
DESPACHO : 1. Sobre o expediente de fls. 76 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. Designo a audiência do dia 18 de outubro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva da testemunha arrolada pela acusação, a qual deverá ser notificada na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como aos acusados e seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.851
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Gledonio Ferreira de Oliveira
Adv. : Wilson Magalhães
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, para servir de defensor do acusado nomeio o Dr. José Cabral, com escritório nesta cidade, a quem se dê vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.055
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réus : David Gomes Ferreira e José Edmar Firmino de Farias
Adv. : Helionar G. Matos e Vicente Salles
DESPACHO : Observe-se o art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.130
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Gerlando Piscopo e outro
Adv. : Pedro Paulo da Silva Campos
DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se assiste do depoimento da testemunha não encontrada pelo Oficial de Justiça. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.378
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Josafá Alves dos Santos
Adv. : Moisés Martins Porto
DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à comarca de Santarém, neste Estado, objetivando a oitiva das testemunhas ali residentes (fls. 2/3 e 61). Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como ao defensor do acusado. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.577
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira

Réus : Raimundo de Paula Ribeiro e outros
Adv. : Marcelo Gonçalves Chaves e outros

DESPACHO : 1. Sobre o pedido de fls. 181 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. Em substituição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, já falecido, nomeio o Dr. José Cabral, com escritório nesta cidade, defensor do acusado Assis de Paula Ribeiro. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.691
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Oswaldo Jorge Ruffeil e outros
Adv. : Oswaldo Serrão e outro
DESPACHO : 1. Nomeio os Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola e Lauro de Miranda Lobato, com escritórios nesta cidade, defensores dos acusados Vicente de Paula Ferreira da Silva e Augusto Chaves da Silva, respectivamente. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2. Intime-se o advogado apontado pelo acusado Edir das Neves Silva, dando-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do artigo antes referido. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.181
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Antônio José Aguiar de Lima e outro
DESPACHO : 1. Em substituição ao Dr. Djalma de Oliveira Farias, nomeio o Dr. José Cabral, com escritório nesta cidade, defensor do acusado Antônio José Aguiar de Lima. Dê-se-lhe vista dos autos, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2. Cumpra-se o despacho exarado à fl. 147, na parte relacionada com o defensor dr. Américo Leal. 3. Sobre o pedido de fl. 141, reiterado à fl. 149, ouça-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 31.668
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Mário Roberto Esteves de Lima Ribeiro
Adv. : Walmir Santana Bandeira de Sousa
DESPACHO : Prossiga-se a audiência no dia 25 de novembro vindouro, único vago, às 11:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.074
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Maria da Conceição Duarte e outros
Adv. : Édson Augusto Cardoso de Souza e outros
DESPACHO : 1. Estando em lugar incerto e não sabido o acusado João Godofredo de Almeida, como certificado à fl. 180 verso, faça-se a sua citação por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando designada a audiência do dia 21 de março do ano vindouro, único vago, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, 2. Nomeio o dr. Helionar Gonçalves de Matos, advogado com escritório nesta cidade, defensor do acusado Serapião Lázaro da Silva. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 3. Faça-se a intimação dos advogados apontados pelos denunciados Carlos Vinícius Ferreira (fl. 195) Pedro Manoel dos Santos Reis (fl. 194) e Maria da Conceição Duarte (fl. 190). Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.147
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira

Réu : Ivo Gava
DESPACHO : Solicite-se a devolução do mandado a que se reporta o expediente de fl. 35. Belém, PA, em 05.10.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.473
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : João Ferreira dos Santos
DESPACHO : Solicite-se a devolução do mandado a que se reporta o expediente de fl. 42. Belém, PA, em 05.10.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.221
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : Paulo Luciano Pinheiro da Conceição
Adv. : Wilson Velasco
DESPACHO : Já que o réu aceitou as condições que lhe foram impostas na sentença de fls. e tendo sido realizada a audiência admonitória, como se verifica de fl., em favor daquele se expeça o competente alvará de soltura, se por aí não deva permanecer preso. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. e das Execuções Penais.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 19.131
Recte. : Raimundo Jorge do Carmo
Adv. : Miguel Benedito F. Dias
Reçdo. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : À Seção de Cálculos para contagem das custas processuais. Isto feito, intime-se o reclamante para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.951
Recte. : Mário Félix dos Santos
Adv. : Leogônio Gonçalves Gomes
Reçda. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães

DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 66, diga a empresa reclamada. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO
OFÍCIOS
Nºs 332 - 333 - 335 - 337 - 339 - 341 - 342 - 343 e 344/88: Bel. José Ferreira Saltes - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/GRJ/, em exercício, digo, Chefe do SCRO, em exercício
Assunto : Encaminha os IPs nºs 009/88 - DFF .2/MB/PA - 095/87 - 08/88 - 003/88 - 023/88 - 024/88 - 028/88 - 009/88 e 016/88 - DFF .2/SNM/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências, com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 05.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05/10/88
OFÍCIOS:
Nº : 2097/88-CART/SR/DF/PA
Do : Dr. Geraldo José de Araújo Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 043/87-SR/PA
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05/10/88 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº : S/A
Da : Oficial do Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos do 2º Ofício
Assunto : Encaminha a 2ª via da Certidão de Óbitos de Arnaldo Lisboa de Souza



DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 051088  
a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**PETIÇÕES:**

Da : Fazenda Minguinho S/A  
Adv. : Dr. João Batista Cavalcante  
Assunto : Vem apelar da sentença proferida nos autos do Proc. nº 35760

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Da : União Federal  
Repres. : Dr. Moacir G. Mbrais Filho  
Assunto : Vem requerer seja aplicado o disposto no art. 42, § 2º do CPC, à interventente Rodomar Ltda., e ainda, que seja oficiado ao SPU.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Do : Moinho de Trigo Belém S/A  
Adv. : Drª Maria da Conceição C. Mendes  
Assunto : Vem dizer que concorda com o ver

lor proposto pela Exequente nos autos do Proc. nº 20162, requerendo o pagamento mediante quitação do crédito e extinção da execução fiscal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo nº : 36018  
Depete. : MM. Juiz Federal da 3ª Vara/GE  
Réus : Fuad El-Souki Filho e outro  
Adv. : Dr. Benedito Marques da Rocha

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal da 2ª. Vara

**AÇÕES PENAIS**

Processo nº : 5890  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
Réus : Sebastião Nonato Monteiro e outros

Adv. : Dr. João Francisco de L. Filho  
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 051088 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Processo nº : 11651  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Paulo Meira  
Réus : José Saraiva de Oliveira e outros

Adv. : Drs. Alberto Campos, José Opônio de Oliveira Filho e Glairson Dias Figueiredo  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 18929  
Autor : Ministério Pública Federal  
Repres. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Alvirio Pinheiro  
Adv. : Dr. Miguel O. Corrêa Batista

DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art.499 do Código de Processo Penal. Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 14109  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Paulo Meira

Réus : Maria de Lourdes de O. Rezende e Theodoro Machado Paiva  
Adv. : Drs. Alberto Campos e Heliomar Gonçalves de Matos

DESPACHO : Ofício-se à SR/DFP/PA, e, em seguida archive-se. Belém, 051088 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 15662  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Wilson dos Santos Pereira  
Adv. : Dr. Walmir S. Bandeira de Souza

DESPACHO : Tendo sido declarada a prescrição da pretensão punitiva, archive-se os autos, depois de feita a devida comunicação à SR/DFP/PA, cabendo ainda a restituição do valor da fiança, a ser promovida nos respectivos autos Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 17984  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Marcílio Balleiro Correia  
Adv. : Dr. Walmir S. Bandeira de Souza

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo nº : 11372  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Francisco de A. Jucá Soares e José Fidelis Braga  
Adv. : Drs. Rui Barata e Rodrigo Martinianno Ferreira

DESPACHO : Tendo sido declarada a prescrição da pretensão punitiva, archive-se os autos, depois de feita a devida comunicação à SR/DFP/PA. Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 18952  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Miguel Galdino da Silva  
Adv. : Dr. Arthur de V. Carepa  
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 34640  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
Réu : Sebastião Ferreira Pinto  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo nº : 34929  
Autor : Ministério Público Federal  
Repres. : Dr. José A. Torres Potiguar  
Réu : Itamar Gomes da Silva  
Adv. : Dr. Luciel da Costa Caxiãdo

DESPACHO : I - Diante do Contido a fls.84, indique a defesa, no prazo de 3 dias, outra pessoa em substituição ao falecido Agente Moacir, arrolado como testemunha a fls. 67. II - Expeçam-se Cartas Precatórias à Seção Judiciária do Estado da Paraíba e à Vara Federal de Araguaína/GO para inquirição dos Agentes Maia e Cerqueira, respectivamente, ora fixado prazo até 30/11/88. III - Intime-se. Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

**SENTENÇA PROFERIDA:**

**MEBIDA CAUTELAR INOMINADA**  
Processo nº : 36012  
Requerente : Universidade Federal do Pará  
Adv. : Drs. Iraci Vaz Lobato e Moisés Amazonense Pontes

Requerido : Componentes da Chapa "Cansei-dero-lero" e outros

**SENTENÇA** : Ex Positivo, com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, do CPC, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege, P. R. I. Belém, 051088. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
**EXPEDIENTE DE 05.10.88**

**TELEGRAMA**  
nº 611084TFRE BR  
Assunto: Comunica despacho autos "habeas corpus", impetrado em favor de Erico A. G. Bemberguy.  
DESPACHO: J. Comunique-se a A. Policial. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**OFÍCIOS**  
nº 2856/88 - Juiz Federal Diretor do Foro  
Assunto: Designa servidora para responder pela função de Supervisor, no período de férias da titular.  
DESPACHO: À Secretaria para os fins. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº SEGER/DERBA-1341/88  
Assunto: Responde ao Of. 2230/88, de 03.10.88.  
DESPACHO: Remeta-se Autoridade Policial. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 2071/88-CART/SR/DFP/PA  
Assunto: Encaminha o I.P. nº 107/88, solicitando concessão de prazo.  
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÃO**  
REGINA LÚCIA PEREIRA MARQUES  
Adv.: a mesma  
Assunto: Requer o fornecimento de certidão ref. ao proc. 35.743  
DESPACHO: J. Atenda-se pagando a requerente as despesas da reprodução dos documentos. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**FAZENDA NACIONAL**  
Adv.: Dr. José Potiguar  
Assunto: Apresenta impugnação aos embargos à execução, proc. 34.995.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES INICIAIS**

M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Assunto: Apresenta denúncia contra Emivaldo Dias Milhomem, I.P. nº 044/88-DFP.2/MB.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade.  
Assunto: Apresenta denúncia contra Ivan Lima de Carvalho, I.P. nº 190/87-SR/DFP/PA.

DESPACHO: Igual ao anterior.

**PROCESSOS**

**CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL**

nº 31.776  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executado: RESCIBUIB LTDA (IA GAGE).

DESPACHO: Considerando o pedido de penhora formulado a fl. 16 só admissível pela forma prevista no art. 677 do CPC c/c art. 11, § 1º da Lei 6.830/88, indique a exequente o depositário aludido em lei. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 32.913 e 32.951  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executados: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (ARMAZENS ANCOR) e C. SANTOS, COM. E REPRES.

DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique a Exequente leiloeiro de sua escolha. 3. Publique-se o edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 34.892  
Exequente: INTER  
Adv.: Drª Mª de Fátima Oliveira e outros  
Executado: JOÃO BOSCO DA SILVA SOUSA

DESPACHO: Cite-se, editaliciamente, face a certidão de fl. 16v. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 32.939  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira e outros  
Executado: PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA.

DESPACHO: Defiro o requerido a fls. 14. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.923  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executado: ORLANDO C. RODRIGUES & CIA. LTDA.

DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 34.869  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Heloísa Mª C. Fagundes e outros  
Executado: DIONÍZIO BORGES SMITH (SOPRIMA)

DESPACHO: Vista ao exequente. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.889 e 35.103  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executados: DROGAFOVO LTDA e ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA (ARMAZÉM BRASIL).

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.920  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executado: J. HOLANDA TOMÉ (Supermercado Holanda).

DESPACHO: Defiro a ampliação da Penhora como requerido pela exequente. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.877  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executado: EMURA - COMÉRCIO E REPRES. LTDA  
Adv.: Dr. Dorival I. de Souza Neto e outros

DESPACHO: Ouça-se a exequente. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 32.567  
Exequente: SUNAB  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira e outros  
Executado: LOJAS DUPÊ LTDA (Sapataria Dupê).



DESPACHO: Defiro o pedido a fl. 12. Belém, 05.10.88.  
(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. n.º 33.894, 33.897, 33.942, 33.951, 33.921, 33.924, 33.936, 33.939, 34.253, 34.282, 34.285, 34.297, 34.303, 34.306, 34.318 e 34.326.

Exequente: INTER

Adv.: Dr. Albaniza Pereira e outros  
Executados: EVERTON PEREIRA DE CARVALHO, RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA, JOÃO BARBOSA SOBRINHO, JOÃO MOREIRA DA SILVA, CAMILLO ULLANA, NELSON RUSTOSA DA ROCHA, OSCAR ARAÚJO FILHO, CAIO MARIO BARBOSA DA SILVA, SALVADOR TORRES PEREZ, DOMINGOS EZEQUIEL DA SILVA, DELÍDIO AGUILAR DE SOUZA, GUMERCINDO PAULO MORAIS, HUMBERTO FLORES LEÃO, RAIMUNDO TORRES DE CRISTO, IVAN FERNANDES LEAL e ODIR PAMPLONA BARROS, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. n.º 33.986, 34.224 e 34.881

Exequente: SUNAB

Adv.: Dr. Heloisa M. G. Fagundes e outros  
Executados: CARDOSO COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA, FRI-CARPA FRIGORÍFICOS DE CARNES DO PARÁ LTDA. e DÁRIO SERRÃO DA SILVA.

DESPACHO: Igual ao anterior.

. n.º 34.797 e 34.812.

Exequente: SUNAB

Adv.: Dr. Aláudio C. Ferreira e outros  
Executados: N.º SR.ª DA CONCEIÇÃO COM. REP. LTDA e CEREALISTA DO MARAJÓ LTDA.

DESPACHO: Suspendo a presente execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Abra-se vista do volume pelo prazo legal à exequente para os fins previstos no § 1.º do citado dispositivo. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

#### CLASSE IX - HABEAS CORPUS

. n.º 36.010

Impetrante: Dr. José Maria da Consolação  
Paciente: JUSTINA MARIA FONSECA  
Impetrado: DFF Fábio Gaetano  
DESPACHO: Junte-se cópia do Ofício n.º 2859/88, após conclusos. Belém, 05.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

#### JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

#### EXPEDIENTE DO DIA 05.10.88

#### OFÍCIOS:

N.º 2.093/88 : CART/SR/DFE/PA

Do : Presidente do Inq. Pol. 232/86-SR/PA  
Assunto : Vem prestar informações ref. Proc. 35994  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 2.857/88 : MM. Juiz Federal Diretor do Foro  
Assunto : Vem informar e/ou Portaria n.º 87, designando o servidor Roberto Sousa da Costa à função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria, para anotar e arquivar. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

#### PETIÇÕES:

De : CAPANEMA AGROINDUSTRIAL S/A  
Adv.: Dr. Raimundo Caetano de S. Castro  
Assunto : Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA COM LIMINAR contra Delegado da Receita Federal em Belém e contra o Gerente de Fundos e Programas (FIS) da Caixa Econômica Federal  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do : Ministério Público Federal  
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira  
Assunto : Vem oferecer denúncia contra JOSÉ RIBAMAR PINAS  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : Ministério Público Federal  
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto : Vem denunciar JOSÉ ALBERTO LEMOS  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : Ministério Público Federal  
Proc.: Dr. Almerindo Augusto V. Trindade  
Assunto : Vem oferecer denúncia contra CÉLIA MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS e outros  
DESPACHO: Idem

#### DESPACHOS EM PROCESSO:

\* Classe III - EXECUÇÕES FISCAIS

N.º 35.329 - Exqte.: S U N A B  
Adv.: Dra. Heloisa Fagundes e outros

Executado: SOBRADINHO COMÉRCIO E/ CONSTRUÇÃO LTDA  
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 35.491 - Exqte.: INTER  
Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros  
Excd.: Sahid Xerfan

DESPACHO: Julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição da dívida, na forma do disposto no artigo 26, da Lei n.º 6.830, de 1980. P.R.I. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 35.720 - Exqte.: INTER

Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros  
Excd.: EMPASA-Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A

DESPACHO: Vistos, etc... Julgo extinta a execução, sem ônus para as partes, na forma do art. 26 da Lei n.º 6.830, de 1980. P.R.I. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 35.727 - Exqte.: INTER

Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros  
Excd.: ANTONIO JOSÉ RIBEIRO  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 7. Intime-se. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.ºs 35.180, 35.181, 35.320, 35.325, 35.326, 35.327, 35.328, 35.330 e 35.374

Exequente: S U N A B

Advogado: Dra. Heloisa Fagundes e outros  
Executados: José Maria Pereira Bessa (Comercial Providência), João das Tintas Ltda, R.N. Ribeiro Lima (Casa Moura), Carlos Santos Comércio e Comunicações Ltda (Feirão Discos e Fitas), Dário Serrão da Silva (Mercadinho Vitória Régia), Santa Terezinha Comercial Ltda (Merc. Santa Terezinha), Supermercado Banadá Ltda, W. Pimentel (Farmácia Santana) e Companhia Brasileira de Distribuição (Supermercado Pão-de-Açúcar).

DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.ºs 35.475, 35.489, 35.490, 35.498, 35.500, 35.516, 35.586, 35.587, 35.588, 35.601, 35.604, 35.610, 35.623, 35.638, 35.639, 35.641, 35.642, 35.643, 35.656, 35.663, 35.676, 35.678, 35.681, 35.688, 35.719, 35.726.

Exequente: INTER

Advogado: Dra. Albaniza Campos Pereira e outros

Executados: Sebastião Lucio da Costa, Olívia Sampaio da Silveira, Agropecuária Santa Julia S/A, Família da Cunha Caldeira, Elody C. da Silva Leitão, Demosthenes Alves Valente, Matias da Silveira Lemos, Simão J. Alho dos Santos, Arnaldo Correia Leite, Luiz Fernando Rodrigues da Cunha, Agostinho Leopoldino Paixão, Eliel Pereira Faustino, Aviano Rodrigues da Silva, Osvaldo Ramos, Aviano Rodrigues da Silva, Aníbal Carvalho de Moura Serra(4), Juarez Tavora Guimarães, João Cancio Brabo de Carvalho, Euzébio Teixeira de Moraes, Marcelino Trindade da Silva, José Maria Barboza de Souza, Maria Candida Araujo de Pinho e Brandemar Francisco, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe VII - Ações Criminais:

N.º 35.966 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Proc.: Dr. Paulo R. Meira

Réu: Antonio José dos Santos

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. Designo o dia 4 de novembro vindouro, às 9:00 horas para a qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do MPF. Expeça-se mandado. Intime-se. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 36.008 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Proc.: Dr. Almerindo Trindade

Réus: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, MARCUS JUAREZ SANCHO MARINHO e ANTONIO DA SILVA ARIEIRO

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/5, salvo quanto ao rol de testemunhas, que fica reduzido a 5 (art. 22, da Lei n.º 6368, de 1976). Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento. Designo o dia 13 do corrente, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, expedindo-se, quanto ao denunciado MARCUS JUAREZ SANCHO MARINHO, Carta Precatória, via telex, à Seção Judiciária do Amazonas, com pedido de resposta até antes do dia designado. Dê-se ciência do órgão do MPF. Defiro o pedido de arquivamento do inquérito quanto aos indicados CÉLIO DO CARMO E SOUZA e AMARILDO COGO, nos termos expostos pelo MPF. Comunique-se à autoridade policial. Intimem-se. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

#### SENTENÇAS:

N.º 35.164 - Execução fiscal

Exequente: S U N A B

Advogada: Dra. Heloisa C. Fagundes

Executado: João Souza dos Santos (Mercadinho Ceará)

DESPACHO: Vistos, etc... Julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 35.319 - Exqte.: SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Fagundes

Executado: Panificadora e Confeitaria Santa Maria Ltda

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N.º 35.321 - Exqte.: SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Fagundes

Executado: Nascimento e Araújo Ltda (Roupa Encuta)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N.º 35.985 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Delegada de Polícia Federal (DPF 2/SNM)

Preso: Francisco Batista Marinho Filho

DESPACHO: Vistos, etc...

Isto posto, considero legal a prisão, que mantenho. Comunique-se à autoridade policial. P.R.I. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 35.986 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comcte.: Delegado de Polícia Federal (DPF 2/SNM)

Preso: Pascoal Tavares do Amaral

DESPACHO: Vistos, etc...

Isto posto, considero legal a prisão, que mantenho. Comunique-se à autoridade policial. P.R.I. Belém, 05.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* \* \* \* \*

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSEIMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DR.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 1988 (mil noventa e oito e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raimundo Lúcio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adian te mencionados, tudo na conformidade do Provimento n.º 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República  
Carlos R. Lúcio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção de distrib.

#### CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:

N.º 36.013 - Impte.: CAPANEMA AGROINDUSTRIAL S/A

Impdo.: Delegado Pol. Fed. e Gerente de Fundos e Programas da CEF

Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara.

#### CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N.º 36.012 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Reqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Reqdo.: Componentes da Chapa "Cansel de Lero Lero" e terceiros não identificados

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

N.º 36.018 - CARTA PRECATÓRIA (Crime)

Depte.: MM. Juiz Federal da 3ª Vara/Ceará

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

#### CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

N.º 36.014 - Crime contra a fauna

Autora: Justiça Pública

Réu: José Ribamar Pinas

Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

N.º 36.015 - Crime contra a Fauna

Autora: Justiça Pública

Réu: José Alberto Lemos

Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

N.º 36.017 - Contrabando

Autora: Justiça Pública

Réu: Enivaldo Dias Milhomem

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

N.º 36.019 - Peculato

Autora: Justiça Pública

Réu: Ivan Lima da Carvalho

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

N.º 36.020 - Falsificação e Uso de documento público

Autora: Justiça Pública

Réu: Cleia Maria José Santos de Barros e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara



**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

Nº 36.016 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.  
Reqte.: Ministério Público  
Reqdo.: Inq. Pol. nº 043/88-DEF 2/MBF  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.  
(G. R. nº 24489)

\*\*\*\*\*  
BOLETIM Nº 187/88

**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 06.10.88**

**TELEX**

Nº 789/88

Assunto : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal. Vem comunicar que foi expedido Ato lotando o MM. Juiz Federal da 1ª Região, Dr. IVO TOLOMINI para exercer funções de Auxiliar nesta Seção, a partir de 04.10.88. Porém nesta mesma data foi deferido o pedido do referido magistrado, em Sessão do Conselho, para a vaga existente (Auxiliar) no Rio de Janeiro.  
DESPACHO : Ciente. Acusar e arquivar. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 1817/88

Assunto : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal. Vem comunicar que foi expedido Ato designando a MM. Juiz Federal da Vara Única de Marabá, desta Seção, Dr. LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO, para ter exercício na 4ª Vara da Seção Judiciária em São Paulo, a partir de 04.10.88.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**OFÍCIOS**

Nº 336/88

Assunto : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR, em exercício.  
DESPACHO : Encaminha o IP nº 037/86-DEF 2/SNN/PA.  
N. A. Concedo o prazo improrrogável de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 352/88

Assunto : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR, em exercício.  
DESPACHO : Encaminha o IP nº 004/87 - DEF 2/MD.  
N. A. Concedo, em prorrogação o prazo de 30 (trinta) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 533/88

Assunto : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico.  
DESPACHO : Vem informar que o terminal telefônico nº 227-1276 pertence ao Sr. AYTTON MOURA BARROSO, ref. ao proc. nº 30.751-JF/PA.  
Junte-se aos autos. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES**

Petição de SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A  
Adv. : Ilegíveis  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 34.452.  
DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República, Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Partido Liberal - PL  
Secretário Geral do Partido Liberal, em exercício: Milton Carvalho Cavalcante

Assunto : Vem requerer o fornecimento através de Certidão, sob os itens abaixo enumerados acerca do cidadão BERNARDINO DA COSEA E SILVA.  
DESPACHO : Indeferido. O supte não figura no processo como parte interessada. Arquivar-se. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Reginaldo do Nascimento Vasconcelos - Agente de Segurança Judiciária.  
Assunto : Vem requerer a concessão de SALÁ - RIO-FAMÍLIA por sua dependente Sra. ALDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS (esposa).  
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região Adv.  
Assunto : Dercyllios Rendeiro de Noronha. Vem promover a presente Execução Fiscal contra Dendê do Pará S/A - DENPASA.  
DESPACHO : A. cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EXECUÇÃO FISCAL**

PROCESSO : Nº 12.171  
Exqte. : INES  
Adv. : José Otávio Pessoa Ferreira  
Excdo. : Carneiro da Cunha  
DESPACHO : 1. Face ao disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, baixo o feito em diligência para que seja informado pela Seção de Cálculos, se o valor cobrado é igual ou inferior a 20 OTN's, devendo, para tal, tomar como parâmetro o valor originário da dívida. 2. Conclusos. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.137  
Exqte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região  
Adv. : Dercyllios R. Noronha  
Excdo. : Companhia Atlântica de Petróleo  
Adv. : Yolene Barros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 27.330 - 29.462 - 31.253  
Exqte. : IAPAS  
Adv. : Maria Nazaré Moraes  
Excdo. : Belfar Representações Ltda. e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 30.716 - 30.719 - 30.720 - 30.722 - 30.723 - 30.724 - 30.725 - 30.727

Exqtes. : Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região  
Adv. : Octaviano Gomes de Araújo  
Excdo. : Clínica dos Acidentados  
Adv. : Oswaldo B. de A. Trindade  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 31.930  
Exqte. : SUNAB  
Adv. : Aládio Costa Ferreira  
Excdo. : Companhia Brasileira de Distribuição (Jumbo)  
Adv. : Tadeu de Jesus e Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 32.859  
Exqte. : Fazenda Nacional  
Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
Excdo. : MADEX - Madeiras e Exportação Ltda.  
Adv. : Haroldo Maués de Farias  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 33.570 - 34.384 - 35.833 - 35.901 - 35.928 - 35.937 - 35.946 e 35.955

Exqte. : INTER  
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira e outros  
Excdo. : Amiraldo Elleres Nunes e outros  
Adv. : Otávio Oliva Neto  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 35.044  
Exqte. : Conselho Regional de Medicina - CRM  
Excdo. : Raimundo Nonato C. de Viveiros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 18.776  
Exqte. : IHDF  
Adv. : Maria Neide O. Matos  
Excdo. : Maria das Graças Costa Barbosa  
SENTENÇA : Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), o débito exequendo, tendo que a dívida está cancelada por força do art. 29, item II, do Decreto-Lei nº 2.303, de 21.11.86

Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que

são partes, como exequente o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF e, como executada Maria das Graças Costa Barbosa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.10.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 19.886 e 22.420  
Excda. : Fazenda Nacional  
Adv. : Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e José Augusto Torres Potiguar  
Excdo. : Amazônia Metalúrgica S/A e ARTIGO Ind. Refrigeração do Pará Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. O caso dos autos enquadra-se na hipótese prevista no art. 29, item II, do Decreto - Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 86, razão pela qual, em atenção também ao requerimento de fls., declaro cancelado o débito retratado nas certidões de fls. Em consequência, ordeno o levantamento do arresto e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executada Amazônia Metalúrgica S/A e Artigo Ind. Com. Refrigeração do Pará Ltda. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.408  
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região  
Adv. : Ronaldo Koury Maués  
Excdo. : Haroldo Souza Silva  
Adv. : Ana Lídia Braga Rossy  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos (fls. 5 e 19, respectivamente), é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que pro-

pôs. Assim sendo, Julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região e, como executado, Haroldo Souza Silva. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.10.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.598  
Exqte. : CREA PA/AP  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excdo. : José Machado da Silva  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa nº 025-AJ/87 e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos (fls. 3 e 10, respectivamente), é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, Julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA PA/AP e, como executado, José Machado da Silva. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.10.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.038  
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região  
Adv. : Ronaldo Koury Maués  
Excda. : Clécia Silvana Salazar Araújo  
Adv. : Luís Orlando Guedes



DESPACHO : Ao cálculo para a feitura da conta das custas processuais. Isto feito, intime-se a executada para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.822
Exqte. : IAPAS
Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos
Excdo. : M. Gregório
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo máximo de 01 (um) ano da data da expedição do mandado de citação e penhora, sem que tenham sido encontrados a devedora e bens penhoráveis, como bem se verifica dos autos, em respeito ao Provimento nº 24, de 10 de dezembro de 1987, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal de Primeira Instância, ordeno o arquivamento deste processo de execução fiscal, sem prejuízo de seu prosseguimento, tão logo haja a efetiva localização da devedora e bens, pelo Instituto exequente. Intime-se. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 25.025 e 25.089
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região
Adv. : Icarai Dias Dantas e outro
Excdo. : Raimundo Jaci Vasconcelos Pereira e outro
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo máximo de 01 (um) ano da data da expedição do mandado de citação e penhora, sem que tenha sido encontrados o devedor e bens penhoráveis, como bem se verifica dos autos, em respeito ao Provimento nº 24, de 10 de dezembro de 1987, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal de Primeira Instância, ordeno o arquivamento deste processo de execução fiscal, sem prejuízo de seu prosseguimento, tão logo haja a efetiva localização do devedor e bens, pelo Conselho exequente. Intime-se. Belém, PA, em 28.09.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.841
Exqte. : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : Beltec Ltda.
DESPACHO : Aguarde-se na forma do pedido formulado à fl. 12. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 27.080 e 30.787
Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Excdo. : Floriano Gonçalves Navegação Ltda. e Sodiaco Indústria e Comércio Limitada.

SENTENÇA : Vistos, etc. Em se tratando de processo de execução fiscal por débito de valor originário inferior a Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados), como se infere da(s) certidão(ões) acostada(s) à(s) fl.(s), com base no art. 29, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.303, de 21.11.1986, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executados Floriano Gonçalves Navegação Limitada e Sodiaco Indústria e Comércio Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.10.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 32.414 e 32.952
Exqte. : SUNAB
Adv. : Aládio Costa Ferreira e outra
Excdo. : Farmácia Brás de Aguiar Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB e, como executada, Farmácia Brás de Aguiar Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 06.10.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 33.706 - 33.753 - 33.759 - 35.519 - 35.541
Exqte. : INTER
Adv. : Maria de Fátima de Cliveira e outra
Excdo. : Flávia de Paula Cardoso e outros
DESPACHO : Sobre o pedido de fls., diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.501
Exqte. : Inter
Adv. : Albanisa Campos A. Pereira
Excdo. : Marcelina M. de Souza
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 07, diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 33.199
Depcte. : Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá
Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. À conta. 2. Conclusos. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.232
Depcte. : Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá
Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Já que o exequente não concordou com a indicação do bem (fls. 14), intime-se a postulante de fls. 30 para apontar bens penhoráveis de propriedade do devedor. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.968
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara no Distrito Federal
Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2. À conta. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 9.673
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Menassen Maman (revel)
Adv. : Gilberto Valente Martins
DESPACHO : Já que o réu aceitou as condições que lhe foram impostas no despacho de fls. e tendo sido realizada a audiência admonitória, como se verifica de fls., em seu favor se expõe o competente alvará de soltura, se por al não deva permanecer preso. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exceções Penais.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 20.408
Embgte. : Haroldo Souza Silva
Adv. : Ana Lídia Braga Rassy
Embdo. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região
Adv. : Ronaldo Koury Maués
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, PA, em 06.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/88

PETIÇÕES:
De : Abel Martins da Silva
Adv. : Dr. Antônio Mléo Gomes
Assunto : Vem apresentar defesa prévia nos autos do Proc. nº 31008.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:
AÇÃO ORDINÁRIA
Processo nº : 3796
Autora : Cia. de Seguros Aliança Bahia
Adv. : Dr. Ulysses Coelho de Souza

Réus- Curador à lide : Espólio de Raimundo Z. Ferreira
DESPACHO : Dr. Sousange Souza
Navegação S. Brasileira Ltda.
Dr. José A. P. dos Santos Lima
Conscante se vê pelo conteúdo no voto do eminente Relator da AC nº 49.667-PA, foi determinada a baixa dos autos à vara de origem, onde o recurso será apreciado como embargos de infringentes" (fls. 130). Ora, assim sendo, certo é que inclusive a tempestividade do aludido recurso (10) dias haveria de ser apreciada, o que então veio a ser feito, daí porque o despacho a gravado não poderia ser proferido de modo diverso de como fiz a fls. 136-V/137, e que, por isso, ora o mantenho. Intime-se. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA:
Processo nº : 34820
Impetrante : Fazenda Muguinho S/A
Adv. : Dr. João Batista Galvante
Impetrado : Superintendente da SUDAM
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÕES PENAIS:
Processo nº : 12119
Autor : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo Rodrigues Tenório
Adv. : Dr. Miguel Brasil Cunha
DESPACHO : I - Mantenho a decisão recorrida. II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 24604
Autor : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José de Souza Rodrigues e outros
Adv. : Drs. Clairson Dias Figueiredo, José Cabral, Elias Pinto de Almeida, Roberto Bezerra. e
DESPACHO : I - Designo a audiência do dia 12 de janeiro de 1989, às 8 horas, para tomar declaraçãoes de Walter Damião Favacho Pereira (v. fls. 193). II - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se aos MM. Juizes de Direito das Comarcas de Castanhal e Santa Maria do Pará para inquirição das testemunhas Sebastião de Souza Castro (fls. 191) e Cantídio Aurélio de Moura (fls. 192), respectivamente, por analogia ora fixado, para o tão só efeito do prevê o art. 222, caput e seu § 2º, do CPP, prazo até 6/1/89

: III - Intime-se. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 30402
Autor : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Tamer Salomão Abud
DESPACHO : Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, nos termos da manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 33006
Autor : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Maria de Nazaré B. Franco
Adv. : Dr. José Opônio de O. Filho
DESPACHO : Diga a defesa no prazo de cinco dias. Belém, 06/10/88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 35025
Autor : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Maria do Socorro B. de Souza e Wilson Rulvo Borges
DESPACHO : I - Procede-se a homologação da recorrida Maria do Socorro B. de Souza. II - Diante do conteúdo na certidão supra, com



fundamento no que preceitua o art. 3º do CPP, e por aplicação analógica da regra consignada no par. único do art. 514, c/c art. 261, nomeio o dr. José Maria Paes Lourinho, que servirá sob a fé de seu grau, para, em favor do Recorrido Higson Rivo Borges, e no prazo de 2 dias oferecer contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal. III - Intime-se. Belém, 06.10.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Processo nº : 30081  
 Autor : Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF  
 Adv. : Dr. João W. G. Furtado Belém  
 Réu : João Vicente Câmara Cavalcante  
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
 DESPACHO : Remetam-se os autos do E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 06.10.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.  
 MARCELO DOLZANY DA COSTA. Diretor de Secretaria.

**EXPEDIENTE DE 06.10.88****OFÍCIOS:**

№ 2115/88-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: informa o Juízo sobre o alegado na petição inicial de pedido de Habeas Corpus em favor de Paulo Simões Rosado.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 2112/88-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: encaminha relatado o I.P. 028/88-SR/PA.  
 DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 2111/88-CART/SR/DPF/PA e 2099/88-CART/SR/DPF/PA  
 Assuntos: encaminham IPs. nºs. 166/87 e 83/88-SR/PA para complementação de diligências.  
 DESPACHOS: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№s. 334, 338 e 345/88-SCOR-DEF/PA  
 Assuntos: encaminham IPs. nºs. 010/88, 040/87-DEF. 2/SNM/PA e 033/88-DEF. 2/MB, solicitando prazo para complementação de diligências.  
 DESPACHOS: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**

ZILDA ROINQUITOS SOARES  
 Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Assunto: requer reconsideração de despacho nos autos do proc. nº 32.970, fls.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INTER  
 Adv.: Dr. Djalma Dias dos Santos  
 Assunto: requer substituição de perito nos autos do proc. nº 32.922.  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

INTER  
 Adv.: Dr. Irsef Araújo Souza  
 Assunto: requer juntada de documentos nos autos do proc. nº 31.335.  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

**PETIÇÕES INICIAIS:**

CONS. REG. DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO  
 Adv.: Dr. Deryllios Rendeiro Noronha  
 Assunto: promove execução fiscal contra INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S.A.  
 DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa, salvo se houver embargos. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

ROSILDA DA SILVA MARINHO  
 Adv.: Dra. Solange M. F. do Couto Dantas  
 Assunto: promove medida cautelar contra a Caixa Econômica Federal.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**MANDADO EM DEVOLUÇÃO:**

Proc. nº 34.900-Carta Rogatória  
 Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Marapanim  
 Assunto: intimação de TAKEO NISHIHARA.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PROCESSOS:****CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL**

№s. 31.356, 31.426 e 31.846  
 Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Adv. Dr. Moacir Guimarães M. Filho e Outro  
 Executada: SOTAVE NORTE S/A  
 Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio/Outros  
 DESPACHOS: Acolho a manifestação do exeqüente e, abroquelado nas disposições do art. 28 da Lei nº 6.830/80, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária, visto ser ele, por informação da Seção de Distribuição, o primeiro a ter recebimento da execução contra o mesmo devedor. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 31.887  
 Exeqüente: SUNAB  
 Adv.: Dr. Alálio Costa Ferreira  
 Executada: R.G. Comércio Ltda. (Casa do Barata)  
 DESPACHO: Defiro o requerido pela Exeqüente. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 33.965  
 Exeqüente: SUNAB  
 Adv.: Dr. Alálio Costa Ferreira  
 Executada: FRIMANORTE-Frigorífico e Marchantaria do Norte Ltda.  
 DESPACHO: Acolho o pedido de fl. 16, formulado pela

Exeqüente e, em consequência, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da Comarca de Castanhal, neste Estado, fazendo-se as necessárias anotações na Distribuição (Inteligência do art. 109, §3º, in fine da Constituição Federal vigente e art. 578 do C. P. Civil, aplicável pelo princípio da continuidade legislativa). Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№s. 34.764, 34.773, 34.866, 34.872 e 34.875.  
 Exeqüente: SUNAB  
 Adv.: Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta/Outros  
 Executadas: TENDÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ANTONIO CELESTINO DE SOUZA, OSIEL ARAÚJO COSTA, TIBÚRCIO RODRIGUES e PANIFICADORA PADOURO LTDA., respectivamente.  
 SENTENÇAS: Vistos, etc. ... Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÃO PENAL**

№ 31.679  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: RAIMUNDO MIRANDA e OUTROS  
 Adv.: Dr. Hamilton R. R. Gualberto e Outros  
 DESPACHO: Forneça o representante do Ministério Público os nomes completos das pessoas por si arroladas como testemunhas (fl. 3), assim como especificar que o órgão a que estão vinculadas. Prazo 10 dias. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 31.682  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: MARIA TELXEIRA DAMASCENO e OUTROS  
 Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e Outros  
 DESPACHO: Dê-se vista ao representante do Ministério Público e, em seguida, aos defensores dos acusados, para as providências do art. 499 do CPP. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 32.042  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: SEVERINO BARROSO e OUTROS  
 Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa e Outros  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 32.072  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (revel)  
 Adv.: Dr. Wilson Figueiredo  
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público e, em seguida ao defensor do acusado, para a apresentação de alegações finais (CPP art. 500). Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 32.086  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: GENÍL REBONATO e OUTRO  
 Adv.: Dr. Carlos Augusto M. Sampaio/Outros  
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal e aos advogados dos acusados, para a apresentação de alegações finais. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 32.371  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: TERRENCE HISSON e OUTRA  
 Adv.: Dr. Olavo da Silva Quadros Jr./  
 DESPACHO: cumpra-se o art. 500 do CPP. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 32.463  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: ORANDINO MARTINS FERREIRA e outros  
 Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa e Outros  
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público e aos acusados, para as providências do art. 499 do CPP. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 32.931  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. MP.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: FRANCISCO JOSÉ GOMES DE PINHO/Outros  
 DESPACHO: Oficie-se à Protama solicitando informações sobre o paradeiro do acusado Délio Soares dos Santos, para que possa ser citado. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 33.027  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: RAIMUNDO OLIVEIRA MACHADO  
 Adv.: Dr. Jorge Lopes de Faria  
 DESPACHO: Designo o dia 27 de junho de 1989, às 09:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, cujas notificações e requisições ao órgão onde servem ora determino. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, ao réu e ao seu defensor. P.I. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 33.055  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira  
 Réu: CLÁUDIO BIANOR MAIA FERNANDES  
 DESPACHO: Designo o dia 26 de junho de 1989, às 09:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, cujas notificações ora determino. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, ao réu e ao seu advogado. P.I. Belém, 06.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

\* \* \*

**JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 06.10.88****OFÍCIOS:**

№ 350/88-SCOR: Chefe do Serv. Correções SR/DEF/PA  
 Assunto: Solicita novo prazo para complementação das diligências  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 06.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 351/88-SCOR: Chefe Serv. Correções da SR/DEF/PA  
 Assunto: Solicita dilação de prazo para complementação das diligências  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

№ 2092/88 : CART/SR/DEF/PA  
 Do : Presidente do Inq. Pol. 090/88-SR/PA  
 Assunto : Solicita dilação de prazo para complementação das diligências  
 DESPACHO: Idem

№ 2109/88 : CART/SR/DEF/PA  
 Do : Presidente do Inq. Pol. 136/88-SR/DEF/PA  
 Assunto : Comunica que o detento Cleside José Lopes de Menezes foi transferido da Clínica Incor p/ o Presídio São José.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 2098/88 : CART/SR/DEF/PA  
 Do : Presidente do Inq. Pol. 99/88-SR/DEF/PA  
 Assunto : Encaminha autos do IPL supramencionado.  
 DESPACHO: Ao MPF/PA para os devidos fins. Belém, 06.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 2110/88 : CART/SR/DEF/PA  
 Do : Presidente do Inq. Pol. 135/88-SR/DEF/PA  
 Assunto : Faz encaminhamento dos autos supramencionados  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

№ 2113/88 : CART/SR/DEF/PA  
 Do : Presidente do IPL 093/88-SR/DEF/PA  
 Assunto : Solicita dilação de prazo para complementação das diligências  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 06.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PETIÇÕES:**

De : Cleside José Lopes de Menezes (ref proc 35969)  
 Adv.: Dr. Mécenas Gonçalves  
 Assunto: Requer lhe seja concedida prisão domiciliar  
 DESPACHO: Junte-se aos autos e ouça-se o representante do MPF. Belém, 06.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara.



De: AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A-(AMASA) e outros

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Assunto: Requer Medida Cautelar Inominada com pedido de liminar contra SUDEFE-Supreintendência do Desenvolvimento da Pesca.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-6ª Região  
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Assunto: Vem promover Execução Fiscal contra MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-6ª Região  
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Assunto: Vem promover Execução Fiscal contra PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Ray Martins Santos  
Assunto: Vem promover Execução Fiscal contra JOÃO LAUTON MACEDO  
DESPACHO: Idem

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
Assunto: Vem contestar a Ação de Consignação em pagamento que lhe move José Itamar da Silva Garcia (Proc. 35.746)  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Adv.: Dr. Deusdedith Freire Brasil  
Assunto: Vem apresentar alegações ref. proc. 35.432 (Ação de Anulação e Substituição).  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telefógrafos  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Assunto: Requer juntada ref. proc. 35.208  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**DESPACHOS EM PROCESSO:**

\* Classe I - AÇÃO ORDINÁRIA (proc. 35.331)  
Autora: LOJAS AMERICANAS S/A  
Adv.: Dr. Artur Otavio de Carvalho Nobre e outros  
Réu: SUNAB  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 76. Expeça-se a audiência intimando-se a requerente para efetuar o depósito. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe V - Ação de Desapropriação (Proc. 35.987)  
Despte.: INTER  
Despdo.: SEMI RODRIGUES DE MORAIS e outro  
DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição do Juízo, o valor representado pelo Cheque nº 259.902, do Banco do Brasil S/A, procedendo-se de igual forma com os títulos de Dívida Agrária, anexos. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe VI - CARTA PRECATÓRIA (Proc. 35.977)  
Depte.: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Diamantino-MT  
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará  
DESPACHO: Cumpra-se. Expeça-se o competente Mandado. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe VII - AÇÃO PENAL (Proc. 35.228)  
Autora: Justiça Pública  
Réus: RUBENS FRANK ROCHA DE LIRA e outros  
DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo do Edital de fls. 129. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.241 - Ação Penal  
Autora: Justiça Pública  
Réu: Mascarenhas Carvalho da Cruz  
DESPACHO: Designo o dia 11 de novembro vindouro, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, as quais deverão ser regularmente intimadas, sendo as três primeiras requisitadas à direção do órgão a que servem. Intimem-se, também, o réu e seu defensor, assim como o representante do MPF. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe VIII - Habeas Corpus Preventivo (35.979)  
Paciente: MANUEL ERNESTO AYALA GARCIA  
Impetrante: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
Impetrado: Delegado de Polícia Federal (DPF 2 MBA)

DESPACHO: Colha-se a manifestação do MPF. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe IX:  
Nº 35.969 - Comunicação de Emissão em Flagrante  
Priso: Cleide J. Lopes de Menezes  
Comunic.: Delegado de Pol. Federal (SR/DPF/PA)  
DESPACHO: Desentranhe-se destes autos o documento a que se refere a informação supra, o qual, juntamente com cópia da manifestação de fls. 33v., deve

rá ser juntado ao processo respectivo. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

- Devolução de Veículo (FIAT Prêmio 1988, placa BZ-3988)  
DESPACHO: Apense-se o presente expediente aos autos da Ação Penal respectiva. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\* Classe XII - Procedimentos Cíveis Diversos:  
Nº 35.447 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embte.: Artur Rodrigues de Souza (ME)  
Embda.: S U N A B  
DESPACHO: Verifico que o advogado do embargante juntou procuração aos autos principais (fls. 8), suprindo, assim, a exigência contida no despacho retro. Intime-se a Embargada para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal. Belém, 06.10.88, (a), Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**SENTENÇAS:**

Nº 35.382 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
Reqte.: FRANCISCO PONTES PINHO  
Reqdo.: I N P S  
SENTENÇA: Vistos, etc.....  
Observadas que foram as formalidades legais, julgo por sentença a presente Justificação, para que cumpra os seus efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao Requerente, independentemente de traslado (art. 866, do CPC). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.965 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 232/87-SR/DPF/PA  
SENTENÇA: Vistos, etc.....

Defiro o pedido formulado pelo MPF às fls. 2/3 e, em consequência, determino o arquivamento do inquérito, após a necessária comunicação à autoridade policial. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**EM TEMPO:**

Nº 35.964 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte.: FLORBELINO BASTOS  
Reqda.: Universidade Federal do Pará  
SENTENÇA: Designo o dia 18 do corrente, às 9:00 horas, para a audiência de homologação de opção manifestada por Florbelino Bastos. Intime-se. Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36001 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte.: FERNANDO DE SÁ E SOUZA  
Reqdo.: Universidade Federal do Pará  
DESPACHO: Designo o dia 18 do corrente, às 9:00 horas, para a audiência de homologação de opção, manifestada por FERNANDO DE SÁ E SOUZA. Intime-se Belém, 06.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\*\*\*\*\*

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO  
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
DRA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição - lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República  
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. represent. OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção de Distrib.

**\* CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL:**

Nº 36.023 - Exqte.: Conselho Regional de Química  
Excd.: Moínho de Trigo Telém S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.024 - Exqte.: Conselho Regional de Química  
Excd.: Palmeiras da Amazônia Industrial  
Ao: III. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.025 - Exqte.: Conselho Regional de Química  
Excd.: Dendê do Pará S/A - DENPASA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.026 - Exqte.: Conselho Regional de Química  
Excd.: Companhia de Gás do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36.027 - Exqte.: Conselho Regional de Química  
Excd.: Indústria Brasilit da Amazônia S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**\* CLASSE IV - EXECUÇÃO DIVERSA:**

Nº 36.022 - Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Excd.: João Lauton Macedo e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

**\* CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 36.021 - Medida Cautelar Inominada  
Reqte.: Rosilda da Silva Marinho  
Reqda.: Caixa Econômica Federal  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36.028 - Medida Cautelar Inominada  
Reqte.: Amazonas Industrias Alimentícias S/A e outros  
Reqda.: SUDEFE  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**29ª Zona Eleitoral**

EDITAL Nº 90/88

A Bacharela SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Apolonia Tadalesky de Queiroz, Maria das Graças Rodrigues, Dirce Nunes Paixão, Carlos Alberto da Costa Silva, Benedito Borges Silva, Sergio Ricardo da Silva Reis, Ponciano da Conceição, José João Pacheco, Maria de Nazaré Lameira Evangelista, Nelson Porto Filho, Manoel Jonas dos Santos, Josué Nascimento, Ana Lúcia Ferreira de Souza, Marialva Santos da Silva, Nilson Miranda Araújo, Marcia Maria Batista Cavalcante, Feliciano Clementino dos Santos, Maria Benedita Dias Teixeira, José Ribamar Silva, Raimundo França Boia, Maria Melita Monteiro Baia. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado do no Cartório Eleitoral da 29ª Zona aos 18 de Outubro de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.



SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 91/88

A Bacharela SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- João Carlos Miranda Santa Brígida, Luiz Carlos Nylanher de Assis, Jose Eduardo Gomes, Maria de Lourdes de Oliveira, Jorge Armando Freitas do Amaral, Wilson de Araújo, Marineá Raimunda da Silva Cruz, Maria de Fátima Freitas dos Santos, Franciary Mary Cavalcante Correa, Alvaro Cristo da Costa. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona aos 18 de Outubro de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.



SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona de Belém

(G. R. nº 24650)

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 032/88

A Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando que através do processo regulamentado formalizado pelo Dr. Jacyntho Vasconcelos Moreira da Castro, titular do Cartório Dintz, 2º Ofício de Notas desta Capital, a depois do cumpridas todas as formalidades legais determinadas pelo Provimento nº 036/87, de 04 de setembro de 1987, deste Órgão:

**RESOLVE:**

Autorizar a partir desta data, o funcionamento de sua sucursal, à Avenida Nazaré, nº 339, Bairro de Nazaré, a qual funcionará sob a responsabilidade da Dra. Eleonora Maria Moreira da Castro Alves e como auxiliar a sra. Enid Moreira da Castro Marques.

Registre-se. Anote-se o cumprimento.

Belém, 21 de outubro de 1988  
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará  
Dca. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

(G. Reg. nº 24620)



RESENHA Nº 010/88

Belém, 20 de outubro de 1988.

01-PEDIDO DE BENEFÍCIO DE FIEL DEPOSITÁRIO

AUTOR : ADEMAR DA SILVA MENDES

DECISÓRIO : " O presente pedido deve ser indeferido. Não existe na sistemática jurídica "pedido de concessão de benefício de fiel depositário" não se admite que carros apreendidos sejam entregues a pessoas estranhas, geralmente ligadas à justiça. Como bem disse o ilustre Desembargador Nelson Silvestre Amorim "tal fato implica em flagrante imoralidade que não deve continuar." Belém, 12 de julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos-Corregedora Geral da Justiça."

02-AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 037/88

RECLAMANTE : LAURINDO GARCIA E SOUZA e outros.

RECLAMADA : JUÍZA DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

DECISÓRIO : "Omissis... assim, não existindo dúvidas a respeito, determine, em correição seja incontinenti efetuada a execução, com o levantamento da importância depositada, de acordo com as prescrições processuais legais. Belém, 20 de julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos-Corregedora Geral da Justiça."

03-AUTOS DE SINDICÂNCIA

SINDICADOS : EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES e ELDA MARIA DE SOUSA GONÇALVES

COMARCA DE SOURE

DECISÓRIO : "Omissis... Releva anotar que houve contra a decisão anulatória de casamento da Doutora Juíza o competente recurso de apelação. Arquivou-se. Belém, 20 de julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos-Corregedora Geral da Justiça."

04-AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 019/88

RECLAMANTE : MANJAR DELMINAS LTDA

RECLAMADA : ANA LOBATO, Titular do Cartório do 8º Ofício

DECISÓRIO : " Omissis... Indefiro a reclamação. Belém, 20 de julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Corregedora Geral da Justiça."

05-AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 030/88

RECLAMANTE : ROBERTO QUEIROZ DE LEÃO

RECLAMADA : DOUTORA MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza de Direito da Comarca de Ananideua.

DECISÓRIO : " Deiro a Reclamação e determine que a Doutora Juíza, faça cumprir o Acórdão que decidiu o caso, se necessário com ajuda de força policial. Cumpra-se. Belém, 22 de julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Corregedora Geral da Justiça."

## TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de setembro de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 16.054 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

ASSUNTO: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 70.483 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO relativamente a importância de Cz\$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 046/86 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação de Escola", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO FERREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 16.055 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.029 - Registrou a Portaria nº 1242, de 06.07.88, que retifica os proventos do Soldado PM TARCÍ AMARO DO NASCIMENTO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA., devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos face ao Decreto nº 5.596, de 31.08.88, e se necessário, ao piso salarial em vigor.

ACÓRDÃO Nº 16.056 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.261 - Registrou a Portaria nº 1544, de 03.08.88, que retifica os proventos do Soldado PM JOAQUIM FÉLIX DOS SANTOS, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos face ao Decreto nº 5.596, de 31.08.88, e se necessário, ao piso salarial em vigor.

ACÓRDÃO Nº 16.057 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

ASSUNTO: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVA TERRA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 104/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Delegacia de Polícia e Praça Pública da Vila de Condeixa", no mencionado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 16.058 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

ASSUNTO: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.058 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade dos Deputados:

-Dr. MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS (período de janeiro a fevereiro de 1987), no valor de Cz\$ ..... 8.853.321,45 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); e

Dr. ALDEBARO KLAUTAU (período de março a dezembro de 1987), no valor de Cz\$ 67.515.222,86 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS

E VINTE E DOIS CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) da qual o saldo de Cz\$ 15.255.930,38 (QUINZE MI -

LHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZADOS E TRINTA E OITO CENTAVOS), passa para o exercício de 1988.

ACÓRDÃO Nº 16.059 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

ASSUNTO: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 72.071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 1.125.217,97 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio firmado com a SEVOP, para os serviços de Construção da 1ª. Etapa das obras do Fórum, Módulo de julgamento e Residência do Juiz, no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 16.060 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 73.288 - Registrou a Portaria nº 1370, de 11.07.88, que Reforma "ex-offício" na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 5969 IZAON BARROSO DE SOUZA, pertencente à Companhia do Comando de Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao Decreto nº 5.596, de 31.08.88, se necessário ao piso nacional de salários em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.312 -

Processos nºs. 71.911 e 71.909 - Deferiu os Termos Aditivos aos Contratos celebrados entre o PROCESSO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e:

INTEL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para Assistência Técnica de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Alarme contra incêndio do Edifício Sede, localizado na Rodovia Augusto Montenegro KM 10; e SHARP S/A - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para Assistência Técnica e manutenção preventiva em 21 máquinas de calcular da referida Autarquia.

Processo nº 72.396 - Deferiu o Contrato celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a firma INTERLAM-SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO LTDA., para prestação de serviços de conservação e limpeza do Edifício Sede e Anexos do referido Órgão.

Processo nº 72.579 - Deferiu o Convênio nº 068/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para execução do projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água do Município de Vigia".

Processo nº 72.703 - Deferiu o Contrato nº 21/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma ENDECO ENGENHARIA LTDA., para execução das obras de Implantação de Abastecimento de Água do Conjunto Catalina (1º COMAR), nesta cidade;

Processo nº 72.950 - Deferiu o Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e a firma SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., para prestação de Serviços de Vigilância Armada, em seus prédios situados na Estrada da CEASA, Km 04, Bloco Administrativo do referido Órgão;

Processo nº 73.016 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚ -

06- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 068/88

REQUERENTE : MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO

REQUERIDA : MARIA JOSÉ, Funcionária da 8ª Vara Criminal da Capital.

DECISÓRIO : " Já tendo sido fornecida a guia de sentença pela funcionária reclamada, determino o arquivamento dos presentes autos. Belém 25 de julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Corregedora Geral da Justiça."

07-AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 031/88

RECLAMANTE : EDUARDO PERES BOULHOSA

RECLAMADO : DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

DECISÓRIO : " Tendo em vista a informação do Doutor Juiz de que processou a suspeição e já remeteu os autos a outro Juiz, julgo prejudicado o presente pedido. Arquivou-se. Belém, 27 de Julho de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Corregedora Geral da Justiça."

08-AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 024/88

RECLAMANTE : VANDUIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADA : DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ-PA.

DECISÓRIO : "Omissis... A apreciação do Egrégio Conselho da Magistratura. Belém, 03 de agosto de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Corregedora Geral da Justiça."

09-PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 078/88

REQUERENTE : MARIA HELENA CORRÊA TSUTSUI

REQUERIDO : CLÁUDIO SANTOS, Oficial de Justiça

DECISÓRIO : " Nada ficou comprovado sobre a suposta falta do oficial de Justiça. Assim, indefiro a Reclamação. Belém, 08 de agosto de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. (a) Corregedora Geral da Justiça."

*Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos*  
Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Belém 20 de outubro de 1988.

(G. R. nº 24610)

Blicas e a empresa TELENORTE - TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos aparelhos telefônicos, instalados no Edifício Sede da referida Secretaria;

Processos nºs. 73.040, 73.031, 73.058 e 73.126 - Deferiu os Convênios nºs. 056, 026, 086 e 092/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, para execução do projeto "Cooperação Financeira para a Realização do II Encontro Regional de Profissionais de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos";

-PREFEITURAS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ e SALINÓPOLIS; para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro às referidas Municipalidades";

-CENTRO COMUNITÁRIO DR. JOSÉ SIDRIM, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao referido Centro da Vila de Murinin", no município de Benevides;

Processo nº 73.189 - Deferiu o Contrato nº 064/88 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e T.C. ENGENHARIA LTDA., para execução das obras previstas na SE CURIONÓPOLIS, localizada no Município de Marabá;

Processo nº 73.209 - Deferiu o Contrato nº 34/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CESAM-CONSTRUTORA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA., para execução de obras e ou substituição de 4.780 hidrômetros em imóveis localizados na área de influência da zona de expansão, compreendendo os bairros de Souza, Marabá, Bequí, Conjunto Cidade Nova I e IX, nesta cidade.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.313

Processo nº 72.463 - Anexou o presente processo, que trata do Termo Aditivo ao Contrato nº 13/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma MINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., para o fornecimento de uniformes destinados aos empregados da referida Empresa, à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.314

Processos nºs. 72.492 e 72.557 - Deferiu os Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e as Sras. LEONIDE BARRETO DO AMARAL e TEREZINHA DE LIMA OGUINO, para locação dos imóveis de suas propriedades, situados respectivamente às Ruas Major Cornélio Reixoto nº 463, em Santo Antônio do Tauá e José Amâncio s/nº, em Santa Isabel do Pará, para servirem de residências aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processos nºs. 72.573 e 72.575 - Deferiu os Convênios nºs 022 e 036/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Malha Viária Urbana", no referido município; e

-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, para a execução do projeto "Apoio Financeiro à Faculdade Estadual de Educação do Pará" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;



Processo nº 72.719 - Deferiu o Termo Aditivo nº 016/88 ao Contrato nº 094/87 celebrado entre CEN - TRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e C.R. ALMEIDA S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, para "Recuperação de Estruturas da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una - Relator Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 72.974 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ e a firma PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., para os serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado, instalado no prédio da referida Autarquia - Relator Conselho MANUEL AYRES;

Processos nºs. 73.027, 73.041, 73.054 e 73.120 - Deferiu os Convênios nºs. 016, 057, 082 e 035/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:  
-CENTRO SOCIAL LAURA DO CARMO VICUNA, para despesas com o projeto "Construção" do referido Centro, no município de Salinópolis;  
-PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ, para despesas com o projeto "Ampliação da Patrulha Mecanizada" da referida municipalidade;  
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas" no citado município;  
-CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO ESTADO DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Identificação dos Voluntários" da referida Entidade - Relator Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 73.197 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., para a execução das obras de um Ginásio de Esportes, no município de Conceição do Araguaia, com capacidade para 1500 (mil e quinhentos) pessoas - Relator Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos nºs. 73.032, 73.060 e 73.121 - Deferiu os Convênios nºs. 030, 090, e 077/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:  
-PREFEITURAS MUNICIPAIS DE BAGRE e IGARAPÉ-MIRI, para fazerem face às despesas com os projetos "Apoio Financeiro", às referidas municipalidades;  
-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para execução do Projeto "Aquisição de Veículo, para o referido órgão - Relator Conselho MANUEL AYRES;

Processo nº 73.056 - Deferiu o Convênio nº 084/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Ponte", no citado município - Relator Conselho MANUEL AYRES;

Processo nº 73.117 - Deferiu o Convênio nº 039/88 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÉ, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio ao Transporte Escolar", no referido município - Relator Conselho MANUEL AYRES;

Processo nº 73.171 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma PALÁCIO DO PRIO, para os serviços de manutenção preventiva e assistência técnica dos 36 (trinta e seis) aparelhos de ar refrigerado da referida Secretaria - Relator Conselho MANUEL AYRES;

Processo nº 73.222 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma CONSTRUÇÃO - ENGEN. IND. COM. E PART. LTDA., para execução das obras de reforma de 40 (quarenta) unidades do conjunto residencial "PREFEITO STÉLIO MAROJA", situado à BL 18, Estrada do 40 horas, no Bairro do Coqueiro - Relator Conselho MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.315

Processo nº 72.675 - Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MASTER-ENGENHARIA LTDA., para a Construção da Penitenciária Agrícola em Santarém, neste Estado, à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relator Conselho MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.316

Processo nº 73.146 - Anexou o presente processo que trata do Contrato nº 05/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. WANDERLEY BARBOSA VAZ, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Frei Raimundo Lambertz, nº 2237, bairro Cidade Nova, no município de Marabá, a ser utilizado como depósito de material escolar da 44ª Unidade Regional de Educação no citado município, à respectiva prestação de contas, para análise em conjunto, Relator Conselho MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.317

Processo nº 73.191 - I - DEFERIU o Cadastro do Termo Aditivo nº 033/88 ao Contrato nº 059/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS, para inclusão do CMT de MARABÁ, de propriedade da referida Empresa;  
II - Concedeu o prazo de quinze (15) dias, para que através de novo termo aditivo seja revogado o de nº 059/84 até 31.12.88, findo o qual os serviços adjudicados à Agência Tapajós deverão ser novamente licitados para efeito de novo ato, pois, diante da legislação em vigor (Lei nº 5.416/87), o referido Contrato não mais poderá ser prorrogado, eis que não se enquadra na exceção do item I do art. 40;  
III - Findo o prazo concedido no item anterior, sem que seja atendida essa decisão, fica desde logo indeferido o cadastro, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.318

AUTORIZOU a Presidência a transferir para a LOTERPA - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, o veículo Placa OF-008, ano 1980, Modelo 1980, Chassi .....

5N69EK120920, Marca Chevrolet Opala, 04 cilindros dando a respectiva baixa no patrimônio deste Tribunal.

(G. R. nº 24537)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/88  
Processos nºs 72.902, 72.903, 72.904 e 72.905

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios 699, 662, 227/86-SEPLAN e SEVOP/86, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/88  
Processo nº 72.908

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Eurípedes Bentes Pamplona Filho, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio s/nº firmado com a SEVOP/86, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/88  
Processos nºs 72.909 e 72.910

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nºs 666 e 738/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/88  
Processo nº 72.912

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. MOACIR VIEIRA GOMES, Prefeito Municipal de TOMÉ-ACU, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MOACIR VIEIRA GOMES, Prefeito Municipal de TOMÉ-ACU, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 681/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/88  
Processo nº 72.913  
Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. ELOI VERA LEAL, Prefeito Municipal de VIGIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELOI VERA LEAL, Prefeito Municipal de Vigia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 661/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/88  
Processo nº 72.914  
Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a Sra. NAZARÉ FREITAS PANTOJA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PRATINHA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. NAZARÉ FREITAS PANTOJA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PRATINHA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 380/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/88  
Processo nº 72.915

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. OLÁVIO DA SILVA ROCHA, Presidente da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RONDONENSE, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OLÁVIO DA SILVA ROCHA, Presidente da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RONDONENSE sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 235/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/88  
Processo nº 72.916

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORADA NOVA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORADA NOVA, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 320/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/88  
Processo nº 72.917

Tomada de Contas NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. MANDEL CARDOSO DE ALMEIDA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mes-



no Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS TRAB. UNIDOS DE VILA NOSSA SE - NHORA ARARECIDA, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 322/86 - SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/88.**

Processo nº 72.918

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA GLEBA III.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267 do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA GLEBA III, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 364/86-SEPLAN e Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/88**

Processo nº 72.919

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. NARCIZO CALIMAM, Presidente da ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DO VALE DO ACARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NARCIZO CALIMAM, Presidente da ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DO VALE DO ACARÁ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 350/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/88**

Processo nº 72.920

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. ARLINDO DOS REIS CUTRIM, Presidente da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRAB. NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE CASTANHAL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARLINDO DOS REIS CUTRIM, Presidente da ASSOCIAÇÃO prof. DOS TRAB. NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE CASTANHAL, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 315/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/88**

Processo nº 72.922

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a Sr. FRANCISCA MATOS GONÇALVES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCA MATOS GONÇALVES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 233/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias,

após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/88**

Processo nº 72.923

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. AMAURY DE SOUZA FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE DEFICIENTES VISUAIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AMAURY DE SOUZA FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE DEFICIENTES VISUAIS, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 086/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/88**

Processo nº 72.924

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. GILSON ALEXANDRINO DA COSTA,

Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES GRUPO SOLIDARIEDADE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GILSON ALEXANDRINO DA COSTA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES GRUPO SOLIDARIEDADE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 044/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/88**

Processo nº 72.925

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. MANUEL ANTÃO, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, em CURUÇÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANUEL ANTÃO, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, em CURUÇÁ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 77/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/88**

Processo nº 72.926

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. DELORIZANDO MOTA DE SOUZA, Presidente do Atlético Rio Negro Clube, em ALENQUER.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DELORIZANDO MOTA DE SOUZA, Presidente do Atlético Rio Negro Clube, em ALENQUER, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 305/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/88**

Processo nº 72.927

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. RAIMUNDO NONATO SARAIVA RODRIGUES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SER-

VIDORES MUNICIPAIS DE REDENÇÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO NONATO SARAIVA RODRIGUES, Presidente da Assoc. dos Servidores Mun. de Redenção, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 721/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/88**

Processo nº 72.928

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias, ao Sr. VICTOR REIS FERREIRA, Presidente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, em São Miguel do Guamá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. VICTOR REIS FERREIRA, Presidente da COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em São Miguel do Guamá, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 370/88-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

(G. R. nº 24530- Dias 17, 21 e 26/10/88)

**CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 277/88

(Processo nº 02868/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ALEXANDRE KIZAHY JORGE e JOSÉ HELIJO MIRANDA DA ROCHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Alexandre Kizahy Jorge e José Heliho Miranda da Rocha, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Prainha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 02868/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 12 de outubro de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 278/88

(Processo nº 01175/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Alberto Santana dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01175/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 12 de outubro de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

(G. Reg. nº 24534- Dias 17, 21 e 26/10/88)

EDITAL Nº 281/88

(Processo nº 88112-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. VALDINO FERREIRA DA SILVA, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-



blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Evandro Fernandes Couto Moreira, Prefeito Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881119-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de outubro de 1988  
Conselheiro LECYR RIQUEDES  
Presidente

EDITAL Nº 282/88  
(Processo nº 881358-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO, JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES, GERALDO NILO DE AZEVEDO MATOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão, João Damasceno da Cunha Rodrigues, ex-Presidentes, e Geraldo Nilo de Azevedo Matos, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 881358-03, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de outubro de 1988  
Conselheiro LECYR RIQUEDES  
Presidente

EDITAL Nº 283/88  
(Processo nº 880910-02)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOÃO FONSECA OLIVEIRA e IZABEL ANTONIO XAVIER

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. João Fonseca Oliveira e Izabel Antonio Xavier, respectivamente, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880910-02, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de outubro de 1988  
Conselheiro LECYR RIQUEDES  
Presidente

EDITAL Nº 284/88  
(Processo nº 882010-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELIZEU FURTADO DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elizeu Furtado de Lima, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882010-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de outubro de 1988  
Conselheiro LECYR RIQUEDES  
Presidente

(G. R. nº 24624 - Dias 26/10, 01 e 04/11/88)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0666  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

#### RESOLVE:

Designar a bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza não titular da Vara, para responder pela 7ª Vara Criminal, durante o impedimento de sua Titular.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de outubro de 1988  
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente do TJE

PORTARIA Nº 0666  
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

#### RESOLVE:

Designar o bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz não Titular da Vara, para responder pela 3ª Vara Cível, durante o impedimento de sua Titular.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de outubro de 1988  
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 24620)

#### EDITAL VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista à Recorrida ANTONIETA PARACAMPO SUANO (Adv. Maria Madalena Guites), o Recurso Extraordinário Interposto por PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NEY (Adv. Luiz Carlos Assis) a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1988.  
WILSON RABELO - Escrivão

#### EDITAL VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Recorrido Espólio de Antonio Abrahão Jatene (Adv. Luiz Roberto Meira), o Recurso Extraordinário Interposto por Ronaldo Cardoso (Adv. Armando Bentes e outro), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1988  
WILSON RABELO - Escrivão

#### EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. Conessa Delina Com. e Nav. Ltda. (Adv. Ferdinando Domingues) e Apda. Empresa de Nav. da Amazônia S/A (Adv. Douglas Domingues), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário Interposto por Agropecuária Santo Antonio (Adv. Ophir Cavalcante Junior), exarou despacho que tem a seguinte conclusão: Nenhuma ofensa à Constituição ou negativa de vigência de Lei Federal se constata no r. Acórdão recorrido e muito menos interpretação divergente que lhe tenha dado outro Tribunal.

Por essas razões, nego seguimento ao recurso.

Belém, 03 de outubro de 1988  
a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente do TJE  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1988.  
WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 24620)

ACÓRDÃO Nº 14.831

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA DA SUISPE, VÂNIA LÚCIA SOUZA CAVALCANTE

PACIENTE : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA GOMES  
AUTORIDADE COATORA: DRA. JULZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

RELATOR : DES. EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: CONQUANTO ATRAZADO O PROCESSAMENTO DA CAUSA, TAL AINDA NÃO SE CONSTITUIU COAÇÃO REPARÁVEL PELO HABEAS CORPUS, MÁXIME CONSIDERANDO SE AS DIFICULDADES POR QUE PASSAM AS VARAS PENAS ASSOBERRBADAS DE SERVIÇO E COM DE FICCIÊNCIA DO PESSOAL DE APOIO. DECISÃO DENEGATÓRIA, À UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

Razão porque, acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem, recomendando porém que a digna Magistrada agilise o processo.

Sala das sessões em 03 de outubro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Belém, 17 de outubro de 1988  
Diretoria Judiciária do TJE -  
Pérola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.832

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ADVOGADO FUAD SOUKI FILHO  
PACIENTE : JAILSON FRANCISCO DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-ACU

RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ATRAZO NO PROCESSO MOTIVADO PELA NECESSIDADE DE CONSULTA AOS AUTOS PRINCIPAIS QUE JÁ FORAM DEVOLVIDOS PARA A SEQUENCIA DOS ATOS INDISPENSAVEIS. DECISÃO DENEGATÓRIA DO HABEAS CORPUS SOB TAL FUNDAMENTO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

Motivo porque, acordam, à unanimidade, os Juizes das eg. Câmaras Criminais Reunidas, denegar a ordem liberatória.

Sala das sessões em 03 de outubro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Belém, 17 de outubro de 1988  
Diretoria Judiciária do TJE -  
Pérola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em 17 de outubro de 1988

ACÓRDÃO Nº 14.833

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ADVOGADA VÂNIA LUCIA SOUZA CAVALCANTE

PACIENTE : GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DA 3ª. VARA PENAL  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: É INEGÁVEL A DEMORA NO PROCESSAMENTO DA CAUSA, O QUE ENTRETANTO SE JUSTIFICA PELO INCIDENTE MOTIVADO PELO SERVIÇO ELEITORAL A CARGO DO MAGISTRADO, ASSIM TAMBÉM PELA GRAVIDADE DO DELITO QUE RECOMENDA MAIOR CUIDADO NO EXAME DO ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. DECISÃO DENEGATÓRIA DO "MANDAMUS", À UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes das eg. Câmara Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória mas recomendam ao dr. Juiz que abrevie o andamento do processo.

Sala das sessões em 03 de outubro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Belém, 17 de outubro de 1988  
Diretoria Judiciária do TJE -  
Pérola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.834  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL DE MONTE ALEGRE  
IMPETRANTE : OS ADVOGADOS MOACYR PAMPLONA E MOACYR PAMPLONA JUNIOR  
PACIENTE : JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PREFEITO MUNICIPAL PROCESSADO POR CRIMES DEFINIDOS NO DECRETO LEI Nº 201/67 DA COMPETENCIA DO PODER JUDICIÁRIO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL PELOS MESMOS FUNDAMENTOS ARGUIDOS EM IGUAL PEDIDO QUE VISAVA OBSTAR O INQUÉRITO POLICIAL. PLEITO DENEGADO AINDA QUE SE CONSIDERE QUE AS CONTAS DO PACIENTE REFERENTES AO PERÍODO EM QUESTÃO HAJAM SIDO APROVADAS PELO CONSELHO ESTADUAL E CÂMARA DE VEREADORES. DECISÃO POR MAIORIA.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam por maioria os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem impetrada com tal finalidade.

Sala das sessões em 03 de outubro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Belém, 17 de outubro de 1988  
Diretoria Judiciária do TJE -  
Pérola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.835

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: TRANSPIÑA - SOARES COELHO & CIA. LTDA. E OUTROS (ADV. PAULO HERESTO DE SOUZA)

REQUERIDO: EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL  
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - HAVENDO PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO PATRIMÔNIO DOS IMPETRANTES, CONCEDE-SE A SEGURANÇA PARA SUSPENDER AÇÃO JUDICIAL, ATACADO ATRAVÉS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, ATÉ DECISÃO NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, conceder a segurança para dar efeito suspensivo ao agravo até decisão por uma das Câmaras Cíveis.

Belém, 19 de setembro de 1988.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
PRESIDENTE

LYDIA DIAS FERNANDES  
RELATORA

Belém, 19 de setembro de 1988  
Diretoria Judiciária do T.J.E., em 13.10.1988.  
Pérola Pacifico da Costa  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.836

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO  
REQUERENTE: A BACHARELA ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ-PA.

RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, JUÍZA DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ-PA, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR E PARAR TODOS OS EFEITOS LEGAIS O TEMPO DE NOVE (09) ANOS, (11) MESES E SETE (07) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 05 DE AGOSTO DE 1988.

Vistos, etc...

Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos em deferir o pedido da magistrada requerente para todos os efeitos legais o tempo de nove (09) anos, onze (11) meses e sete (07) dias de serviços prestados até 05 de agosto de 1988.

Belém, Pa., 21 de Setembro de 1988

Des. Ossiam Corrêa de Almeida  
Presidente do TJE.

Belém, 14 de Outubro de 1988  
Diretoria Judiciária do TJE -  
Pérola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício



ACÓRDÃO Nº 14.837  
 PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO  
 REQUERENTE: A BACHARELA MARIA DA PROVIDÊNCIA OLIVEIRA ABDULMASSIH, Pretora do Termo Judiciário de Irituia-Pa.  
 RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço, formulado pela Bacharela Maria da Providência Oliveira Abdulmassih, Pretora do Termo Judiciário de Irituia-Pa, para mandar contar em seu favor e para todos os efeitos legais o tempo de vinte e sete (27) anos, quatro (04) meses e um (1) dia de serviços prestados, até 26 de fevereiro de 1988.

Vistos, etc...

Acordam, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos em deferir o pedido da magistrada requerente para todos os efeitos legais, o tempo de vinte e sete (27) anos, quatro (04) meses e um (01) dia de serviços prestados, até 26 de fevereiro de 1988, votando com restrições quanto ao tempo de solicitadora, os Exmos. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.

Belém, 21 de Setembro de 1988  
 Des. Ossiam Corrêa de Almeida  
 Presidente do TJE.

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém, 14 de Outubro de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.838  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
 AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A-BANERJ (ADV. ARY DE OLIVEIRA DA SILVA)  
 AGRAVADA: ICOAMA-DISTRIBUIDORA DE COLAS E ADESVOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (adv. ABRAHAM ASSAYAG)  
 RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: Argui-se a incompetência relativa por intermédio de exceção, não sendo feita no prazo legal, prorroga-se a competência.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do agravo para reformar a decisão agravada pois houve prorrogação da competência, permanecendo o feito na Comarca de Belém.

Belém, 27 de Setembro de 1988  
 Des. Lydia Dias Fernandes  
 Presidente  
 Des. Izabel Vidal de Negreiros

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém, 14 de Outubro de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 14.839  
 APELANTE: MARIA CÂNDIDA RAMOS NUNES (DR. ANTONIO LOPEZ LOURENÇO)  
 APELADA: CESIMA - CENTRO PSICO-SOCIAL DA AMAZÔNIA LTDA. (DR. MIGUEL NEVES GALVÃO)  
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA

CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 37 DA LEI Nº 6.649/79, O JUIZ, AO JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO DE PRÉDIO NÃO RESIDENCIAL, POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL, FIXARÁ A DESOCUPAÇÃO EM PRAZO NÃO EXCEDENTE A QUINZE (15) DIAS, QUERENDO O LOCATÁRIO, PERANTE O LOCADOR, DEIXAR DEFINIDA, PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 41 DA LEI Nº 6.649/79 E DA LEI Nº 6.239/75, A NATUREZA DE ATIVIDADE A SER EXERCIDA NO PRÉDIO LOCADO, DEVERÁ INDICÁ-LA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.  
 RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A TURMA JULGADORA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA APELADA, DETERMINAR QUE A DESOCUPAÇÃO DO PRÉDIO DA APELANTE E LOCADO À APELADA, SE FAÇA EM PRAZO NÃO EXCEDENTE A QUINZE (15) DIAS.

BELEM, 04 DE OUTUBRO DE 1988

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 14.840  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 COMARCA DA CAPITAL  
 AGRAVANTE: SAUDOSA MALOCA LTDA. (DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES)  
 AGRAVADO: INSTITUTO BOM PASTOR. (DR. ARNALDO A. M. NEIRA)  
 RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- AINDA QUE, DE SENTENÇA PROLATADA, SE QUEIRA DISCUTIR A VALIDADE OU NÃO DE INTIMAÇÃO, O RECURSO CABÍVEL É O DE APELAÇÃO.  
 RECURSO NÃO CONHECIDO

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NÃO CONHECER DO RECURSO, PRELIMINARMENTE, POR SER EXTEMPORÂNEO.

BELEM, 06 DE OUTUBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 14.841  
 APELAÇÃO CÍVEL  
 COMARCA DA CAPITAL  
 APELANTE: ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA. (DR. ABRAHAM ASSAYAG)  
 APELADO: FELIPE RAIMUNDO RIBEIRO (DR. THALES EDUARDO R. PEREIRA)  
 RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. AÇÃO DE DESPEJO E AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO / APRECIADAS EM SEPARADO, MAS QUE SÃO NITIDAMENTE CONEXAS, COM O MESMO OBJETIVO. DAÍ O JULGAMENTO CONJUNTO DAS DEMANDAS.  
 AGRAVO RETIDO A SER ANALIZADO COMO PRELIMINAR NA APELAÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE NÃO ACOILHIDA.  
 PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO ANTE A INOCORRÊNCIA. MÉRITO- QUANTO A AÇÃO DE DESPEJO É RECONHECIDO O CABIMENTO DA DENÚNCIA VAZIA.  
 QUANTO A AÇÃO RENOVATÓRIA, TENDO SIDO NA AÇÃO DE DESPEJO RECONHECIDO O TÉRMINO DA LOCAÇÃO E A PREVALÊNCIA DA DENÚNCIA VAZIA, A DECORRÊNCIA DO ELEITO RENOVATÓRIO.  
 IMPROVIMENTO DOS RECURSOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REJEITAR AS PRELIMINARES DE AGRAVO RETIDO E DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NO MÉRITO, TAMBÉM, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA TANTO EM RELAÇÃO AO DESPEJO COMO QUANTO AO PEDIDO DE RENOVATÓRIO.

BELEM, 06 DE OUTUBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 14.842  
 COMARCA DA BREVES  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 AGRAVANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO (DR. MARIA LEO POLDINA ARAGON)  
 AGRAVADO: RAIMUNDO DA COSTA ALVES OU RAIMUNDO ALVES DA COSTA (DR. ALUIÍSIO ALMEIDA LINS)  
 RELATOR: DES. STÉLDO MENEZES

EMENTA- I-AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DEFERIMENTO DA LIMINAR- DEFERIMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL FORA DO PRAZO LEGAL - SENTENÇA CASSANDO A LIMINAR E ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL - APELAÇÃO - CERTIDÃO DO SR. ESCRIVÃO COMPROVANDO SUA INTEMPERIDADE - DESPACHO NÃO ADEQUADO - AGRAVO DE INSTRUMENTO.

II-NÃO EXISTE NA NOSSA PROCESSUALÍSTICA CIVIL, A OBRIGAÇÃO DO ADVOGADO SER INTIMADO NO SEU ESCRITÓRIO, SEM COMO ESTANDO DE FÉRIAS, CONTRA ELE INTERROMPER- SE A VIGÊNCIA DO PRAZO RECURSAL. POR OUTRO LADO, SE O MEIRINHO O INTIMOU NO INTERIOR DO PRÉDIO DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO TRABALHISTA, CONFORME CERTIDÃO DO SR. OFICIAL

AL DE JUSTIÇA, É VÁLIDO O ATO, NADA IMPEDINDO DE PRATICÁ-LO NAQUELE RECINTO, EM FACE DE SER UMA JUSTIÇA ESPECIALIZADA:  
 III-AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES, DA COLENDIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORÉM NEGÁ-LO / PROVIMENTO.

BELEM, 22 DE SETEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. STÉLDO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 17 DE OUTUBRO DE 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 14.843  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: EDMAR SOARES DA SILVA (ADV. DAYSE MENDES GONÇALVES)  
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.

É DE CONCEDER-SE A ORDEM EM FAVOR DE PACIENTE QUE SE ENCONTRA DETIDO, EM REPARTIÇÃO POLICIAL, AGUARDANDO A CONCLUSÃO DE INVESTIGAÇÕES QUE OBJETIVAM O SEU INDICIAMENTO EM INQUÉRITO POLICIAL.  
 RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores que integram a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, mantendo, assim, a respeitável decisão de 1º grau.

Belém, 04 de Outubro de 1988

Desa. Lydia Dias Fernandes  
 Presidente

Des. Wilson de Jesus Marques da

Silva-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém, 14 de Outubro de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.844  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDOS: TEÓFILO QUEIROZ GOMES E JOSÉ RIBAMAR MARTINS PADILHA DE SOUZA (ADV. JOSELI SA CORTE KAUFFMAN)  
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Caracteriza-se como coação ilegal a prisão, sem flagrante, de alguém que, pelo fato de ser contumaz na prática de fato definido como crime, teve, contra si, decretada medida prisional por autoridade policial e, como tal, incompetente para isso.

Recurso, por esse motivo, improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, mantendo, assim, a decisão recorrida.

Belém, 04 de Outubro de 1988

Desa. Lydia Dias Fernandes  
 Presidente  
 Des. Wilson de Jesus Marques

da Silva-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
 Belém, 14 de Outubro de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa  
 Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.845  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDA: FERNANDA ROCHA (ADV. MOISÉS MARTINS PORTO)  
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO: É DE CONCEDER-SE A PACIENTE QUE, EMBORA INDICIADA EM INQUÉRITO POLICIAL JÁ INSTAURADO, PELA EMISSÃO DE CHEQUE SEM A DEVIDA PROVISÃO DE FUNDOS, ESTANDO, ASSIM, SUJEITA, NOS TERMOS DA LEI, A IDENTIFI-



CAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO, DEVE TER ASSEGURADO O SEU DIREITO DE IR E VIR. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, CASSANDO-SE A ORDEM PROIBITIVA DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores que integram a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em dar provimento parcial ao recurso para, reformando a respeitável decisão recorrida, manter a ordem preventiva relativa à proibição da prisão do paciente e cassá-la no que diz respeito à não identificação da mesma pelo processo dactiloscópico. Decisão unânime.

Belém, 04 de Outubro de 1988  
Des. Lydia Dias Fernandes  
Presidente

Des. Wilson de Jesus Marques da

Silva-Relator

Diretoria Judiciária do TJE -  
Belém, 14 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.846

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL  
RECORRIDO: EDSON JORGE MARTINS  
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Confirma-se a decisão concessiva de "habeas Corpus" liberatório em favor de paciente que não foi preso em flagrante delito e não teve a sua prisão decretada por ordem escrita de autoridade competente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores que integram a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, mantendo, assim, a respeitável decisão recorrida.

Belém, 04 de Outubro de 1988  
Desa. Lydia Dias Fernandes  
Presidente

Des. Wilson de Jesus Marques

da Silva-Relator

Diretoria Judiciária do TJE -  
Belém, 14 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.847

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO  
RECORRIDO: JONAS GOMES DA SILVA (ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA)  
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Caracteriza-se como coação ilegal a prisão de elemento que, mesmo sendo suspeito da prática contumaz de determinado delito, não foi apanhado em flagrante nem teve, contra si, decretada a ordem prisional por autoridade competente.

Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores que integram a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, mantendo, assim, a respeitável decisão recorrida.

Belém, 04 de Outubro de 1988  
Desa. Lydia Dias Fernandes  
Presidente

Des. Wilson de Jesus Marques

da Silva-Relator

Diretoria Judiciária do TJE -  
Belém, 13 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.848

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.  
RECTES: A DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL E MOISÉS DA COSTA CARVALHO (ADV. GILSON FRUTUOSO ABBADE)  
RECDOS: OS MESMOS.  
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL. DELA ESTARÁ LIVRE, NA VIGÊNCIA DA NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O CIVILMENTE IDENTIFICADO "SALVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI" (INCISO LVIII DO ART. 5º)  
PROVIDÊNCIA DETERMINADA NA LEI PROCESSUAL (ART. 6º, VIII, DO CPP)

NEGÁ-SE PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, CONFIRMANDO-SE A SENTENÇA QUE ASSEGUROU A LIBERDADE DE IR E VIR DE QUEM TINHA JUSTO RECEIO DE SER PRESO, MAS NÃO PROIBIU A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA DAQUELE QUE RESPONDE A PROCESSO.

Vistos, etc...

A VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA PENAL, EM TURMA E A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS E CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. CUSTAS EX-LEGE.

Belém, 4 de Outubro de 1988.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES  
PRESIDENTE

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 13.10.1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.849

COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: ATAÍDE SANTOS FONTES (DR. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA)

RELATOR: DES. STÁLEO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL;

II- ESTANDO CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, CONCEDE-SE O PLEITEADO;

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA QUE SEJA MANTIDA A R. SENTENÇA ORA RECORRIDA.

Belém, 22 de Setembro de 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STÁLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.850

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO  
COMARCA DE OURÉM

RECORRENTE: ENOQUE LOPES DO NASCIMENTO (DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES)

RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA  
RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DECISÃO QUE PRONUNCIA O ACUSADO. EXCLUDENTE DE LEGÍTIMA DEFESA NÃO SUFFICIENTEMENTE DEMONSTRADA A ENSEJAR O NÃO JULGAMENTO PELO JÚRI.  
RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 06 de Outubro de 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 14.851

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: MR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO: EDSON DA SILVA NEVES (DR. JOSÉ EDILSON B. DE ALMEIDA)

RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL.

RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA 2ª TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES ARES-TOS.

Belém, 06 de Outubro de 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 14.852

COMARCA DE ITAITUBA

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITUBA

RECORRIDO: WALDEMIR SANTOS DA SILVA (DR. ANTONIO LIMA FERREIRA)

RELATOR: DES. STÁLEO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO EFETUADA SEM A OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS:

II- É ILEGAL A PRISÃO, SE ELA NÃO OCORREU EM FLAGRANTE DELITO OU POR ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE COMPETENTE. CONCEDE-SE O PLEITEADO PARA SANAR ESSA ILEGALIDADE.

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS ETC...

ACORDAM, OS EXMOS DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO OFICIAL E LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO DESSE MODO A R. SENTENÇA ORA EM GRAU DE RECURSO.

Belém, 22 de Setembro de 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STÁLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

(G. R. nº 24589)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.853

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA (DR. LUCAS OLIVEIRA \* ALMEIDA)

RELATORA: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA- A FALTA DE INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE IMPETRADA, INDUZ O CONSTRANGIMENTO ILEGAL IMPOSTO AO PACIENTE, JUSTIFICANDO A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS.  
RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 06 de Outubro de 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.854

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL E JOÃO RIBEIRO VIEIRA (DR. FRANCIS-

GO MAZZINI)



RECORRIDOS: OS MESMOS  
RELATORA : DES. CLIMENIE PONTES

EMENTA— ADMITE-SE A ISENÇÃO DA PRÉVIA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, QUANDO EM APURAÇÃO DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA, APURA-SE TAMBÉM TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO / PROVIDO.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EX-OFFICIO.

BELEM, 06 DE OUTUBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.855

COMARCA DE TOMÁ - AÇU  
RECURSO PENAL EX-OFFICIO  
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO : ZENIRA SOUZA VIEIRA (DR. JOSÉ AUGUSTO A. AZEVEDO)

RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I-HOMICÍDIO SIMPLES (ART. 121 DO C.P.B.)- TESE DE LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA- ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - RECURSO EX-OFFICIO PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA- AUSÊNCIA DO VOLUNTÁRIO;

II-A TESE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA É DE SER ADMITIDA, MUITO EMBORA O FATO DELITUOSO SE TENHA CONSUMADO SEM O TESTEMUNHO OCULAR; VALENDO ASSIM O DEPOIMENTO DE QUEM A INVOCOU, DESDE QUE A PROVA TESTEMUNHAL COIADA NA INSTRUÇÃO, TENHA SIDO UNIFORME NO TOCANTE AO GÊNIO VIOLENTO DE QUE ERA POSSUÍDO A VÍTIMA, EM CONSONÂNCIA COM OS MAUS TRATOS E AGRESSÕES FÍSICAS QUE A MESMA, QUE ALIÁS ERA MARIDO DA RÉ, ANTERIOR AO DELITO JÁ PRATICAVA COM SUA ESPOSA RÉ, IMPONDO-SE, ASSIM À SUA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA.

III-RECURSO EX-OFFICIO, CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À MATÉRIA DE VOTOS, // CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO, FICANDO EM CONSEQUÊNCIA, MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA QUE ABSOLVEU SUMÁRIAMENTE A RÉ.

BELEM, 15 DE SETEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.856

RECURSO EX-OFFICIO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.

COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL E LEONARDO SOARES (DR. RAIMUNDO P. CAVALCANTE)

RECORRIDO : OS MESMOS  
RELATORA : DES. CLIMENIE PONTES

EMENTA- I- EM SE TRATANDO DE LESÕES CORPORAIS / LEVES, PROVOCADO POR ACIDENTE DE TRANSITO, EM QUE A CULPABILIDADE DO AGENTE DEVERÁ SER COMPROVADA, A IDENTIFICAÇÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA INICIALMENTE PELA IDENTIDADE CIVIL AGUARDANDO- SE A DECISÃO FINAL PARA A IDENTIFICAÇÃO / CRIMINAL.

II- SE NÃO HÁ PRISÃO EM FLAGRANTE, NEM / ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE COMPETENTE, DEVE SER CONCEDIDO O SALVO CONDUITO.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EX-OFFICIO.

BELEM, 06 DE OUTUBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.857

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

APELANTE: FRANCISCO DIAS (DR. DJALMA FARIAS)

APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- CRIME DE HOMICÍDIO - RÉU SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO- TESE DE LEGÍTIMA DEFESA QUE NÃO SE ENCAIXA DENTRO DOS PARÂMETROS EXIGIDOS PELA LEI PENAL - DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA QUE SE ASSENTA NO PRÓPRIO DEPOIMENTO DO ACUSADO - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 23 DE SETEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.858

APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE ALENQUER

APELANTE: JOSÉ DOS SANTOS ARAGÃO (DR. ANTONIO ALDO ARRÁIS)

APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- CRIME DE HOMICÍDIO E LESÕES CORPORAIS- CERCAMENTO DE DEFESA- TESTEMUNHA DISPENSADA DE DEPOR POR SER PARENTE EM LINHA RETA DO DEFENSOR DO RÉU E DESCONHECER AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME - PRELIMINAR REJEITADA.

DEFICIÊNCIA DE QUESITOS - TESE ALEGADA NO LIBELO / MAS NÃO DEFENDIDA NO JURI- OMISSÃO ATINGIDA PELA PRECLUSÃO - REJEIÇÃO DA PRELIMINAR; MÉRITO: NULIDADE DE SENTENÇA PELA FIXAÇÃO DA PENA- REDUÇÃO DO TEMPO EM QUE O ACUSADO AGUARDOU EM LIBERDADE O JULGAMENTO - POSSIBILIDADE QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL - RECURSO IMPROVIDO

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 16 DE SETEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 14.859

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE : A DR. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA Penal em exercício

RECORRIDO : SANDRA NAZARÉ ROCHA FERREIRA (ADV. RAYMUNDO N. FIDELLIS)

RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS- AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL - MEDIDA CONCESSIVA- DECISÃO INCENSURÁVEL- UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, os senhores desembargadores que compõem a turma julgadora da 3ª. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos e dele participando como terceiro julgador o Des. Romão Amoedo Neto.

Belém-Pa., 07 de Outubro de 1988

Des. Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 18 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.860

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE : A DR. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA Penal em exercício

RECORRIDO : JORGE EMANOEL DOS SANTOS MENEZES (ADV. HILÁRIO C. MONTEIRO JÚNIOR E OUTRO)

RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS- AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL- MEDIDA CONCESSIVA- DECISÃO INCENSURÁVEL- RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc... Acordam, os senhores desembargadores que compõem a turma julgadora da 3ª. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos e dele participando como terceiro julgador o Des. Romão Amoedo Neto.

Belém-Pa., 07 de Outubro de 1988

Des. Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 18 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.861

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE : A DR. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO

RECORRIDO : CARLOS MARQUES VIANA E OUTRO (ADV. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES)

RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS- INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO NÃO PRESUME A PRISÃO ARGUIDA- FICHAMENTO CRIMINAL- NÃO COMPROVAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL- VIGÊNCIA DA LEI PROCESSUAL PENAL- ISENÇÃO QUE SE CASSA- REFORMA EM PARTE DA DECISÃO- UNÂNIME MENTE.

Vistos, etc...

Acordam, os senhores desembargadores que compõem a turma julgadora da 3ª. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento em parte, cassando a ordem que o isentou da identificação datiloscópica.

Julgamento presidido pelo Des. Calistrato Mattos, e dele participando com terceiro julgador o Des. Romão Amoedo Neto.

Belém-Pa., 07 de Outubro de 1988

Des. Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 18 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.862

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SOURE  
RECORRENTE : A DR. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA  
RECORRIDO : EDUARDO ARNALDO DOS SANTOS (ADV. JOSE DA SILVA SALDANHA)

RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS- PRISÃO ILEGAL- INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE- PACIENTE DETIDO POR SUSPEIÇÃO- CONCESSÃO DO REMÉDIO HEROICO QUE DEVE SER MANTIDA- SENTENÇA INCENSURÁVEL- DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam os senhores desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos e dele participando como terceiro julgador o Des. Romão Amoedo Neto.

Belém-Pa., 07 de Outubro de 1988

Des. Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 18 de Outubro de 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.863

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE : MESSODY OHANA ALVES (AVS. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS E OUTRO)

AGRAVADO : PAULO EVANGELISTA BURLAMAQUI DE MORAES (ADV. ADEMAR KATO)

RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA



EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO-IMPEDIMENTO JURISDICCIONAL-MAGISTRADO DO LIGADO A RELAÇÃO DO CONCUNHADO - NÃO EXISTÊNCIA DO PARENTESCO AFIM-CONDIÇÃO MORAL PARA JULGAMENTO DO FEITO-RECURSO CONHECIDO E PROVIDO-DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam os senhores desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo interposto anulando-se os atos processuais promovidos pela MM. Juíza, na ação de imissão de posse requerida pelo agravado contra o agravante, reconhecendo o impedimento da magistrada.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos, e dele participou como terceiro julgador o Exmo. Des. Romão Amoedo Neto.

Belém-Pa., 07 de Outubro de 1988.  
Des. Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 20 de Outubro de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Perla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.864  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTE URBANO DE BELÉM (DR. CLOVIS G. DA GAMA MALCHER FILHO)

APELADO: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARABATA LTDA (DR. FREDERICO COELHO DE SOUZA)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- AÇÃO ORDINÁRIA VISANDO IMPEDIR ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO DE CONCESSIONÁRIA. PRELIMINARES DE NULIDADE DE SENTENÇA: PELA AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO-GERENCIAMENTO DE DEFESA - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL- INCIDENTES QUE NÃO SE CONFIGURAM DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS E POR ISSO REJEITADAS. MÉRITO: CONTRATO DE CONCESSÃO CRIANDO OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A CONCESSIONÁRIA O QUAL NÃO PODE SER ALTERADO DE FORMA UNILATERAL - SENTENÇA CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1988

*Perla Pacifico da Costa*  
PERLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.863

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: CENOP- CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA (DR. FERNANDO WANZELLER)

APELADOS: AMÉRICO BENTES DE ALMEIDA NEVES E S/ MULHER (DR. AMAURI FACIOLA DE SOUZA)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- AÇÃO DE DESPEJO POR NÃO CONVIR MAIS A LOCAÇÃO- PRELIMINARES DE: CARÊNCIA DE AÇÃO- GERENCIAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DE SENTENÇA- INCIDENTES QUE NÃO SE CONFIGURAM E POR ISSO REJEITADOS. MÉRITO: LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL COM PRAZO INDETERMINADO- RETOMADA QUE PODE SER EXERCIDA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO- APLICAÇÃO DO ART. 1209 DO CÓDIGO CIVIL- RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 07 DE OUTUBRO DE 1988

DES. CALISTRATO A. DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1988

*Perla Pacifico da Costa*  
PERLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 14.866

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: IRAILSON UBIRAJARA COUTO DA ROCHA (adv. José Antonio Coelho)

APELADO: IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)  
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: Apelação Cível-Propriedade em condomínio-bem indivisível - vel não obrigatoriedade de permanência do vínculo dominial-exigência lícita da divisão de coisa comum-sentença que assim determinou recurso improvido-decisão unânime. Vistos, etc...

Acordam os senhores desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, uma vez que a sentença prolatada está conforme a lei e a prova dos autos, merecendo integral confirmação.

Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos e dele participou como terceiro julgador o Des. Romão Amoedo Neto.

Belém-Pa., 07 de Outubro de 1988  
Des. Almir de Lima Pereira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 19 de Outubro de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Perla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.867

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTES: MÁRIO PORFÍRIO SIMÕES BASTOS E/S MULHER (ADV. JURACY RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA)

AGRAVADA: MARIA RITA MOREIRA MONTEIRO (ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Agravo de Instrumento contra despacho que nega liminar em ação possessória-Ato personalíssimo que somente ao julgador cabe analisar e decidir-Recurso improvido. Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer do agravo e lhe negar provimento.

Belém, 07 de Outubro de 1988

Des. Calistrato Alves de Mattos

Presidente

Des. Romão Amoedo Neto

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 19 de Outubro de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Perla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.868

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: ARNALDO JOSÉ COSTA (DR. FRANCISCA MOURA DE AZEVEDO)

APELADO: LEONEL FERREIRA FEIO (DR. CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - DOCUMENTO ACOSTADO A INICIAL QUE DÁ SUPORTE PARA PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO QUE NÃO CONVENDE - RECURSO PROVIDO PARA APRECIÇÃO DO MÉRITO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE FLS. 31 A 35.

BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1988

*Perla Pacifico da Costa*  
PERLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

(G. R. nº 24620)

Remessa de Autos ao Dr. GENGIS FREIRE, Sub-Secretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Subsecretária, para os devidos fins.  
Belém, 06 outubro de 1988.

Apelação Cível - Capital

Apte: Atacadista de Cereais Taveira (adv. Jaci Monteiro Colares)  
Apdo: Adalberto Cunha Dacier Lobato (adv. Thales Rodrigues Pereira)

Apte: Nelson da Silva Sá e outro (adv. Castorino W. Rodrigues)

Apdo: Presidente do Instituto de Terras do Pará (adv. Helder B. Frances)

Apte: Janio Souza Nascimento (em causa própria)

Apdo: Lucidalva de Souza Paula (adv. Carlos Alcantarin)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

Apte: Maria das Graças Alcantara Nunes (adv. José Norat de Vasconcelos)  
Apdo: José Ivo das Mercês Borges (adv. Angêlo de Souza Coelho)

Autos entregue a Subsecretária. Em, 14/10/88.

Apelação de Instrumento - Capital

Agvte: Marcelino Mendes de Andrada e outro (adv. Carlos Platilha)  
Agvda: C I A. Agro Pastoral Agua Azul - CAPAZ (adv. Egidio Munareto)

Apelação Cível - Capital

Apte: Mineração Taboca S/A (adv. Paulo Erico Gueiros)  
Apdos: Ramez Said Mararem e s/mulher (adv. Washington J. Rodrigues)

Autos entregue a Subsecretária. Em, 18/10/88.

Apelação Penal - Capital

Apda: A Justiça Pública  
Apte: Pedro Xavier de Castro (adv. Cleonito P. Gomes)  
Apte: José de Arimateia da Silva (adv. Rinaldo Pinheiro)

Apte: Sebastião Júnior da Silva (adv. Milton Chagas)  
Apte: Milton Farias da Costa (adv. José Ney S. Mendes)  
Apte: Carlos Amilton Gomes Ribeiro (adv. Carlos Amato R.)

Apte: José Wilson Fernandes (adv. Rubens Mota)

Apte: Jesus de Nazaré Flexa Ferreira (adv. Dimingos M. da Costa)

Apte: A Justiça Pública - 4º Promotor Público

Apdo: Olívio Ambrosio Cardoso Alves (adv. Janio Siquiera)

Apelação Cível - Itaituba

Apte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (adv. Semir F. Albertoni)

Apdos: Circulo das Verduras Ltda, Transcomercio Hernandez Ltda, José Roberto Hernandez e outro (adv. Idem - Idem - Capital)

Apte: Governo do Estado do Pará (adv. Regina Pinheiro)

Apdo: Nery Rabello Mendes (adv. Adalberto Ambrosio de Souza)

Idem - Idem - Castanhal

Apte: Dogival José Pedro (adv. Joazil M. de Castro)

Apda: Elizabeth Passos da Cruz (adv. Antonio Sales Cardoso)

Idem - Idem - Tome-Açu

Apte: João Fumio Nohara e Fumiko Nohara (adv. Virgílio José da Costa)

Apdos: Francisca Carvalho Salustiano e esposo

Idem - Idem - Capital

Apte: Clarice Silva Barbosa (adv. Amarildo Guerra)

Apdo: Oscar Martins Mendes

Apte: Enel Engenharia S/A (adv. Ione Arrais)

Apdo: Augusto Sérgio de Farias Mesquita (adv. Luiz Fernando Guaracio da Luz)

Apte: O Ministério Público

Apdo: Carlos Alberto Soares (adv. Ferdinando Domingues)

Apelação Penal - Capital

Apda: A Justiça Pública

Apte: Edmar Almeida de Miranda (adv. João R. Lima)

Agvdo de Instrumento - Capital

Agvte: Walter Pimental Gonçalves (adv. Alberto Campos)

Agvdo: Elidio Antonio Santo Comide (adv. Paulo Lameirão)

Agvte: Eletromec Ltda (adv. Renaldo Almeida)

Agvdo: Sergio Gabriel da Silva (em causa própria)

Agvte: Jacy Montenegro Magalhaes Filho e outros (adv. Adalberto Ambrosio de Souza)

Agvdo: Ibrem Bressane Santos (adv. Waldemar Vianna)

Agvte: Neusa da Fonseca e Silva Postana (adv. Miguel Brasil Cunha)

Agvdo: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Ophir Cavalcanre Jr.)

Agvte: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Carlos Ferrero)

Agvdo: Alberto Dias Neves (adv. Wilson P. Brandão)

Agvte: Inaldo Nery Botelho (adv. Mª das Graças Sampaio)

Agvdo: Carlos Zohbi - Empreendimento Imobiliario Ltda (adv. Luiz Paulo Zohbi)

Idem - Idem - Tomé Açu

Agvte: Wilde Leite Colares e outros (adv. José Antonio Pez)

Agvdos Const. Burlamaqui e. otra (adv. Silvio Daguere)

Idem - Idem - Tomé Açu

Agvte: Representante do Ministerio Publico

Agvdo: Joaldo Gomes da Silva (adv. Manoel J. Magalhaes)

Agvte: Representante do Ministerio Publico

Agvdo: João Magalhaes (adv. Manoel J. Magalhaes)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1988.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E

(R. R. nº 24620)